

----- MANDATO 2025-2029 -----
----- ATA DA 18ª. REUNIÃO ORDINÁRIA -----
----- DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, -----
----- REALIZADA EM 2026-07-30 NO PALÁCIO -----
----- DOS MARQUESES DA PRAIA E DE -----
----- MONFORTE, NA MEALHADA, EM LOURES.--

--- O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta e quatro minutos, com a presença inicial da Sra. Vice-Presidente, das Sras. Vereadoras e dos senhores Vereadores: -----

----- ANA CATARINA FERREIRA MARQUES-----
----- ANDRÉ FILIPE REIS ANTUNES -----
----- ANTÓNIO MANUEL LOPES MARCELINO -----
----- BRUNO MIGUEL DE OLIVEIRA NUNES-----
----- NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA -----
----- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS-----
----- PATRÍCIA ISABEL MORGADO DE ALMEIDA-----
----- PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES -----

PONTO UM - Dada a circunstância de o Sr. Vereador Gonçalo Filipe Vintém Caroço se encontrar impossibilitado de comparecer à reunião, esteve presente o Sr. Tiago Farinha Matias, tendo a Câmara deliberado justificar a falta do Sr. Vereador Gonçalo Filipe Vintém Caroço, à presente reunião. -----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e seis, julho, vinte e oito, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte no montante de quarenta e dois milhões, setecentos e trinta e sete mil, setecentos e vinte e oito euro e dez cêntimo. -----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos seguintes:

PONTO 1. ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
----- LOURES, REALIZADA EM 2026.06.08 -----

PONTO 2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 459/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 7.ª
----- ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE
----- 2026 E OPÇÕES DO PLANO 2026-2030 -----

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 460/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
----- AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA
----- CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO,
----- PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “UNIDADE SAÚDE
----- FAMILIAR DA BOBADELA”; - AS RESPETIVAS CONDIÇÕES E O
----- CONVITE; - A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS
----- PROPOSTAS; - A DELEGAÇÃO DE PODERES NO PRESIDENTE
----- DA CÂMARA PARA DESENVOLVER O PROCESSO DE
----- CONSULTA-----

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 461/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - A
----- AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA
----- CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO,
----- PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “CASTELO
----- PIRES COUXE”; - AS RESPETIVAS CONDIÇÕES E O CONVITE;
----- - A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS
----- PROPOSTAS; - A DELEGAÇÃO DE PODERES NO PRESIDENTE
----- DA CÂMARA PARA DESENVOLVER O PROCESSO DE
----- CONSULTA-----

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 462/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - A
----- AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA
----- CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO,
----- PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “QUARTEL DA
----- GNR BUCELAS”; - AS RESPETIVAS CONDIÇÕES E O CONVITE;
----- - A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS
----- PROPOSTAS; - A DELEGAÇÃO DE PODERES NO PRESIDENTE
----- DA CÂMARA PARA DESENVOLVER O PROCESSO DE
----- CONSULTA-----

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 463/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - A
----- AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA
----- CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO,
----- PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “CENTRO
----- VETERINÁRIO MUNICIPAL (CRO)”; - AS RESPETIVAS
----- CONDIÇÕES E O CONVITE; - A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO
----- DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS; - A DELEGAÇÃO DE PODERES
----- NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DESENVOLVER O
----- PROCESSO DE CONSULTA-----

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 464/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - A
----- AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA
----- CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO,
----- PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “ESCOLA BÁSICA
----- Nº 2 DE LOURES (MEALHADA)”; - AS RESPETIVAS
----- CONDIÇÕES E O CONVITE; - A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO
----- DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS; - A DELEGAÇÃO DE PODERES
----- NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DESENVOLVER O
----- PROCESSO DE CONSULTA-----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 465/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - A
----- AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA
----- CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO,
----- PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “ADAPTAÇÃO
----- DAS RUAS DO INTERIOR DA BOBADELA À SAÍDA DA A1”; - AS
----- RESPETIVAS CONDIÇÕES E O CONVITE; - A CONSTITUIÇÃO
----- DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS; - A
----- DELEGAÇÃO DE PODERES NO PRESIDENTE DA CÂMARA
----- PARA DESENVOLVER O PROCESSO DE CONSULTA-----

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 466/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - A
----- AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA
----- CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO,
----- PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “VARIANTE A
----- BUCELAS”; - AS RESPETIVAS CONDIÇÕES E O CONVITE; - A
----- CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS
----- PROPOSTAS; - A DELEGAÇÃO DE PODERES NO PRESIDENTE
----- DA CÂMARA PARA DESENVOLVER O PROCESSO DE
----- CONSULTA-----

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 467/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - A
----- AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA
----- CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO,
----- PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “CONJUNTO
----- HABITACIONAL TERRAÇOS DA PONTE II”; - AS RESPETIVAS
----- CONDIÇÕES E O CONVITE; - A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO
----- DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS; - A DELEGAÇÃO DE PODERES
----- NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DESENVOLVER O
----- PROCESSO DE CONSULTA-----

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 468/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - A
----- AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA
----- CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO,
----- PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “CONJUNTO
----- HABITACIONAL MONTACHIQUE”; - AS RESPETIVAS
----- CONDIÇÕES E O CONVITE; - A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO
----- DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS; - A DELEGAÇÃO DE PODERES
----- NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DESENVOLVER O
----- PROCESSO DE CONSULTA-----

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 469/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A
----- TRANSFERÊNCIA DE VERBA AO ZAMBUJALENSE FUTEBOL
----- CLUBE -----

PONTO 13. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 470/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - A
----- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DATADO DE 21.07.2026
----- RELATIVO À DECISÃO DE APROVAÇÃO DOS TRABALHOS
----- COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE EXECUÇÃO E
----- DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO DE
----- COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA: -
----- APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; -
----- ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES
----- INTEGRADOS NA MOC8; - APROVAR A MINUTA DO
----- CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS
----- RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA
----- BÁSICA GASPAR CORREIA – BENEFICIAÇÃO – OBRA” (PROC.º
----- Nº 1836-A/DOM)-----

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 471/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - OS

----- TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE
----- EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPETIVA
----- ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DE PRAZO;
----- - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA
----- COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS
----- DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS
----- COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC5; - APROVAR A
----- MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS
----- RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “UNIDADE DE
----- SAÚDE FAMILIAR DA BOBADELA – OBRA” (PROC.º Nº 1821-
----- A/DOM) -----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 472/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - A
----- PRORROGAÇÃO DE PRAZO; - A FORMALIZAÇÃO DA MOC2; -
----- A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA
----- COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS
----- DA ADJUDICATÁRIA; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO E
----- APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À
----- EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO MURO DE SUPORTE NA
----- RUA PRINCIPAL NA TORRE DOS TROTES, EM LOURES”
----- (PROC.º 1892-A/DOM) -----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 473/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS
----- DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR),
----- CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 235/2026, RELATIVA À
----- LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO PRESTADA PELA
----- ADJUDICATÁRIA CONSTRUBUILD SERVICES, LDA., NO
----- ÂMBITO DA EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS

----- DE DISTRIBUIÇÃO NA URBANIZAÇÃO CODIVEL - FASE I - CP
----- 11/2020 -----

PONTO 17 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 474/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS
----- DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR),
----- CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 236/2026, RELATIVA À
----- LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO PRESTADA PELA
----- ADJUDICATÁRIA CONSTRUBUILD SERVICES, LDA., NO
----- ÂMBITO DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE
----- ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SANTO ANTÓNIO DOS
----- CAVALEIROS (FASE 1 - LOTE 1) - CP 19/2020-----

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 475/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS
----- DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR),
----- CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 237/2026, RELATIVA À
----- LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO PRESTADA PELA
----- ADJUDICATÁRIA CONSTRUBUILD SERVICES, LDA., NO
----- ÂMBITO DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE
----- ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SANTO ANTÓNIO DOS
----- CAVALEIROS (FASE 2 - LOTE 2) - CP 19/2020-----

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 476/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS
----- DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR),
----- CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 238/2026, RELATIVA À

----- APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS DOS LOTES 3 E 5, NO
----- ÂMBITO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
----- 01/24/CP - RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS, 9 CIRCUITOS

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 477/2026- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O INÍCIO DO
----- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM VISTA À
----- ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA MAIS
----- LOURES; - O PRAZO PARA A CONSTITUIÇÃO DE
----- INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS; - A
----- PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO-----

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 478/2026- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A ATRIBUIÇÃO DE
----- APOIO FINANCEIRO; - A ADMISSÃO DE CANDIDATURAS; - AS
----- MINUTAS DE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR COM AS
----- ENTIDADES COM CANDIDATURA APROVADA NO EIXO
----- CULTURA E RECREIO, DESPORTO E JUVENTUDE AO ABRIGO
----- DO REGULAMENTO DO PROGRAMA MAIS LOURES - APOIO
----- MUNICIPAL AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO E INSTITUIÇÕES
----- SOCIAIS; - O INDEFERIMENTO DAS CANDIDATURAS QUE NÃO
----- REÚNEM OS REQUISITOS -----

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 479/2026- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO
----- PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E
----- PAVILHÕES DESPORTIVOS MUNICIPAIS, PARA REALIZAÇÃO
----- DE ATIVIDADES DE ACESSO GRATUITO, ATÉ AO MONTANTE
----- MÁXIMO DE 600€, ÀS ASSOCIAÇÕES INSCRITAS NO REGISTO
----- MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES DO CONCELHO DE LOURES

PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 480/2026- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO

----- PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO
----- DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA,
----- À FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CORFEBOL -----

PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 481/2026- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO
----- PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E
----- AMIZADE, À UNIÃO DESPORTIVA DA PONTE DE FRIELAS -----

PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 482/2026- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO
----- PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E
----- AMIZADE, À GIMNOFRIELAS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA,
----- CULTURAL E SOCIAL DE FRIELAS -----

PONTO 26. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 483/2026- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO
----- PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES PAZ E
----- AMIZADE E ANTÓNIO FELICIANO BASTOS, À FREGUESIA DE
----- LOURES-----

PONTO 27. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 484/2026- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO
----- PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA ESCOLA
----- BÁSICA GENERAL HUMBERTO DELGADO, AO TAEKWONDO
----- CLUBE DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS-----

PONTO 28. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 485/2026- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO
----- PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DA SALA POLIVALENTE NA
----- BIBLIOTECA JOSÉ SARAMAGO, À GESLOURES - GESTÃO DE
----- EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.M. -----

PONTO 29. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 486/2026- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE
----- APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS DE
----- BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE LOURES – 2º
----- TRIMESTRE DE 2026 -----

PONTO 30. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 487/2026- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE
----- APOIO FINANCEIRO À CERCIPÓVOA – COOPERATIVA DE
----- EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS,
----- CRL -----

PONTO 31. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 488/2026- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ACEITAÇÃO, A
----- BENEFÍCIO DE INVENTÁRIO, DA DOAÇÃO DE LIVROS PARA
----- INTEGRAREM O ACERVO DA REDE DE BIBLIOTECAS
----- MUNICIPAIS DE LOURES -----

PONTO 32. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 489/2026- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O PREÇO DE
----- VENDA AO PÚBLICO DO VINHO “MISCATA CLARETE”, NAS
----- LOJAS DOS MUSEUS MUNICIPAIS -----

PONTO 33. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 490/2026- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A ATA Nº 2; - A
----- RATIFICAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO
----- JÚRI; - A NÃO ADJUDICAÇÃO, A REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE
----- CONTRATAR E A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO
----- PROCEDIMENTO, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA
----- CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE EM PARCELAS
----- MUNICIPAIS (MONTACHIQUE E TERRAÇOS DA PONTE) -
----- LOTES 1 E 2 -----

PONTO 34. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 491/2026- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A ATA Nº 3; - A
----- RATIFICAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO
----- JÚRI; - A NÃO ADJUDICAÇÃO, A REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE
----- CONTRATAR E A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO
----- PROCEDIMENTO, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA
----- CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE EM PARCELAS
----- MUNICIPAIS - QUINTA DO ALEXANDRE, EM SACAVÉM -----

PONTO 35. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 492/2026- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A ADJUDICAÇÃO
----- DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES; - A PRORROGAÇÃO
----- DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA
----- COMPETÊNCIA PARA APROVAR A MINUTA DO CONTRATO
----- INTEGRADA NA MOC4 E APRECIAR EVENTUAIS
----- RECLAMAÇÕES; REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE
----- FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE
----- DA EMPREITADA DE CONCEÇÃO – CONSTRUÇÃO DO
----- CONJUNTO HABITACIONAL DO GALEÃO, CAMARATE -----

PONTO 36. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 493/2026- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS
----- COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; -
----- A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA
----- COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS
----- DO EMPREITEIRO; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO
----- ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES;
----- REFERENTE À EMPREITADA “REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS
----- B6D/B7A, URBANIZAÇÃO DAS URMEIRAS, LOURES” -----

PONTO 37. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 494/2026- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A
----- PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A APROVAÇÃO DO PLANO DE

----- TRABALHOS MODIFICADO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE
----- DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA APROVAR A MINUTA
----- DO CONTRATO INTEGRADA NA MOC5 E APRECIAR
----- EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; - A NOTIFICAÇÃO AO
----- COCONTRAENTE DA DELIBERAÇÃO TOMADA; REFERENTE À
----- EMPREITADA DE CONCEÇÃO - CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO
----- HABITACIONAL DO GALEÃO -----

PONTO 38. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 495/2026- SUBSCRITA PELA
----- SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A
----- PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A APROVAÇÃO DO PLANO DE
----- TRABALHOS MODIFICADO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE
----- DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA APROVAR A MINUTA
----- DO CONTRATO INTEGRADA NA MOC5 E APRECIAR
----- EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA DE
----- CONCEÇÃO - CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL
----- DO EIXO NORTE-SUL -----

PONTO 39. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 496/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR O PROTOCOLO
----- DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE
----- LOURES E A ERP PORTUGAL - ASSOCIAÇÃO GESTORA DE
----- RESÍDUOS-----

PONTO 40. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 497/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO
----- DE PONDERAÇÃO; - SUBMETER À APROVAÇÃO DA
----- ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO
----- DA RESERVA NATURAL LOCAL DO PAUL DAS CANICEIRAS --

PONTO 41. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 498/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O RELATÓRIO
----- DE PONDERAÇÃO; - SUBMETER À APROVAÇÃO DA

----- ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PROPOSTA DE REGULAMENTO
----- MUNICIPAL DA RESERVA NATURAL LOCAL DO PAUL DAS
----- CANICEIRAS-----

PONTO 42. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 499/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO
----- E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO DO JÚRI E DO
----- GESTOR CONTRATO; - SUBMETER À APROVAÇÃO DA
----- ASSEMBLEIA MUNICIPAL A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS;
----- REFERENTE AO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
----- SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE
----- MONITORIZAÇÃO DE INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE
----- AMBIENTAL, VISANDO UMA GESTÃO EFICIENTE DE
----- RECURSOS NA PROMOÇÃO DA ECONOMIA CIRCULAR E DA
----- DESCARBONIZAÇÃO DO TERRITÓRIO-----

PONTO 43. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 500/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A
----- ATUALIZAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA PARA A
----- DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DO CABEÇO DA
----- ROSA; - SUBMETER A DISCUSSÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE
----- 20 (VINTE) DIAS, A PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE
----- DE EXECUÇÃO DO CABEÇO DA ROSA, A DESENVOLVER NO
----- SISTEMA DE “INICIATIVA DOS INTERESSADOS” (PROC.º Nº
----- 77.704/IGT_UE/2024)-----

PONTO 44. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 501/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A ALTERAÇÃO
----- DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU)
----- DE LOURES E SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS, E
----- RESPETIVA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU); -
----- ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA POR UM
----- PERÍODO DE 20 (VINTE) DIAS -----

PONTO 45. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 502/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A
----- ELABORAÇÃO DO PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO
----- RÚSTICO DO AGLOMERADO RURAL DE CASAÍNHOS (PIER-
----- ARC); - A NÃO QUALIFICAÇÃO COMO OBJETO DE AVALIAÇÃO
----- AMBIENTAL; - A ABERTURA DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO
----- PÚBLICA DE 15 DIAS; - A MINUTA DO CONTRATO E A
----- ABERTURA DO PERÍODO DE 10 DIAS DE DISCUSSÃO
----- PÚBLICA DO CONTRATO DE PLANEAMENTO; REFERENTE AO
----- AGLOMERADO RURAL A SUL DO PERÍMETRO URBANO DE
----- CASAÍNHOS -----

PONTO 46. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 503/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A MINUTA DO
----- CONTRATO DE URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO FORTE VELHO

PONTO 47. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 504/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - AS OBRAS DE
----- URBANIZAÇÃO; - O VALOR DAS TAXAS; - O VALOR DE
----- COMPARTICIPAÇÕES E RESPETIVA CAUÇÃO; - A RECEÇÃO
----- PROVISÓRIA DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO; O CONTRATO
----- DE URBANIZAÇÃO E RESPETIVAS CONDIÇÕES; - A EMISSÃO
----- DO ALVARÁ DE LICENÇA DE LOTEAMENTO E RESPETIVAS
----- CONDIÇÕES; REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE
----- LICENCIAMENTO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO DA AUGI
----- DENOMINADA BAIRRO DO LUGAR DO CAMPO DA BOLA
----- (PROC.º Nº 68.124/URB_L_L/2020)-----

PONTO 48. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 505/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - AS
----- ALTERAÇÕES AO PROJETO DE LOTEAMENTO; - OS
----- PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS/ANÁLISE DAS OBRAS DE
----- URBANIZAÇÃO; - O VALOR DAS TAXAS; - A FIXAÇÃO DO

----- PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO;
----- - O VALOR DA CAUÇÃO; - A EMISSÃO DE LICENÇA DE
----- LOTEAMENTO E RESPECTIVAS CONDIÇÕES; REFERENTE AO
----- PROCEDIMENTO DE RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ÁREA
----- URBANA DE GÉNESE ILEGAL DO BAIRRO DO MIRADOURO,
----- NO CATUJAL, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE,
----- UNHOS E APELAÇÃO (PROC.º Nº 44.245/LA/L/OR) -----

PONTO 49. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 506/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO
----- AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 4/2007, BAIRRO DA
----- JUNQUEIRA, SÃO JULIÃO DO TOJAL, NA UNIÃO DAS
----- FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL
----- (PROC.º Nº 80.899/URB_L_L/2025 – JOÃO LUÍS NUNES FÉLIX)

PONTO 50. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 507/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR O PROJETO DE
----- LOTEAMENTO, SITO NO MACHIO, EM SÃO JULIÃO DO TOJAL,
----- NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO
----- DO TOJAL (PROC.º Nº 81.490/URB_L_L/2025 – CRISTIANO
----- MANUEL MATA COSTA SANTOS)-----

PONTO 51. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 508/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR ANDRÉ ANTUNES, PARA APROVAR: - A
----- ATUALIZAÇÃO DO PREÇO DO CONTRATO 117/ACON/2023; - A
----- MINUTA DA TERCEIRA MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO
----- CONTRATO; - A NOTIFICAÇÃO À COCONTRATANTE DA
----- DELIBERAÇÃO TOMADA; RELATIVA À PRESTAÇÃO DE
----- SERVIÇOS DE LIMPEZA, COM INCLUSÃO DE CONSUMÍVEIS,
----- CONTENTORES ASSÉTICOS E RESPECTIVA MANUTENÇÃO
----- PARA AS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS-----

PONTO 52. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 509/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA APROVAR: - O
----- INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO
----- DO GESTOR DO CONTRATO; RELATIVO AO PROCEDIMENTO
----- DE AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO, PELO PERÍODO DE 36
----- MESES, DE UMA SOLUÇÃO INFORMÁTICA, ASSISTÊNCIA
----- TÉCNICA, RESPECTIVAS ATUALIZAÇÕES E IMPLEMENTAÇÃO,
----- NO MUNICÍPIO DE LOURES E RESPECTIVAS UNIDADES
----- ORGÂNICAS/ESCOLAS, NO ÂMBITO DA DESCENTRALIZAÇÃO
----- DA EDUCAÇÃO -----

PONTO 53. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 510/2026- SUBSCRITA PELO
----- SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA APROVAR: - O
----- INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO
----- DE “REGULAMENTO DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA”; - O
----- PRAZO PARA A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E
----- APRESENTAÇÃO DE CONTRIBUTOS; - A PUBLICITAÇÃO DO
----- INÍCIO DO PROCEDIMENTO -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA----- -----

--- **Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, damos início à
nossa reunião de Câmara com o Período de Antes da Ordem do Dia. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, a primeira
questão que me apraz colocar é para saudar todos os trabalhadores que
estiveram envolvidos nas festas do nosso concelho, onde ajudaram a que
fossem festas de grande participação, sendo o seu papel fundamental para o
sucesso das mesmas. Por isso, esta bancada quer aqui deixar registada a
valorização do seu trabalho para o sucesso das mesmas. -----

Uma outra questão, já abordada na última reunião de Câmara, tem a ver com os refeitórios escolares do nosso concelho face à luta e à participação da comunidade escolar, dos seus agrupamentos e dos seus diretores. Penso que houve um retrocesso na forma como se estava a preparar a produção das refeições escolares para os nossos alunos. -----

Acho que todos temos memória, os que estudaram no concelho, que a confeção das refeições para os nossos filhos e para os nossos alunos é melhor quando é produzida na escola. Penso que isso é dado assente e assumido por todos nós. A relação que se cria entre as auxiliares que preparam os almoços, com os alunos e com a própria comunidade escolar é reconhecida por todos. -----

Ficámos a aguardar que nos fosse fornecido, conforme solicitado, um relatório que haveria, ou que haverá, sobre algumas anomalias em alguns refeitórios, mas não tivemos oportunidade de o receber. -----

Assim, gostaríamos de saber o ponto de situação desse processo e de valorizar o esforço e o trabalho que, numa época sensível, quase de férias, se tentou, sem a participação da comunidade escolar, pensamos nós, reverter algo que estava instituído e nos parece ser da máxima qualidade para as nossas crianças, que é a possibilidade de confeção das refeições nas escolas. Não podemos deixar de valorizar isso e gostaríamos de saber o ponto de situação deste processo. -----

Outra questão que também já aqui abordámos aprende-se com a falta de energia em Santo António dos Cavaleiros. Gostaríamos de saber se nos podem dar o ponto de situação, porque continua e persiste a falta de energia, se há algum problema concreto sobre este fornecedor de energia, naquela área do concelho, e o que puderam apurar relativamente a esta questão que já tinha sido colocada na última reunião de Câmara. -----

Também, na reunião de Câmara onde estive presente há um mês, tive a oportunidade de questionar qual o ponto de situação do processo da Covina e desse licenciamento, porque não nos chegou ainda nenhuma informação adicional. Recordo que tive a oportunidade de questionar sobre o parecer da Junta de Freguesia e dos novos desenvolvimentos deste processo de licenciamento, que abrange aquela área do território. -----

Estamos a falar de sessenta mil metros quadrados, com a instalação de unidades logísticas que afetam aquele território, sobre o estudo de impacto

ambiental que haverá para o local e reitero o pedido de consulta digital do processo, para estarmos informados sobre o mesmo. -----

O senhor Vereador Nuno Dias transmitiu aqui a informação sobre o procedimento de contraordenação e sobre o estaleiro que aumenta a olhos vistos na entrada da A8, da autoestrada, mas também não recebemos nada sobre o mesmo e questionamos, ainda, que diligências foram feitas desde essa reunião de Câmara. -----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, o senhor Vereador da CDU puxou o assunto do refeitório da escola Luís de Sttau Monteiro e gostaríamos de obter esclarecimentos em relação à mudança de planos, no domingo, quando estava preparada uma manifestação, para as dezanove horas e trinta minutos, hora a que se iam iniciar as Condecorações Municipais. Portanto, esta manifestação estava exatamente preparada para a hora das Comemorações e, entretanto, no período da tarde, a decisão sobre o refeitório da escola Luís de Sttau Monteiro foi revertida. -----

A pergunta que se põe é: o que é que, a um domingo, deu origem a esta reversão? Se acontecerem outras situações idênticas no concelho, com manifestações marcadas, também será revertida a situação? Porque me parece que estava amplamente decidido que o refeitório iria passar a ter as refeições confeccionadas fora do refeitório da escola Luís de Sttau Monteiro. -----

Não estamos a dizer que a decisão estava bem, ou mal tomada, mas gostaríamos de perceber, com a manutenção das refeições a serem preparadas na escola, que custos vamos ter, porque se estavam a fazer os cálculos com base noutros custos. Assim, queremos perceber a que se deveu a reversão desta decisão em cima da hora, a um domingo. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, vou voltar ao tema das barracas para colocar uma questão que já vem de há longo tempo, sensivelmente há um ano e meio, ou dois anos, que tem a ver com umas construções que estão a crescer, que já estão devidamente consolidadas e, dá-me ideia que, inclusive, já estão a viver mais pessoas naquele local, em Guerreiros, junto ao estacionamento dos autocarros da Carris Metropolitana,

anteriormente Henrique Leonardo Mota. Aquele espaço está completamente consolidado, inclusive com iluminação pública noturna bastante visível para quem ali passa, no período da noite. Como o Senhor Presidente, e bem, tenta resolver o problema destas construções clandestinas no nosso concelho, gostaria de saber em que ponto está esta situação. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Agradecer as questões colocadas e começo por responder à questão do Vereador Tiago Matias, sobre as anomalias e a falta de eletricidade em muitas zonas de Santo António dos Cavaleiros. Temos acompanhado esta situação, mas, como sabem, é uma responsabilidade da E-REDES, mas temos tentado entrar em contacto e temos acompanhado os trabalhos que a E-REDES já iniciou. Ainda ontem chegou uma informação que diz que, de facto, já fizeram algumas correções pontuais, nomeadamente uma melhor distribuição da energia pelos vários PT's. Esse trabalho já foi feito e dizem que a situação normalizou. -----

No entanto, a intervenção de fundo é a substituição do cabo. Para que isso aconteça vão iniciar essa empreitada de substituir do cabo para que, de alguma forma, seja mais segura a intervenção e não volte a acontecer aquilo que está a acontecer. -----

Relativamente às refeições nas escolas, não senhora Vereadora, não é preciso haver manifestações para se tomarem decisões e a decisão foi minha. Eu não conhecia a situação e não há problema nenhum em dizer que desconhecia. Portanto, quando tomei nota dessa situação, tentei aprofundar essa matéria e reverti-a. Por isso, a decisão foi minha. No futuro, havendo manifestações ou não, cá estarei para tomar a decisão no momento certo. Mas a decisão foi da minha total responsabilidade. -----

Quanto à questão da escola e do pagamento dos custos, isso nem sequer é assunto. O senhor Vereador António Marcelino vai ter uma reunião com toda a comunidade educativa ainda esta semana, com a escola e os pais, para dar conhecimento de um relatório, que também vai ser do conhecimento dos senhores Vereadores e da comunidade educativa, sobre as anomalias que têm que ser corrigidas, em parceria com a Câmara e a escola, umas da

responsabilidade da escola, outras da Câmara. Por isso, a decisão foi revertida e vamos trabalhar para que tudo corra dentro da normalidade.-----

A VEREADORA, SENHORA PAULA MAGALHÃES: Senhor Presidente, em resposta ao senhor Vereador Nelson Batista, sobre as construções clandestinas em Guerreiros, neste momento não tenho informação para lhe prestar, mas farei chegá-la assim que a tiver. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Muito obrigado Senhor Presidente. Relativamente às questões colocadas pelo Senhor Vereador Tiago Matias, farei chegar o acesso ao processo digital da Covina, onde estão todas as questões elencadas, para poder fazer o acompanhamento do processo.-----
Relativamente à zona atrás da empresa Transfrio, também lhe vou fazer chegar a documentação que existe que, por lapso, ainda não deve ter sido despachada, bem como toda a documentação relativa a outras questões que colocou, nomeadamente dos contentores de Bucelas e, também, dos contentores da Apelação, para ficar com toda a informação sobre os processos mais complexos que temos entre mãos. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, em relação à matéria da manifestação e da desconvocação da manifestação, não está em causa a competência que tem para tomar a decisão, mas penso que devemos tratar as coisas como elas são. Por isso, peço ao senhor Vereador António Marcelino para nos dizer qual a informação que deu aos diretores de escola no domingo e se mencionou, ou não, a desmobilização da manifestação. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, agradeço as respostas que nos foram dadas e, relativamente à questão da energia elétrica em Santo António dos Cavaleiros, ainda bem que já temos essa informação da E-REDES. Mas o que nos interessa saber de antemão, de modo a que se possa minimizar a substituição dos cabos que, eventualmente, estejam em mau estado e a necessitar de ser substituídos, ou reforçada a sua potência, é importante, parece-nos, que haja articulação com a E-REDES e o Município, que essas

ações possam ocorrer num período que minimize, ao máximo, os constrangimentos da vida das pessoas. -----

Assim, gostaríamos de saber se essa interação com a E-REDES está a ser feita, quando é que vai ser feita, as datas e as horas, para podermos informar a população relativamente a esta situação. Portanto, gostaríamos que ter conhecimento se está a ser informada à população para minimizar os impactos destes trabalhos, que damos como positivos, de substituição e de reforço dos cabos de alimentação da rede em Santo António dos Cavaleiros. -----

Saudamos, também, a resposta relativamente à questão dos refeitórios, que saudamos como positiva. Não posso deixar de dizer que, mais do que o custo, é a qualidade do serviço que é fornecido, desde sempre, pelo menos todos os que estudaram em Loures, é uma mais-valia e não posso deixar de realçar e valorizar o retrocesso que foi feito e a assunção desta matéria pelo senhor Presidente. -----

Agradecer, também, as informações e os esclarecimentos que serão enviados mais tarde, relativamente às outras questões que mencionei. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, essa interação com a E-REDES está a ser feita. Já comunicamos à União de Freguesia os passos que a E-REDES está a fazer e, entre hoje e manhã, a Câmara também vai fazer um comunicado para informar a população sobre o que está previsto fazer. -----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, apenas para colocar uma questão, porque já recebemos diversos e-mails e até pensei que a situação já estava resolvida, que se prende com as condições da Avenida Severiano Falcão e com a Rua Francisco Salgado Zenha, no Prior Velho. São relatados, e digo que nos são relatados porque não tive a oportunidade de ir lá verificar esta semana como é que estava, buracos no pavimento, passeios degradados, passagens de autocarro danificadas e sinalização horizontal apagada. Já é o terceiro e-mail que recebemos com as mesmas queixas. Penso que a informação também já chegou à Assembleia de Freguesia, mas mantém-se tudo na mesma. -----

Assim, pergunto se têm alguma informação sobre esta situação, uma vez que o último e-mail é de vinte e dois de Julho e a degradação relatada nestas duas vias são devido a obras que aconteceram no local e que, alegadamente, deixaram a via nesta situação. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhora Vereadora, a informação que tenho é que é uma obra privada, mas iremos averiguar. Portanto, peço ao Departamento de Obras Municipais que verifique esta situação, se possível ainda hoje, porque temos uma empreitada a decorrer e se for necessário faremos as correções devidas, pese embora tenhamos que averiguar se a obra é da responsabilidade de um privado. -----

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Presidente, muito obrigado pela oportunidade em esclarecer alguma desinformação que ronda por aqui, também nos senhores Vereadores. -----

Primeiro, dizer que, efetivamente, são dores de crescimento da descentralização. Ou seja, valorizamos muito todo o trabalho desenvolvido desde o dia um de abril de dois mil e vinte e dois, por imperativo legal, contra a nossa posição anterior, e gostaríamos que a descentralização se afirmasse paulatinamente. Portanto, no dia um de abril de dois mil e vinte e dois, fomos confrontados em ter que receber todas as competências que o Ministério da Educação, o Estado Central, delegou nas autarquias. -----

Dizer, também, que a questão que se colocou nos refeitórios, tem dois problemas. Um de natureza técnica, outro de natureza jurídica. Nesse sentido, direi, arranjando aqui uma analogia com o modelo de Piaget, que são as tais dores de crescimento. Entretanto, cria-se aqui alguma instabilidade, mas agora vamos crescer, novamente, para um modelo mais aperfeiçoado. -----

O que aconteceu foi que falei com o diretor do agrupamento de escola Luís de Sttau Monteiro, no sentido de saber qual a recetividade que teve o ofício que enviámos e houve uma amostra, clara, que a escola estaria disponível para assumir responsabilidades que antes não estavam explícitas. -----

Nesse âmbito, vamos reunir entre hoje e segunda-feira, no máximo terça feira, para podermos clarificar a situação. Vamos crescer, naturalmente não vai ficar

tudo na mesma, porque haverá uma corresponsabilização da parte da escola e da parte da comunidade educativa. Aliás, a declaração que fizemos não foi exclusivamente para os diretores foi, também, para a comunidade educativa, no sentido de dizer: primeiro, que estávamos a reverter o processo. Segundo, que continuamos a acompanhar todo o procedimento que salvguarde as questões da segurança alimentar, num patamar que vai ser previamente acordado com os senhores diretores e com o próprio órgão da direção estratégica do agrupamento.-----

Como sabem, a primeira responsabilidade dos diretores é responder às questões e orientações da tutela, leia-se Ministério da Educação e, por conseguinte, de prestar também contas à autarquia. Portanto, estamos em processo de aprendizagem da descentralização e estamos a trabalhar com os agrupamentos no sentido de monitorizar as verbas que são transferidas para as escolas. -----

Agradecemos particularmente todo o envolvimento, toda a disponibilidade que temos mostrado com o serviço da Câmara Municipal, não só da educação, mas também da auditoria, no sentido de protegemos exatamente todas questões. -- Nesse sentido, não há desinformação e não ia haver confeção de refeições que não fosse na escola. Isso vai-se manter e iria-se manter, quer neste modelo, quer nos outros modelos. -----

Como sabem, a maior parte das nossas escolas tem confeção no local, na própria cozinha, seja como no caso da escola Luís de Sttau Monteiro, por gestão direta, seja como noutras escolas onde a gestão está concessionada a uma empresa.-----

Portanto, quero crer que respondi a todas as questões e o problema não se coloca a nível dos encargos. Trata-se, essencialmente, como já referi, de um problema de natureza técnico, mas também jurídico, que iremos tentar acautelar, futuramente, com os agrupamentos e com a comunidade educativa.-----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, tenho duas questões acerca das escolas, uma dirigida ao Senhor Presidente e a outra ao senhor Vereador António Marcelino. -----

Começo pela segunda, que está relacionada com o incidente do qual tivemos conhecimento em plena reunião de Câmara, na Escola Básica de São João da

Talha. Temos mantido silêncio em relação a esta matéria, para a criança que teve o acidente conseguisse melhorar. -----

A determinada altura as notícias podiam ter sido muito más, felizmente não foram e a criança acabou por recuperar. Não totalmente, mas foi muito positivo dado o cenário dantesco que tivemos na fase inicial. -----

Passado este tempo, pelo acompanhamento que eu sei que o senhor Vereador fez e esteve próximo também da família, há uma questão que tem a ver com a escola em concreto e pensamos que é o momento de falar do assunto. Ou seja, à data de hoje, não temos conhecimento, porque parece que estão a esconder tudo, inclusive da família, de quantas auxiliares estavam no momento do acidente dentro da sala, para a criança cair de onde caiu. Qual foi a reposição de serviços que, entretanto, foi feita? Qual a posição do senhor diretor da escola em relação a esta matéria e qual a posição, inclusive, de quem faz a nomeação do diretor da escola, em relação à matéria que existiu ali, claramente, de negligência? -----

Eu assumo a palavra de negligência do que aconteceu ali. Inclusive a família não teve acesso ao relatório da PSP para poder avançar com outros trâmites legais, mas sabemos que o que aconteceu ali foi muito grave. -----

Aliás, dias depois de ter acontecido o acidente na escola, dentro da mesma sala, não estavam as assistentes necessárias para cumprir o rácio, nem de perto nem de longe. Sabemos a questão dos rácios, sabemos o comportamento que a Câmara tem em relação a essa matéria, que vai muito além daquilo que a própria lei determina. Não é essa a questão. Agora, para nós, no nosso entendimento, esta situação de cair uma criança daquele andar em que, felizmente, não faleceu, com muita sorte, mas a família ficou numa situação muito complicada durante todo aquele processo e podemos dizer que graças a Deus a criança está bem. Mas se amanhã voltar a acontecer o que é que ali está presente? O que é que se passa com a direção naquela escola? O que é que se passa com os assistentes? Consegue garantir, à data de hoje, que temos as pessoas suficientes para que não volte a acontecer aquilo que aconteceu? O que é que foi mudado a nível de obras? Qual a mudança que foi feita para que uma criança não volte a cair daquele andar?-----

Pensamos que este é o momento para colocar todas estas questões, porque enquanto a criança esteve hospitalizada, enquanto a criança esteve em coma, achámos que não devíamos falar do assunto, não obstante o facto de ter mantido contacto, quer com o senhor Presidente, quer com o senhor Vereador. Fomos sabendo o acompanhamento que a Câmara estava a fazer à família e ninguém levantou alarido porque achávamos que não era oportuno fazê-lo. Esta é uma das questões. -----

Relativamente à questão para o senhor Presidente, tivemos na semana passada, ou há semana e meia, o senhor Ministro Adjunto da Economia e da Coesão Territorial, de uma forma quase heroica, a falar em relação às verbas do PRR, das escolas e da relação que existia com as escolas P1, P2 e P3, quando dias antes, talvez dois dias antes, o Governo tinha alterado a verba de cerca de oitocentos e cinquenta milhões de euros, para quinhentos milhões de euros, o financiamentos das prioridades. A determinada altura, depois de ter feito esses cortes, no caso da Câmara Municipal de Loures como já estavam sinalizadas algumas das escolas, para que fique bem claro, conseguiram avançar com novas candidaturas e algumas delas estavam nas CCDR's. Assim, minha pergunta é se, entretanto, já existiu deliberação, porque o Senhor Ministro acabou por não responder, na Assembleia da República, quais eram os critérios que iriam ser adotados, por parte da CCDR, para resolver o financiamento das escolas que estavam em causa. -----

A explicação foi dada com uma abrangência a nível nacional, mas o que queremos saber, em relação ao Município de Loures, era se aquelas escolas que já estavam sinalizadas, em que o Município endereçou as candidaturas e avançou com os processos, o que é que está pendente, ou se está alguma coisa pendente. Confesso que não tenho conhecimento se a CCDR já definiu quais os critérios para a decisão e, no fundo, o que nos interessa, e ao Município de Loures, não é propriamente o que se passa a nível nacional. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, sobre o que aconteceu da Escola Básica de São João da Talha foi lamentável, tivemos várias articulações e agradeço a forma construtiva como o senhor Vereador Bruno Nunes encarou todo este processo, mas foi, de facto, uma situação lamentável.

Relativamente à questão das assistentes operacionais o senhor Vereador António Marcelino irá prestar informação e sobre as intervenções nas escolas dizer que já fizemos o levantamento dos guarda-corpos de todas as escolas do concelho. -----

Este verão, na interrupção letiva, iremos intervir na grande maioria das escolas, aquelas que são mais preocupantes, mas a Escola Básica de São João da Talha já foi intervencionada.-----

Quanto à questão de fundo, relacionada com as intervenções nas escola, foi um trabalho muito árduo entre a Associação Nacional de Municípios, ainda com o Governo de António Costa, em que se conseguiu algo que muitos pensavam que era impensável, que foi conseguir listar um conjunto de mais de trezentas escolas no país e priorizá-las em P1, P2 e P3. Acompanhei esse processo na Associação Nacional de Municípios e, acreditem, foi um processo difícil, porque para cada Município todas as suas escolas são P1. Por isso foi difícil conseguir fazer esta priorização de P1, P2 e P3. -----

O Município de Loures conseguiu ter duas escolas em P1, num lote muito reduzido de vinte e poucas escolas no país, que foi a escola Maria Veleda e a escola Gaspar Correia, sendo que esta última vai estar pronta no início do ano letivo. Quanto à escola Maria Veleda, sabemos as circunstâncias e dou nota que, como sabem, houve um processo delicado, com a constatação de um défice brutal e estrutural de aço, que levou a que tivéssemos que suspender a obra, prescindíssemos do PRR, porque não ia estar pronta, mas foi-nos dito pelo Governo que sairia um aviso a que nos poderíamos candidatar. Na verdade esse aviso específico saiu, candidatámo-nos, mas nunca mais saiu a resposta. A resposta veio na semana passada, foi aprovada pela CCDR e a questão da Maria Veleda está resolvida. -----

Temos, também, as escolas P2 e as P3. O Município de Loures tem seis escolas listadas como P2, não temos nenhuma P3, e saiu um aviso para os Municípios se poderem candidatar através dessa listagem das escolas P2. -----

O que Loures fez, ainda no mandato anterior, para não perdermos tempo, antecipámos e fizemos todos os projetos financiados pelo Município. Foram mais de dois milhões de euros em projetos, mas arriscámos para não perdermos

tempo. Portanto, quando o aviso saiu candidatámo-nos logo, num estado de maturidade que nos permitisse ficar à frente de outros Municípios. -----
Esse aviso tinha uma dotação de mais de quatrocentos milhões de euros e, subitamente, dois dias antes do fecho desse aviso, o mesmo foi alterado pelo Governo, sem consultar a Associação Nacional de Municípios e sem consultar ninguém. Aliás, o Senhor Ministro da Educação, o Senhor Ministro Castro Almeida, já pediu desculpa por esse facto, mas, o que é facto é que aconteceu. Ou seja, alteraram a regra do jogo dois dias antes do jogo acabar. -----
Essa alteração é preocupante em que medida? Na principal, porque baixou de mais de quatrocentos milhões de euros para duzentos e cinquenta milhões de euros.-----
Agora, a minha preocupação, aliás dei logo uma entrevista ao Jornal Público onde lamentei essa questão, porque gostaria de saber como é que a CCDR vai decidir, porque tenho conhecimento que há cerca de quarenta/cinquenta escolas candidatas pelos Municípios na CCDR de Lisboa e Vale do Tejo. Ora, pelas conversas que tenho tido com outros Presidentes de Câmara, não há nenhuma escola, em média, que custe menos de dez milhões de euros, todas as intervenções rondam os nove, dez e onze milhões de euros. -----
Por isso, fazendo as contas, se há cinquenta candidaturas são quinhentos milhões de euros Ora, se baixaram para duzentos e cinquenta milhões, qual será o critério de decisão da CCDR de Lisboa e Vale do Tejo? Liguei à senhora Presidente da CCDR de Lisboa e Vale do Tejo e nem ela me conseguiu dizer quais seriam os critérios, embora o aviso diga que é uma decisão da CCDR. ---
Agora, já deixei a nota, quer ao senhor Ministro, quer à senhora Presidente da CCDR, que não aceito nem admito que as minhas escolas, as seis P2, que tivemos o cuidado, e agradeço ao Departamento de Obras Municipais por fazer todos os projetos de modo a que obedecessem ao custo padrão do aviso, para não cairmos numa situação de risco, obedecemos integralmente ao custo padrão, tirando uma situação muito pontual, mas obedecemos ao custo padrão. Por isso, quero saber qual vai ser o critério, porque fomos das primeiras Câmaras a submeter as candidaturas e obedeceram ao custo padrão. -----
Vão-me dizer que é uma questão de dotação orçamental, porque eu também ouvi as declarações do senhor Ministro a dizer que todas vão ser feitas, mas

como? Se no aviso reduziram a verba? Eu percebo porque é que se reduziram as verbas, porque começaram a ter pressão de muitos Municípios com escolas P3 porque não há, ainda, nenhum aviso para estas escolas. Mas o senhor Vereador, na Assembleia da República, questione quais são as Câmaras que tem escolas P3, que já estão em obra e que o Governo teve que alterar o aviso para as poder financiar. Fica esta questão.-----

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Obrigado, senhor Presidente. Dizer ao senhor Vereador Bruno Nunes e agradecer-lhe, também, porque falamos muitas vezes relativamente à questão do Miguel, porque é sempre confortável a família ver a autarquia envolvida no processo, mesmo não estando diretamente relacionada com aquilo que aconteceu. Tratou-se de um acidente, em contexto escolar, onde o Ministério da Educação assumiu de imediato as suas responsabilidades, apesar de haver aqui alguma falta de informação da parte da mãe. -----

Dizer que não só acompanhamos individualmente toda a situação, mas também através das nossas equipas multidisciplinares. Deixo um grande agradecimento ao papel que desempenharam neste caso, em especial no apoio não só à família, mas, também, à escola, que careceu de algum apoio extraordinário e tivemos ocasião de reunir, também, com a comunidade educativa e com os pais, no sentido de clarificar e ouvir as suas preocupações. -----

Não obstante isso, de imediato fizemos as obras e agradeço, também, ao Departamento de Obras pela rapidez com que conseguimos executar as proteções, indo ao encontro da orientação do senhor Presidente, no sentido de fazermos um levantamento de todas as escolas, mesmo acreditando que naquela escola não iria acontecer, de novo, aquela situação, porque estão muito mais atentos a estas questões relacionadas com a segurança. -----

No entanto, também fizemos uma outra coisa. Ou seja, articulamos com o Ministro da Educação, pese embora neste momento o Ministro da Educação esteja um pouco confuso e não sabemos quem são os interlocutores, nem as responsabilidades ainda estão completamente delimitadas e clarificadas junto da autarquia, mas tentámos que os pais tivessem toda a informação. -----

Congratulamo-nos com as expectativas que tínhamos inicialmente, que não se verificaram e o Miguel já foi, algumas vezes, à escola. Foi gratificante para a Comunidade Educativa vê-lo e saber que ele ainda podia recuperar. Obviamente, a situação agora exige, da parte da família e da parte das entidades responsáveis, leia-se o Ministério da Educação, todo um processo de recuperação que se pretende que seja integral, total e que espero que a breve trecho seja resolvida. Continuamos a acompanhar o processo, que não está fechado, mas não queríamos deixar de manifestar essa solidariedade que tivemos com os pais, toda a Câmara, e vamos continuar a acompanhar a evolução de Miguel. Trata-se de um aluno do concelho, que merece todo o nosso apoio. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, penso que já foi distribuído um Voto de Saudação ao Portela Dance, que se sagrou campeã da Europa. Assim, dou a palavra à senhora Vice-Presidente para fazer a respetiva leitura. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, antes de ler a saudação, gostava de enaltecer as festas de Loures que terminaram no passado dia 26, em que tivemos vários momentos de celebração em que tivemos a oportunidade de homenagear os trabalhadores da Câmara Municipal. -----

Foram festas com carácter de descentralização, com o momento no Parque Papa Francisco e depois quatro dias em Loures, em que durante todos estes dias de festividades passaram por aqui cerca de cento e vinte e cinco mil pessoas, o que se traduz numa grande participação. -----

Tivemos uma vasta programação, animação, uma grande sinergia com a Junta de Freguesia de Loures, ao trazer para este nosso modelo a Feira Saloia, que foi uma conquista ganha. -----

Portanto, quero, em nome de todo o Executivo, agradecer às centenas de trabalhadores que estiveram envolvidos, de várias unidades orgânicas. Tornamos, mais uma vez, esta celebração uma referência no quadro da Área Metropolitana de Lisboa, temos indicadores disso, pelos visitantes que vieram

de fora do concelho de Loures. Isto só foi possível graças a esta vasta e grande equipa. -----

Queria partilhar, igualmente, o elevado sentimento de conforto e segurança que é passado a todos aqueles que nos visitam. Este é, de facto, um elemento diferenciador quando se toma a opção de vir em família, que leva a vários momentos de preparação. -----

Mais uma vez, desejar que estes trabalhadores tenham agora o merecido descanso em período de férias e que para o ano continuemos com a fasquia elevada que deixámos com as celebrações de dois mil e vinte e seis. -----

Senhor Presidente, passo agora à leitura do Voto de Saudação à Portela Dance, campeã da Europa. -----

PONTO DOIS - PELA SR^a VICE-PRESIDENTE FOI APRESENTADO UM VOTO DE SAUDAÇÃO À PORTELA DANCE, SUBSCRITO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, SRA. VICE-PRESIDENTE, SRA. VEREADORA E SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, PELO RESULTADO OBTIDO NA PARTICIPAÇÃO NO “ALL DANCE EUROPE 2026”, AO QUAL FOI ATRIBUÍDO O NÚMERO DE PROPOSTA 511/2026 -----

----- “VOTO DE SAUDAÇÃO -----

----- *PORTELA DANCE, CAMPEÃ DA EUROPA -----*

A Portela Dance participou no All Dance Europe 2026, realizado entre os dias 12 e 19 de julho, na Grécia, onde teve a honra de representar Portugal, o concelho de Loures e a freguesia de Moscavide e Portela numa das mais prestigiadas competições internacionais de dança, que reuniu cerca de 600 coreografias de vários países europeus. -----

A Portela Dance fez-se representar por 23 bailarinos e apresentou 11 coreografias, competindo em diferentes estilos e escalões, nomeadamente ballet, ballet contemporâneo, jazz, acro dance e sapateado. -----

Os resultados superaram todas as expectativas e são motivo de enorme orgulho para todo o nosso território: -----

- 10 primeiros lugares, consagrando-nos Campeãs Europeias nas respetivas categorias;-----*

- 1 segundo lugar; -----
- O solo "Memórias", de ballet contemporâneo, interpretado pela nossa bailarina Joana Sousa, foi distinguido com um convite para integrar a Gala Final, reservada às performances de maior destaque da competição; -----
- A coreografia de sapateado "Allegro" alcançou a pontuação mais elevada de toda a categoria, recebendo a respetiva Menção Honrosa. -----

A todos os participantes, famílias e à Portela Dance, reconhecemos os muitos meses de dedicação e compromisso que permitiram alcançar estes resultados. A todos e a todas os envolvidos, a Câmara Municipal de Loures, dirige o presente voto de saudação, enaltecendo o excelente resultado para o desporto nacional e para o desporto em Loures. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

PONTO TRÊS - ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, REALIZADA EM 2026.06.08-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA ATA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

OS SRS. VEREADORES NUNO RICARDO DA CONCEIÇÃO DIAS E TIAGO FARINHA MATIAS NÃO PARTICIPARAM NA VOTAÇÃO, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO A QUE RESPEITA A ATA -----

O SR. VEREADOR BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 459/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 7.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2026 E OPÇÕES DO PLANO 2026-2030-----

“Considerando que: -----

A. As alterações orçamentais encontram-se previstas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP26) do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL); -----

B. Nos termos do ponto 3 da NCP26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. Podendo, as ditas alterações, ser modificativas ou permutativas; -----

C. Os novos conceitos de alteração orçamental modificativa e alteração orçamental permutativa, introduzidos pela NCP26 do SNC-AP, devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais previstos no ponto 8.3.1 do POCAL; -----

D. Durante o decurso da execução orçamental pode haver alterações às verbas iniciais descritas no orçamento de despesas/receitas sempre que ocorram circunstâncias que justifiquem essas alterações; -----

E. É premente o reforço orçamental de várias rubricas, designadamente, das respeitantes ao licenciamento de software, aos apoios alimentares às escolas, à locação de material de transporte para a 3.ª fase das pavimentações nas diversas freguesias do Concelho, ao “Programa Mais Loures” e à requalificação do Parque Municipal Cabeço de Montachique para acomodar uma modificação objetiva da empreitada alusiva a este equipamento municipal; -----

F. Face à aprovação da candidatura “LISBOA2023-FEDER-04020400 Foodlink - TAC transição Alimentar e Circularidade” urge a criação de uma rubrica (receita e despesa) que preveja este projeto; -----

G. De acordo com a execução conjeturada pelos serviços municipais as Grandes Opções do Plano carecem de reajustamentos, mas que se encontram compensados entre si. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o

regime jurídico das autarquias locais, na sua redação atual, bem como do ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, e do artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, na sua redação em vigor, aprovar a 7.ª alteração permutativa ao Orçamento Municipal 2026 e Grandes Opções do Plano 2026-2030, (...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta proposta diz respeito a alguns reajustes de pequena monta, outros já de alguma monta, nomeadamente a amortização de juros para anos seguintes.-----
Temos, também, o reforço de rubrica para se poder alugar a máquina pavimentadora, de modo a se iniciar uma terceira frente de pavimentações no nosso concelho. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTEVE-SE A SRA. VEREADORA DO CHEGA. O SR. VEREADOR BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 460/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “UNIDADE SAÚDE FAMILIAR DA BOBADELA”; - AS RESPECTIVAS CONDIÇÕES E O CONVITE; - A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS; - A DELEGAÇÃO DE PODERES

NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DESENVOLVER O PROCESSO DE CONSULTA-----

“Considerando que: -----

- A. *Existe um conjunto de investimentos, inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, integrado nas Grandes Opções do Plano para os anos 2026/2030, cuja concretização é necessária, quer para a melhoria da qualidade de vida da população do concelho de Loures, quer para a coesão social e territorial;*-----
- B. *Na situação supramencionada encontra-se o investimento “Unidade Saúde Familiar da Bobadela”, previsto no Plano Plurianual de Investimentos com o código PPI 2022 I 38 e com um valor de 3.550.000,00€ (três milhões, quinhentos e cinquenta mil euros);*-----
- C. *Em 6 de novembro de 2023, foi celebrado, entre o Município de Loures e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., um contrato de empréstimo de médio e longo prazo (ref.ª 2595/000668/491), até ao montante de 2.300.000,00€ (dois milhões e trezentos mil euros), destinado ao financiamento do investimento “Unidade Saúde Familiar da Bobadela” (vd. contrato junto em anexo);*-----
- D. *O contrato melhor identificado no considerando precedente obteve o visto favorável do Tribunal de Contas na sessão diária de visto de 10 de janeiro de 2024 e foi considerado perfeito em 23 de janeiro de 2024;*-----
- E. *De acordo com a cláusula quarta do contrato de empréstimo supra melhor identificado, o seu prazo global é de 240 meses a contar da sua data de perfeição. Sendo, nos termos da sua cláusula 4.1., o período de utilização (período durante o qual os fundos são postos à disposição do Município vencendo-se apenas juros) os primeiros 36 meses do prazo global, devendo, contudo, em cumprimento do estipulado no n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, a primeira amortização de capital ocorrer de forma a que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência e tendo já sido utilizado o montante de 1.247.943,39€ (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e quarenta e três euros e trinta e nove cêntimos);*-----

- F. O investimento versado na presente proposta de deliberação deixou de beneficiar do cofinanciamento no âmbito do “Investimento RE-C03-i06 – Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas nas Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto”, sub-investimento “RE-CO3-i06.02 – Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na Área Metropolitana de Lisboa”, apoiado pelo Plano de Recuperação e Resiliência nos termos do AAC n.º 02/CO3-i06.02/2022 – 2.ª fase, no valor de 2.000.000,00€ (dois milhões de euros), na medida em que, no âmbito duma reprogramação [Operações Integradas Locais (OIL) 1160 Loures – 4.ª reprogramação], o investimento “Unidade Saúde Familiar da Bobadela” foi substituído pelo investimento “Escola Básica da Portela da Azóia”, originando a transferência de verba do primeiro para o segundo investimento, em virtude da maior maturidade do projeto escolar e exequibilidade dentro dos prazos do Plano de Recuperação e Resiliência; -----
- G. De acordo com a execução prevista pelos serviços municipais, surgiram custos adicionais não previsíveis aquando da celebração do contrato de empréstimo versado nos considerandos anteriores da presente proposta deliberativa, sendo o encargo total que o Município prevê assumir com a realização do investimento plasmado na presente proposta de deliberação de 5.313.425,28€ (cinco milhões, trezentos e treze mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e vinte e oito cêntimos). Tem já sido pago, até à data, o montante de 2.228.745,07€ (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, setecentos e quarenta e cinco euros e sete cêntimos) e estando prevista, no Plano Plurianual de Investimentos vigente, uma dotação, para 2026, de 3.550.000,00€ (três milhões, quinhentos e cinquenta mil euros); -----
- H. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, designadamente o seu capítulo V, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito; -----
- I. De acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos; -----
- J. Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º conjugado com o n.º 7 do artigo 51.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo

- devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar 20 anos;-----*
- K. Este investimento é estruturante e cumpre com os requisitos de ativo fixo tangível que pelo classificador complementar do SNC-AP deverá ter uma vida útil de 20 anos; -----*
- L. Nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual e supra melhor identificada, conjugado com a alínea f) do n.º 1 e com o n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, entre outros, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar a contratação de empréstimos, devendo a proposta de autorização ser obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições praticadas em pelo menos três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município;*
- M.É necessário promover o processo de consulta às instituições financeiras objetivando-se a reunião das condições para a celebração dum contrato de empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 1.500.000,00€ (um milhão e quinhentos mil euros);-----*
- N. O referido empréstimo apenas serve para pagar a dívida que for emergente do investimento supramencionado;-----*
- O. Atendendo ao disposto na redação atual do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 123.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2026, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação dum empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo I da presente proposta de deliberação; -----*
- P. No processo para a contratação do empréstimo de médio e longo prazo aqui versado serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito e a competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, para autorizar a adjudicação do mesmo. -----*
- Tenho a honra de propor:-----*

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas melhor identificadas nos considerandos da presente proposta de deliberação: -----

- 1. Autorizar e aprovar a abertura de procedimento para contratação de um empréstimo até ao valor máximo de 1.500.000,00€ (um milhão e quinhentos mil euros), para financiamento do investimento “Unidade Saúde Familiar da Bobadela”, pelo prazo de 20 anos (240 meses);-----*
- 2. Autorizar e aprovar as condições constantes na ficha técnica - condições do empréstimo, junta como anexo II, que farão parte do convite a efetuar às instituições financeiras; -----*
- 3. Autorizar o convite/consulta às seguintes instituições financeiras: -----*
 - Caixa de Crédito Agrícola-----*
 - Caixa Geral de Depósitos, S.A. -----*
 - Banco Santander Totta, S.A.-----*
 - Novo Banco, S.A. -----*
 - Banco Comercial Português, S.A. - Millennium BCP -----*
 - Banco Português de Investimentos, S.A.-----*
 - Banco Montepio. -----*
- 4. A constituição da Comissão de Análise das Propostas, que assegurará o acompanhamento processual e análise das propostas, com os seguintes elementos: -----*
 - Membros efetivos: Dra. Maria do Carmo da Graça – Diretora do Departamento Financeiro e Controlo de Gestão; Dra. Sandra Paiva – Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Ana Paula Marques – Chefe da Divisão de Gestão Financeira; -----*
 - Membros suplentes: Dra. Helena Candeias – Técnica superior de Gestão da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Vânia Pina – Técnica superior de Contabilidade e Administração Pública da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão. -----*
- 5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures para desenvolver o processo de consulta aqui em causa. (...)”-----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, se me permitem fazia a análise de todas as propostas referentes aos pedidos de empréstimo que estão hoje nesta reunião de Câmara de uma forma global. ----- Assim, o que estamos hoje a pedir à Câmara, para que se pronuncie, é relativamente à contratação de um conjunto de novos empréstimos para a concretização de um conjunto de obras importantes e relevantes no nosso concelho. -----

O que está em causa são um conjunto de empréstimos, sendo que a grande monta é para habitação, no valor de vinte e dois milhões e meio de euros. Por isso, quero deixar três ou quatro notas que são importantes. -----

Primeira, há aqui um pedido de contratação de empréstimo novo, mas também há um conjunto de verbas de empréstimos que não vão ser utilizados. É importante dizê-lo, para que haja, de alguma forma, um equilíbrio maior e um controle daquilo que é a capacidade de endividamento da Câmara. -----

Relativamente a esta proposta do Centro de Saúde da Bobadela, o que está a pedir é mais de um milhão e meio, em relação ao que já tinha sido contratualizado. -----

Quanto à proposta do quartel da GNR de Bucelas, estamos a pedir um empréstimo de dois ponto dois milhões de euros, mas tínhamos um empréstimo de um ponto um milhões de euros que se anula, porque era impossível concretizá-lo, tendo em conta o tempo de duração do mesmo, e cai por si.-----

Relativamente à proposta para o CRO (Centro Veterinário Municipal) a situação é igual. Tínhamos um empréstimo de um ponto nove milhões de euros contratualizado que cai, e estamos agora a pedir um empréstimo de dois ponto cinco milhões de euros. -----

A proposta para intervenção no Castelo de Pirescouxe, no valor de dois milhões de euros, está relacionada com as razões que são conhecidas por todos e foi muito afetado pelo comboio de tempestades que ocorreu no início deste ano. Tivemos a visita da senhora Ministra da Cultura, mas relativamente a apoios

(bola), zero. Dá apoio técnico, que é importante, mas financiamento que também era muito importante, por parte do Governo, “bola”. -----

Por isso, vai ter que ser a Câmara a fazer esta intervenção, que é muito importante, porque o Castelo de Pirescouxe, como todos sabemos, é um elemento crucial para aquela urbanização, para Santa Iria de Azóia e é determinante para aquela zona. Com este empréstimo damos início ao processo de requalificação do Castelo de Pirescouxe, para que volte a ser aquilo que ele deve ser: aberto à comunidade, para propostas culturais, para que a cafetaria possa voltar a estar aberta, para que seja um polo de aglomeração, de convívio, de confraternização de toda a comunidade. -----

Mas, de facto, é de lamentar. Agradeço imenso a presença da senhora Ministra, Mas, o apoio, esse é que não veio. -----

Quanto à proposta para a escola básica da Mealhada, é uma intervenção que vamos fazer, em que vamos pedir um empréstimo de quatro ponto quatro milhões de euros. -----

A proposta relativa à saída da A1, neste momento estamos a pedir seis ponto cinco milhões de euros, mas tínhamos um empréstimo de sete milhões de euros que vai cair. Ou seja, anula-se o empréstimo de sete milhões de euros que estava contratualizado e pedimos um empréstimo de seis milhões e meio de euros. -----

Quanto à intervenção da variante de Bucelas, este é um novo empréstimo de sete ponto oito milhões de euros. -----

Temos, depois, as proposta para a habitação no montante de vinte e dois ponto seis milhões de euros. -----

Dizer que estamos a fazer a anulação de empréstimos que estavam contratualizados, mas que não vão ser utilizados, no montante de dezoito milhões de euros. Repito, são dezoito milhões de euros de empréstimos que estavam contratualizados e que não vão ser utilizados. São estes dez milhões que acabei de referir que se anulam, quatro milhões de euros de amortização de empréstimos e também menos quatro milhões de euros de empréstimos que não foram utilizados, relativamente a um conjunto de outras obras. -----

Estamos a falar de perto de vinte milhões de euros de empréstimos que não vão ser utilizados. Na prática, estes cinquenta milhões de euros que estamos a pedir

não são cinquenta milhões de euros, porque há vinte milhões de euros que se abatem e que são revertidos naquilo que é a capacidade de endividamento da Câmara.-----

Outra nota importante é que os vinte e dois milhões e meio euros de empréstimo para a habitação contam para a capacidade de endividamento, por uma questão de prudência, porque estávamos à espera de uma informação da Direção-Geral das Autarquias Locais e, entretanto, essa informação já chegou. Neste momento, estes vinte e dois milhões de euros estão a contar para a capacidade de endividamento, mas quando vier à Câmara a adjudicação, porque hoje estamos a aprovar a abertura do procedimento, este processo, nesse período, como já temos a informação da Direção-Geral das Autarquias Locais que nos conforta, não vão contar para a capacidade de endividamento do Município. -----

Outra nota importante, o serviço da dívida no que respeita a estes vinte e dois milhões e meio de euros, está todo ele suportado pelas rendas e quero agradecer quer ao Doutor Filipe Caçapo, quer a arquiteta Ângela e às respetivas equipas que montaram toda esta operação. Ou seja, as rendas que vão ser praticadas vão suportar o serviço da dívida destes vinte e dois milhões e meio de euros. -----

Penso que é uma nota importantíssima para as senhoras e para os senhores Vereadores. Portanto, estes vinte e dois milhões e meio de euros vão ser integralmente suportados pelas rendas e ainda há margem, por questões de manutenções e outras despesas, foi calculado para que não seja um encargo para a Câmara Municipal ou para o serviço da dívida. -----

Estas são as informações que quero deixar e que eu considero pertinentes. ----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, obrigada pela explicação que fez que penso ser importante para uma análise global destas propostas. -----

No entanto não posso deixar de questionar a oportunidade que as propostas apresentam, ainda que haja, naturalmente, acertos sobre outros empréstimos, estamos a falar, relativamente a estas propostas, de um universo de cinquenta milhões de euros, distribuídos por um prazo de vinte/trinta anos, sendo que os empréstimos da habitação têm um prazo de pagamento um pouco mais longo.-

São valores grandes, não somos um concelho e um Município rico e isso, naturalmente, vai para lá dos mandatos de todos os que aqui estamos. Por isso peço que nos seja entregue a avaliação do encargo que estas dívidas têm no futuro do nosso Município. Ou seja, não estou a pedir só o serviço da dívida, mas, também, por exemplo, a avaliação que foi feita relativamente aos empréstimos de habitação. É importante e interessa para essa avaliação percebermos a dívida e a receita que teremos num universo de trinta/quarenta anos, que é o prazo médio que temos dos empréstimos a decorrer no Município. É certo que alguns que já vinham de trás, é assim a vida do Município, de modo a podermos ter, face às receitas expectáveis que teremos nos próximos vinte/trinta anos, o que é que isso representa, do ponto de vista da receita e da dívida, para termos uma sensibilidade maior do que estes empréstimos interferem na vida e nas finanças do nosso Município. -----

Este é o primeiro pedido que gostaria de fazer, sem pôr em causa, naturalmente, a importância de muitas destas obras e destas propostas que vêm à Câmara. -- A segunda questão tem a ver com a participação de outros atores no terreno. -- Há aqui obras que são, diria eu, da responsabilidade do Governo, mas que o Município achou que teria que suportar na sua quase totalidade. Parece-nos que poderia e devia haver, na mesma medida que se conseguiu para no quartel de GNR de Bucelas, que se conseguisse partilhar algumas despesas. Penso que deveria haver essa partilha, se calhar houve, não sei, por isso questiono para outras obras, nomeadamente a saída A1 de São João da Talha e a variante a Bucelas, se houve também responsabilidade do Estado, tratando-se de via com hierarquia superior, tal como estava no Programa Regional de Ordenamento do Território desde sempre. -----

Assim, questiono se foi feita alguma interação para que pudesse haver, no mínimo, uma responsabilidade partilhada destes encargos financeiros, já que houve noutros casos concretos se houve essa auscultação do Governo. -----

A terceira e última questão tem a ver com a visita que foi feita com a senhora Ministra da Cultura, ao Castelo de Pirescouxe, porque não é só dinheiro que solicitamos do Governo, às vezes podemos solicitar apoio para outros casos em concreto. Portanto, como estou a falar de Santa Iria da Azóia não posso deixar de perguntar se houve oportunidade de ir com a Senhora Ministra da Cultura ao

Palácio de Valflores, que já está reabilitado, ou a um grande passo de estar reabilitado, se houve essa possibilidade de fazer essa visita e de poder auscultá-la no sentido de perceber se há alguma entidade pública, nomeadamente ligada à cultura, que possa vir a utilizar esse espaço. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, começo por responder já à última questão que colocou sobre o Palácio de Valflores. Não, não fomos porque estamos, neste momento, com uma proposta muito credível ligada à música, de uma instituição muito credível até no nosso concelho. Portanto, estamos a trabalhar para que seja possível instalar-se ali, de modo a darmos, de uma vez por todas, uso ao Palácio de Valflores. Foi essa a razão, porque o processo já está num estado muito avançado e não valeria a pena. --- Sim, é verdade, nem sempre estamos a falar de dinheiro. Por isso é que eu também agradei o apoio técnico que vai ser dado na resolução do Castelo de Pirescouxe. É uma intervenção, como o senhor Vereador sabe, muito específica, tecnicamente muito exigente e como é património classificado tem que haver, também, uma intervenção por parte da Infraestruturas de Portugal, que nos vai dar essa ajuda técnica, do ponto de vista da intervenção, o que desde já se agradece. -----

Quanto à saída da A1 e à variante a Bucelas, claro que tivemos todo esse empenhamento para que o Governo, ainda o de António Costa e agora com este Governo, mas nenhum esteve disponível para financiar estas obras. Portanto, repito aquilo que disse: a saída da A1 e a variante a Bucelas, mas a saída da A1 que já está mais avançada, aproveito para dizer que está para visto do Tribunal de Contas para depois se iniciar a obra, se não fosse a tomada de posição que a Câmara tomou, de financiar na íntegra a obra, amanhã, daqui a cinco, daqui a dez anos, estaríamos ainda a reivindicar a obra, porque nenhum Governo se mostrou disponível, como sabe. O senhor Vereador esteve no Executivo oito anos e não me lembro de um Governo tenha apoiado estas intervenções, ou tem alguma novidade e durante esse tempo algum Governo as quis apoiar? -----
Portanto, as reuniões foram feitas com os vários Ministros das Infraestruturas e nenhum se mostrou disponível. Por isso, a Câmara assumiu estas obras porque,

senão, estávamos mais trinta anos à espera das obras da saída da A1 e da variante a Bucelas. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Muito obrigado, senhor Presidente. Sou eleito nesta Casa desde dois mil e dezassete, fará no próximo ano dez anos. É uma questão de fazer as contas. -----

Quem esteve ausente deste Município durante os últimos dez anos, se analisasse as intervenções feitas pelos Presidentes de Câmara, em dois mil e dezassete, dois mil e dezoito, dois mil e dezanove chegasse aqui hoje, tendo estado afastado de Loures, não entendia o que aqui está a acontecer. -----

Passo a explicar: ponto número um, o Chega vai votar contra os empréstimos e vamos explicar porquê. -----

Hoje, a Câmara tem um orçamento a rondar os trezentos e quarenta milhões de euros, dos quais, eventualmente, os munícipes não sabem, aproximadamente cinquenta e dois por cento se referem ao quadro de pessoal. A Câmara Municipal promete sempre analisar os custos, este ano até temos o senhor Vereador responsável pela otimização dos recursos que foi apresentado no início do mandato, mas continuamos a contratar pessoas. Admitimos que há serviços onde é preciso mais gente, há serviços que, eventualmente, estão sobrecarregados de gente e há pessoas que nem sequer deviam estar a trabalhar na Câmara, porque não fazem nada, quando há pessoas que fazem mais do que aquilo que deviam. Portanto, há um problema sério na orgânica da Câmara.-----

Todos sabemos disso e, se quiserem, podemos todos falar das entropias que a lei cria, com circunstâncias que têm a ver com as taxas de absentismo. Todos sabemos os problemas que existem nas empresas municipais quando algumas só servem para lá despejar dinheiro, mas, mesmo assim, depois o munícipe ainda paga uma dupla e tripla contribuição. São milhões todos os anos. É o caso da Gesloures e o caso do SIMAR, porque teimamos em ter uma gestão com Odivelas. Teimamos em continuar com esta grandeza e não assumir, porque há uma visão ideológica, que temos que mandar Odivelas à sua vida, porque não temos que continuar com isso. -----

Isto para nós é uma opção política e quem ganhou, inclusive com maioria, tem a responsabilidade de governar o Município. Portanto, é uma opção vossa que vai honrar o Município durante os próximos vinte/trinta anos. -----

No entanto, se há obras que têm de ser feitas, há outras que consideraríamos que não eram prioritárias. É uma questão de gestão, de posicionamento político e de opção, mas não criticamos a legitimidade que têm para o poder fazer. -----

No passado tínhamos uma situação no Município, para aqueles que estavam mais desatentos, que era: durante os quatro anos de duração do mandato, no final do primeiro ano o Presidente, à época, enchia o peito e dizia que o Município estava bem financeiramente, com grandes saldos de gerência a passar para o ano seguinte. No final do segundo ano, a mesma situação, grandes saldos de gerência, a passar para o ano seguinte, o Município estava rico. No último ano pegava-se no dinheiro todo, e o povo é sábio, se houvesse eleições de seis em seis meses e não havia problemas no Município, mas no último ano faziam-se as obras todas e ganhavam-se as graças.-----

Mas aconteceu um pormenor no final do mandato de dois mil e dezassete, é que existiu COVID, fechou tudo, não houve tempo para fazer as obras no último ano e “*puf*”, perderam as eleições e saíram daqui para fora. -----

Estas circunstâncias levaram a que a gestão do Município tem sido feita com empréstimos atrás de empréstimos, em vez de pegarmos naquilo que é o princípio básico da economia política, que é pegar nas receitas do Estado e reinvesti-las em favor de quem manda no dinheiro do Estado, no dinheiro do povo, porque o Estado não tem dinheiro. -----

E o que é que nós fazemos? Recebemos o dinheiro por impostos, não reinvestimos naquilo que é essencial para a população, investimos em quadro de pessoal, já vamos depois ao serviço da dívida e às dívidas que aqui estão e às dívidas que estão por cobrar, e vamos fazer empréstimos para fazer o trabalho que devíamos fazer com os impostos. -----

Dito de uma forma simplista, é isto. Sabemos o estado da Câmara no passado e a dificuldade que existia. Enquanto não arrumarmos a casa e enquanto não reduzirmos os custos efetivos da Câmara, não podemos permitir que continuem estas circunstâncias que vão honrar as gerações futuras de vinte, ou trinta anos.-----

O senhor Presidente sabe melhor do que eu, porque é a sua área, nós temos, por exemplo, no empréstimo dos vinte e dois ponto cinco milhões de euros e de ser pago pelo serviço da dívida, mas é a forma correta de o poder fazer, estamos de acordo. Mas depois ninguém faz contas ao dinheiro quando “*entalaram o mexilhão*” que é o povo, porque quem se “*lixar*” é sempre o mesmo. -----

O senhor Presidente fala muitas vezes, por exemplo, da questão das dívidas e do incumprimento da habitação municipal quando chegaram ao Município, que atualmente está abaixo dos dez por cento. Mas ninguém pensou que as dívidas que existiram para connosco, de cerca de dezoito milhões de euros, durante o mandato da CDU, geraram a obrigação de termos que nos financiar na banca, que geraram juros nunca foram contabilizados. Houve gente a viver à nossa conta, a viver à conta de todos os otários que pagam e que nunca pagaram juros por isso. -----

Agora, chegamos ao final e dizemos que já estamos com menos de dez por cento de incumprimento do valor da dívida, mais ou menos. Isto é como quisermos dizer e ninguém estará a mentir, porque na realidade grande parte desse valor não entrou na Câmara, mas deixou de estar em incumprimento porque tem planos prestacionais. O facto de me deverem mil e de me pagarem em prestações, não significa que eu já tenha os mil. Existe é um acordo para pagamento e grande parte da dívida da habitação municipal está nesta circunstância. Portanto, quando começamos a somar o que anda solto, a solução passa por continuarmos a investir no erro. -----

Por isso, a nossa questão é bastante simples. Há questões que são factuais e até estamos de acordo com grande parte do que aqui foi dito, quer por parte do Executivo, quer mesmo por parte da CDU, porque não temos dúvidas que existem obras que deviam ser feitas pelo Estado Central, mas também não temos dúvidas que a posição correta é a adotada pelo Município atualmente que é: se o Estado não faz, devemos ser nós a fazer. Mas o dinheiro não estica, as nossas necessidades são infinitas e o dinheiro é finito. Portanto, não dá para esticar a corda. Ora, se é finito onde é que o vamos buscar? Ou aumentamos a taxa da água, ou continuamos a investir em brincadeiras de algumas empresas que não deviam existir, porque o Estado não tem que se focar em algumas situações que são completamente acessórias, porque há situações que são

claras e que devem ser prioridades do Estado, outras nem por isso e chegamos a esta circunstância. Chegamos ao final, como o dinheiro não estica, temos que fazer empréstimos. -----

Como consideramos que a gestão do Município devia ser feita de outra maneira, mas a população não entendeu assim. Como não entendeu que devia ser feito uma revisão séria à macroestrutura da Câmara e à redução de custos efetivos da Câmara, porque há poucas formas de aumentar as receitas próprias de uma Câmara Municipal, muito em consequência das leis que não foram feitas por nós, foram vocês na Assembleia da República, durante os anos que governaram, mas há pouca forma de gerir isso. Inclusive, é mais fácil qualquer um se divorciar do que propriamente despedir um trabalhador municipal, em circunstâncias muitas vezes evidentes que não deve continuar a trabalhar. -----

Portanto, existem amarras ideológicas em relação à legislação e a alguns procedimentos, que vêm numa consequência daquilo que aconteceu no passado, que foram as “*tangas*” dos saldos de gerência que estavam carregados dinheiro. O outro tinha o cofre da mãe, aqui devia existir o cofre de alguém que estava guardado algures. Mas não havia cofre de nenhum, porque quando chegou o cofre estava vazio.-----

No nosso entendimento, aquilo que teríamos feito, caso fôssemos nós a governar o Município, era de uma forma diferente com uma auditoria séria aos serviços, a redução de custos. Como não ganhámos, a população, o povo é soberano e temos que respeitar, mas não vai ser com o nosso voto, porque consideramos que há questões que deviam ter sido prioritárias. -----

Percebemos que há obras que são inadiáveis, mas temos que tomar uma posição política e não podemos continuar a permitir que esta situação continue desta forma. Portanto, o nosso voto em relação a todos estes empréstimos será contra. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador Bruno Nunes, obviamente que a legitimidade e as posições políticas são de cada um. Quero, apenas fazer uma pequena correção quanto ao orçamento da Câmara que é de trezentos e vinte milhões de euros e o peso da despesa com pessoal é de quarenta e dois por cento e não de cinquenta e dois por cento. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. VOTARAM CONTRA A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO-----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: O Partido Social Democrata acompanha e vota favoravelmente o conjunto das propostas referentes aos financiamentos constantes dos respetivos pontos, relativas à contratação de empréstimos destinados a financiar investimentos estruturantes para o concelho de Loures. -----

Estão em causa equipamentos e infraestruturas fundamentais na área da saúde, educação, segurança, proteção animal, mobilidade e habitação, que contribuirão para o desenvolvimento do concelho, para a melhoria de qualidade de vida dos munícipes, para a coesão territorial e para a criação de melhores condições de atração de investimento e produção de riqueza no concelho de Loures.-----

Importa, contudo, recordar que estes investimentos não nasceram agora, nem podem ser apresentados como obra exclusiva do atual Executivo do Partido Socialista. -----

Projetos como o quartel da GNR de Bucelas, o Centro Veterinário Municipal, a variante de Bucelas, ou a saída da A1, integraram o programa eleitoral do Partido Social Democrata e, posteriormente, o acordo de governação do mandato autárquico de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco. Também outros investimentos, como as obras do Parque Municipal de Cabeça de Montachique, Parque Urbano de Santa Iria, a variante de Loures, ou o Estádio Municipal são obras preparadas ou iniciadas no período em que o PSD teve responsabilidade no Executivo Municipal. -----

O voto favorável do PSD representa, por isso, uma posição de coerência e responsabilidade. Não deixaremos de apoiar investimentos importantes para Loures, apenas porque são concretizados por um Executivo de outra força

política. O interesse do concelho e dos munícipes deve prevalecer sobre qualquer estratégia partidária. -----

O nosso apoio também não constitui um voto de confiança ilimitado na gestão financeira do atual Executivo. Mantemos as nossas reservas e exigências relativamente ao aumento de custos de algumas obras, à perda ou incerteza de financiamentos comunitários, à impossibilidade de utilização integral de empréstimos anteriormente contratados nos atrasos da execução e ao recurso significativo ao endividamento municipal. -----

O PSD acompanhará atentamente a execução física e financeira destes investimentos, exigindo a transparência, rigor, cumprimento dos prazos e uma prestação de contas clara sobre a utilização dos recursos públicos. -----

Votamos favoravelmente porque estas obras são importantes para o presente e para o futuro do concelho. Fazemo-lo com sentido de responsabilidade, com coerência e com consciência de que o desenvolvimento do concelho deve ser construído por todos, mas o reconhecimento político pelo trabalho realizado também deve ser repartido com verdade e justiça. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, nós não estamos contra grande parte das obras que aqui estão e queremos deixar bem expresso que o nosso voto é contra a gestão financeira da Câmara. -----

As pessoas devem perceber que, ao pagar impostos, estão a contribuir para o Orçamento de Estado. Estão a contribuir para que o Estado faça transferência de verbas para o Município e, portanto, já pagaram por essa via. Pagam, também, nas receitas diretas que são captadas aos munícipes para o orçamento municipal, ainda uma fatia e ficarão, agora, também com a responsabilidade de pagar, através dos seus impostos, os empréstimos. -----

Portanto, o nosso voto contra tem a ver com uma questão de gestão financeira e não com uma questão de opção, mesmo considerando que algumas das obras seriam da responsabilidade do Estado Central. Não criticamos a opção de ser o Poder Local a substituir-se ao Estado Central que, infelizmente, não tem feito. - Lamentamos que aqueles que agora dizem estas circunstâncias, em relação ao Estado Central e à responsabilidade do mesmo, tenham tido responsabilidades governativas ou tenham responsabilidades governativas, mas não tenham

capacidade de influência junto dos seus Governos, nem junto dos seus partidos, para resolver circunstâncias de há tantos anos. Como o quartel da GNR que está agora para ser construído, ou mesmo as obras nas esquadras da PSP em que o Chega, por exemplo, em Orçamento de Estado, que também é pago por todos nós, tinha colocado a proposta de ser o Estado Central a pagar, mas os partidos aqui presentes votaram contra a nossa proposta na Assembleia da República, precisamente por ser do Chega. Agora não foi o Estado Central e vai ser o Poder Local. -----

Portanto, no fundo, todos aqueles que nos assistem que percebam que pagam duas e três vezes a mesma coisa. A vida continua e será sempre assim. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: A minha primeira intervenção, constitui declaração de voto neste ponto. -----

PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 461/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - A AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “CASTELO PIRES COUXE”; - AS RESPECTIVAS CONDIÇÕES E O CONVITE; - A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS; - A DELEGAÇÃO DE PODERES NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DESENVOLVER O PROCESSO DE CONSULTA -----

“Considerando que: -----

A. Existe um conjunto de investimentos, inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, integrado nas Grandes Opções do Plano para os anos 2026/2030, cuja concretização é necessária, quer para a melhoria da qualidade de vida da população do concelho de Loures, quer para a coesão social e territorial; -----

B. Na situação supra mencionada encontra-se o investimento “Castelo Pirescouxe”, previsto no Plano Plurianual de Investimentos com o código PPI

2026 l 15 e com um valor de 2.185.000,00€ (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil euros);-----

- C. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, designadamente o seu capítulo V, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito; -----
- D. De acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos; -----
- E. Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º conjugado com o n.º 7 do artigo 51.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar 20 anos;-----
- F. Este investimento é estruturante e cumpre com os requisitos de ativo fixo tangível que pelo classificador complementar do SNC-AP deverá ter uma vida útil de 20 anos; -----
- G. Nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 1 e com o n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar a contratação de empréstimos, devendo a proposta de autorização ser obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições praticadas em pelo menos três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município;-----
- H. É necessário promover o processo de consulta às instituições financeiras objetivando-se a reunião das condições à celebração dum contrato de empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 2.000.000,00€ (dois milhões de euros);-----
- I. O referido empréstimo apenas serve para pagar a dívida que for emergente do investimento supra mencionado;-----

J. Atendendo ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 123.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2026, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação dum empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo I da presente proposta de deliberação; -----

K. No processo para a contratação do empréstimo de médio e longo prazo aqui versado serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito e a competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, para autorizar a adjudicação do mesmo; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas melhor identificadas nos considerandos da presente proposta de deliberação: -----

1. Autorizar e aprovar a abertura de procedimento para contratação de um empréstimo até ao montante máximo de 2.000.000,00€ (dois milhões de euros), para financiamento do investimento “Castelo Pirescouxe”, pelo prazo de 20 anos (240 meses). -----

2. Autorizar e aprovar as condições constantes na ficha técnica - condições do empréstimo, junta como anexo II, que farão parte do convite a efetuar às instituições financeiras. -----

3. Autorizar o convite/consulta às seguintes instituições financeiras: -----

- Caixa de Crédito Agrícola-----
- Caixa Geral de Depósitos, S.A. -----
- Banco Santander Totta, S.A.-----
- Novo Banco, S.A. -----
- Banco Comercial Português, S.A. - Millennium BCP -----
- Banco Português de Investimentos, S.A.-----
- Banco Montepio. -----

4. *A constituição da Comissão de Análise das Propostas, que assegurará o acompanhamento processual e análise das propostas, com os seguintes elementos: -----*

- Membros efetivos: Dra. Maria do Carmo da Graça – Diretora do Departamento Financeiro e Controlo de Gestão; Dra. Sandra Paiva – Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Ana Paula Marques – Chefe da Divisão de Gestão Financeira; -----

- Membros suplentes: Dra. Helena Candeias – Técnica superior de Gestão da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Vânia Pina – Técnica superior de Contabilidade e Administração Pública da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão; -----

5. *Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures para desenvolver o processo de consulta aqui em causa. (...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. VOTARAM CONTRA A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: O Partido Social Democrata acompanha e vota favoravelmente o conjunto das propostas referentes aos financiamentos constantes dos respetivos pontos, relativas à contratação de empréstimos destinados a financiar investimentos estruturantes para o concelho de Loures. -----

Estão em causa equipamentos e infraestruturas fundamentais na área da saúde, educação, segurança, proteção animal, mobilidade e habitação, que contribuirão para o desenvolvimento do concelho, para a melhoria de qualidade de vida dos munícipes, para a coesão territorial e para a criação de melhores condições de atração de investimento e produção de riqueza no concelho de Loures.-----

Importa, contudo, recordar que estes investimentos não nasceram agora, nem podem ser apresentados como obra exclusiva do atual Executivo do Partido Socialista. -----

Projetos como o quartel da GNR de Bucelas, o Centro Veterinário Municipal, a variante de Bucelas, ou a saída da A1, integraram o programa eleitoral do Partido Social Democrata e, posteriormente, o acordo de governação do mandato autárquico de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco. Também outros investimentos, como as obras do Parque Municipal de Cabeça de Montachique, Parque Urbano de Santa Iria, a variante de Loures, ou o Estádio Municipal são obras preparadas ou iniciadas no período em que o PSD teve responsabilidade no Executivo Municipal. -----

O voto favorável do PSD representa, por isso, uma posição de coerência e responsabilidade. Não deixaremos de apoiar investimentos importantes para Loures, apenas porque são concretizados por um Executivo de outra força política. O interesse do concelho e dos munícipes deve prevalecer sobre qualquer estratégia partidária. -----

O nosso apoio também não constitui um voto de confiança ilimitado na gestão financeira do atual Executivo. Mantemos as nossas reservas e exigências relativamente ao aumento de custos de algumas obras, à perda ou incerteza de financiamentos comunitários, à impossibilidade de utilização integral de empréstimos anteriormente contratados nos atrasos da execução e ao recurso significativo ao endividamento municipal. -----

O PSD acompanhará atentamente a execução física e financeira destes investimentos, exigindo a transparência, rigor, cumprimento dos prazos e uma prestação de contas clara sobre a utilização dos recursos públicos. -----

Votamos favoravelmente porque estas obras são importantes para o presente e para o futuro do concelho. Fazemo-lo com sentido de responsabilidade, com coerência e com consciência de que o desenvolvimento do concelho deve ser construído por todos, mas o reconhecimento político pelo trabalho realizado também deve ser repartido com verdade e justiça. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, nós não estamos contra grande parte das obras que aqui estão e queremos deixar bem expresso que o nosso voto é contra a gestão financeira da Câmara. -----
As pessoas devem perceber que, ao pagar impostos, estão a contribuir para o Orçamento de Estado. Estão a contribuir para que o Estado faça transferência de verbas para o Município e, portanto, já pagaram por essa via. Pagam, também, nas receitas diretas que são captadas aos munícipes para o orçamento municipal, ainda uma fatia e ficarão, agora, também com a responsabilidade de pagar, através dos seus impostos, os empréstimos. -----
Portanto, o nosso voto contra tem a ver com uma questão de gestão financeira e não com uma questão de opção, mesmo considerando que algumas das obras seriam da responsabilidade do Estado Central. Não criticamos a opção de ser o Poder Local a substituir-se ao Estado Central que, infelizmente, não tem feito. -
Lamentamos que aqueles que agora dizem estas circunstâncias, em relação ao Estado Central e à responsabilidade do mesmo, tenham tido responsabilidades governativas ou tenham responsabilidades governativas, mas não tenham capacidade de influência junto dos seus Governos, nem junto dos seus partidos, para resolver circunstâncias de há tantos anos. Como o quartel da GNR que está agora para ser construído, ou mesmo as obras nas esquadras da PSP em que o Chega, por exemplo, em Orçamento de Estado, que também é pago por todos nós, tinha colocado a proposta de ser o Estado Central a pagar, mas os partidos aqui presentes votaram contra a nossa proposta na Assembleia da República, precisamente por ser do Chega. Agora não foi o Estado Central e vai ser o Poder Local. -----

Portanto, no fundo, todos aqueles que nos assistem que percebam que pagam duas e três vezes a mesma coisa. A vida continua e será sempre assim. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: A minha primeira intervenção, proferida no ponto cinco, constitui declaração de voto neste ponto. -----

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 462/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - A AUTORIZAÇÃO

E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “QUARTEL DA GNR BUCELAS”; - AS RESPETIVAS CONDIÇÕES E O CONVITE; - A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS; - A DELEGAÇÃO DE PODERES NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DESENVOLVER O PROCESSO DE CONSULTA-----

“Considerando que: -----

- A. Existe um conjunto de investimentos, inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, integrado nas Grandes Opções do Plano para os anos 2026/2030, cuja concretização é necessária, quer para a melhoria da qualidade de vida da população do concelho de Loures, quer para a coesão social e territorial;-----
- B. Na situação supramencionada encontra-se o investimento “Quartel da GNR Bucelas”, previsto no Plano Plurianual de Investimentos com o código PPI 2023 I 44 e com um valor de 3.850.000,00€ (três milhões, oitocentos e cinquenta mil euros);-----
- C. Em 6 de novembro de 2023, foi celebrado, entre o Município de Loures e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., um contrato de empréstimo de médio e longo prazo (ref.ª 2595/000673/091), até ao montante de 1.179.650,00€ (um milhão, cento e setenta e nove mil e seiscentos e cinquenta euros), destinado ao financiamento do investimento “Quartel da GNR Bucelas - Obra” (vd. contrato junto em anexo);-----
- D. O contrato melhor identificado no considerando precedente obteve o visto favorável do Tribunal de Contas na sessão diária de visto de 10 de janeiro de 2024 e foi considerado perfeito em 23 de janeiro de 2024;-----
- E. De acordo com a cláusula quarta do contrato de empréstimo supra melhor identificado, o seu prazo global é de 240 meses a contar da sua data de perfeição. Sendo, nos termos da sua cláusula 4.1., o período de utilização (período durante o qual os fundos são postos à disposição do Município vencendo-se apenas juros) os primeiros 36 meses do prazo global, devendo, contudo, em cumprimento do estipulado no n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias

locais e das entidades intermunicipais, a primeira amortização de capital ocorrer de forma a que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência;-----

F. Apesar do empréstimo mencionado nos considerandos supra já ter sido utilizado pelo Município de Loures, não é expectável ocorrer a execução do investimento objeto do citado contrato em prazo disponível para a sua total utilização, visto ter existido um atraso na execução do referido investimento proveniente da demora na emissão dos pareceres externos legalmente exigidos;-----

G. Para este mesmo investimento encontra-se vigente o contrato de empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 300.000,00€ (trezentos mil euros), com a referência n.º 2595/000791/591, celebrado entre o Município de Loures e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 10 de janeiro de 2025 e visado pelo Tribunal de Contas na sua sessão diária de 6 de março do mesmo ano, com um prazo global de 240 meses a contar da sua perfeição (28 de março de 2025) e com um período de utilização (período durante o qual os fundos são postos à disposição do Município vencendo-se apenas juros) correspondente aos primeiros 36 meses do prazo global, devendo, contudo, em cumprimento do estipulado no n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a primeira amortização de capital ocorrer de forma a que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência (vd. contrato junto em anexo);-----

H. O investimento versado na presente proposta de deliberação beneficia, ainda, de um financiamento no âmbito do “Protocolo de Colaboração para a Celebração de Contrato de Cooperação Interadministrativo para Obras de Construção das Novas Instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Bucelas”, celebrado entre o Município de Loures, a Junta de Freguesia de Bucelas, a Secretaria Geral do Ministério da Administração Interna e a Guarda Nacional Republicana, no valor de 1.000.000,00€ (um milhão de euros);-----

I. De acordo com a execução conjecturada pelos serviços municipais, surgiram custos adicionais não previsíveis aquando da celebração dos contratos de empréstimo versados nos considerandos anteriores da presente proposta

deliberativa, sendo o encargo total que o Município prevê assumir com a realização do investimento plasmado na presente proposta de deliberação de 3.839.807,95€ (três milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e sete euros e noventa e cinco centimos). Tem já sido pago, até ao final do ano de 2025, o montante de 69.095,25€ (sessenta e nove mil, noventa e cinco euros e vinte e cinco centimos) e estando previsto, no Plano Plurianual de Investimentos vigente, uma dotação, para 2026, de 500.000,00€ (quinhentos mil euros);-----

J. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, designadamente o seu capítulo V, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito; -----

K. De acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos; -----

L. Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º conjugado com o n.º 7 do artigo 51.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar 20 anos;-----

M. Este investimento é estruturante e cumpre com os requisitos de ativo fixo tangível que pelo classificador complementar do SNC-AP deverá ter uma vida útil de 20 anos; -----

N. Nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual e supra melhor identificada, conjugado com a alínea f) do n.º 1 e com o n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, entre outros, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar a contratação de empréstimos, devendo a proposta de autorização ser obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições praticadas em pelo menos três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município;

- O. É necessário promover o processo de consulta às instituições financeiras objetivando-se a reunião das condições para a celebração dum contrato de empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 2.200.000,00€ (dois milhões e duzentos mil euros);-----
- P. O referido empréstimo apenas serve para pagar a dívida que for emergente do investimento supramencionado;-----
- Q. Atendendo ao disposto na redação atual do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 123.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2026, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação dum empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo I da presente proposta de deliberação; -----
- R. No processo para a contratação do empréstimo de médio e longo prazo aqui versado serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito e a competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, para autorizar a adjudicação do mesmo; -----
- Tenho a honra de propor:-----
- Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas melhor identificadas nos considerandos da presente proposta de deliberação: -----
1. Autorizar e aprovar a abertura de procedimento para contratação de um empréstimo até ao valor máximo de 2.200.000,00€ (dois milhões e duzentos mil euros), para financiamento do investimento “Quartel da GNR Bucelas”, pelo prazo de 20 anos (240 meses); -----
 2. Autorizar e aprovar as condições constantes na ficha técnica - condições do empréstimo, junta como anexo II, que farão parte do convite a efetuar às instituições financeiras; -----
 3. Autorizar o convite/consulta às seguintes instituições financeiras: -----
 - Caixa de Crédito Agrícola-----
 - Caixa Geral de Depósitos, S.A. -----
 - Banco Santander Totta, S.A.-----

- Novo Banco, S.A. -----
 - Banco Comercial Português, S.A. - Millennium BCP -----
 - Banco Português de Investimentos, S.A.-----
 - Banco Montepio -----
4. A constituição da Comissão de Análise das Propostas, que assegurará o acompanhamento processual e análise das propostas, com os seguintes elementos: -----
- *Membros efetivos: Dra. Maria do Carmo da Graça – Diretora do Departamento Financeiro e Controlo de Gestão; Dra. Sandra Paiva – Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Ana Paula Marques – Chefe da Divisão de Gestão Financeira;*-----
- *Membros suplentes: Dra. Helena Candeias – Técnica superior de Gestão da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Vânia Pina – Técnica superior de Contabilidade e Administração Pública da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão;*-----
5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures para desenvolver o processo de consulta aqui em causa. (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTARAM CONTRA A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA-----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO-----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: A CDU absteve-se nas propostas 462, 465 e 466 na Ordem do Dia da Reunião da Câmara Municipal de trinta de julho de dois mil e vinte e seis – propostas de início de procedimento para a contratação de empréstimos para financiamento dos investimentos “Quartel da GNR de Bucelas, “Adaptação das ruas do interior da Bobadela à saída da A1” e “Variante a Bucelas”, por considerar que estes investimentos são necessários e

de grande importância para o Concelho de Loures, mas que em grande medida são investimentos da responsabilidade do Poder Central. -----

O que verificamos nas propostas apresentadas é a diminuta ou a ausência total de participação e responsabilização do Poder Central nestes projetos, por este facto a nossa abstenção nestas propostas.-----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: O Partido Social Democrata acompanha e vota favoravelmente o conjunto das propostas referentes aos financiamentos constantes dos respetivos pontos, relativas à contratação de empréstimos destinados a financiar investimentos estruturantes para o concelho de Loures. -----

Estão em causa equipamentos e infraestruturas fundamentais na área da saúde, educação, segurança, proteção animal, mobilidade e habitação, que contribuirão para o desenvolvimento do concelho, para a melhoria de qualidade de vida dos munícipes, para a coesão territorial e para a criação de melhores condições de atração de investimento e produção de riqueza no concelho de Loures.-----

Importa, contudo, recordar que estes investimentos não nasceram agora, nem podem ser apresentados como obra exclusiva do atual Executivo do Partido Socialista. -----

Projetos como o quartel da GNR de Bucelas, o Centro Veterinário Municipal, a variante de Bucelas, ou a saída da A1, integraram o programa eleitoral do Partido Social Democrata e, posteriormente, o acordo de governação do mandato autárquico de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco. Também outros investimentos, como as obras do Parque Municipal de Cabeça de Montachique, Parque Urbano de Santa Iria, a variante de Loures, ou o Estádio Municipal são obras preparadas ou iniciadas no período em que o PSD teve responsabilidade no Executivo Municipal. -----

O voto favorável do PSD representa, por isso, uma posição de coerência e responsabilidade. Não deixaremos de apoiar investimentos importantes para Loures, apenas porque são concretizados por um Executivo de outra força política. O interesse do concelho e dos munícipes deve prevalecer sobre qualquer estratégia partidária. -----

O nosso apoio também não constitui um voto de confiança ilimitado na gestão financeira do atual Executivo. Mantemos as nossas reservas e exigências relativamente ao aumento de custos de algumas obras, à perda ou incerteza de financiamentos comunitários, à impossibilidade de utilização integral de empréstimos anteriormente contratados nos atrasos da execução e ao recurso significativo ao endividamento municipal. -----

O PSD acompanhará atentamente a execução física e financeira destes investimentos, exigindo a transparência, rigor, cumprimento dos prazos e uma prestação de contas clara sobre a utilização dos recursos públicos. -----

Votamos favoravelmente porque estas obras são importantes para o presente e para o futuro do concelho. Fazemo-lo com sentido de responsabilidade, com coerência e com consciência de que o desenvolvimento do concelho deve ser construído por todos, mas o reconhecimento político pelo trabalho realizado também deve ser repartido com verdade e justiça. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, nós não estamos contra grande parte das obras que aqui estão e queremos deixar bem expresso que o nosso voto é contra a gestão financeira da Câmara. -----

As pessoas devem perceber que, ao pagar impostos, estão a contribuir para o Orçamento de Estado. Estão a contribuir para que o Estado faça transferência de verbas para o Município e, portanto, já pagaram por essa via. Pagam, também, nas receitas diretas que são captadas aos munícipes para o orçamento municipal, ainda uma fatia e ficarão, agora, também com a responsabilidade de pagar, através dos seus impostos, os empréstimos. -----

Portanto, o nosso voto contra tem a ver com uma questão de gestão financeira e não com uma questão de opção, mesmo considerando que algumas das obras seriam da responsabilidade do Estado Central. Não criticamos a opção de ser o Poder Local a substituir-se ao Estado Central que, infelizmente, não tem feito. - Lamentamos que aqueles que agora dizem estas circunstâncias, em relação ao Estado Central e à responsabilidade do mesmo, tenham tido responsabilidades governativas ou tenham responsabilidades governativas, mas não tenham capacidade de influência junto dos seus Governos, nem junto dos seus partidos, para resolver circunstâncias de há tantos anos. Como o quartel da GNR que

está agora para ser construído, ou mesmo as obras nas esquadras da PSP em que o Chega, por exemplo, em Orçamento de Estado, que também é pago por todos nós, tinha colocado a proposta de ser o Estado Central a pagar, mas os partidos aqui presentes votaram contra a nossa proposta na Assembleia da República, precisamente por ser do Chega. Agora não foi o Estado Central e vai ser o Poder Local. -----

Portanto, no fundo, todos aqueles que nos assistem que percebam que pagam duas e três vezes a mesma coisa. A vida continua e será sempre assim. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: A minha primeira intervenção, proferida no ponto cinco, constitui declaração de voto neste ponto. -----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 463/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - A AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “CENTRO VETERINÁRIO MUNICIPAL (CRO)”; - AS RESPECTIVAS CONDIÇÕES E O CONVITE; - A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS; - A DELEGAÇÃO DE PODERES NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DESENVOLVER O PROCESSO DE CONSULTA-----

“Considerando que: -----

A. *Existe um conjunto de investimentos, inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, integrado nas Grandes Opções do Plano para os anos 2026/2030, cuja concretização é necessária, quer para a melhoria da qualidade de vida da população do concelho de Loures, quer para a coesão social e territorial;*-----

B. *Na situação supra mencionada encontra-se o investimento “Centro Veterinário Municipal (CRO)”, previsto no Plano Plurianual de Investimentos com o código PPI 2022 I 31 e com um valor de 5.422.000,00€ (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil euros);*-----

- C. Em 6 de novembro de 2023, foi celebrado, entre o Município de Loures e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., um contrato de empréstimo de médio e longo prazo (ref.^a 2595/000677/391), até ao montante de 2.000.000,00€ (dois milhões de euros), destinado ao financiamento do investimento “Centro Veterinário Municipal (CRO)” (vd. contrato junto em anexo);-----
- D. O contrato melhor identificado no considerando precedente obteve o visto favorável do Tribunal de Contas na sessão diária de visto de 10 de janeiro de 2024 e foi considerado perfeito em 23 de janeiro de 2024;-----
- E. De acordo com a cláusula quarta do contrato de empréstimo supra melhor identificado, o seu prazo global é de 240 meses a contar da sua data de perfeição. Sendo, nos termos da sua cláusula 4.1., o período de utilização (período durante o qual os fundos são postos à disposição do Município vencendo-se apenas juros) os primeiros 36 meses do prazo global, devendo, contudo, em cumprimento do estipulado no n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, a primeira amortização de capital ocorrer de forma a que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência;-----
- F. Apesar do empréstimo mencionado nos considerandos supra já ter sido utilizado pelo Município de Loures, não é expectável ocorrer a execução do investimento objeto do citado contrato em prazo disponível para a total utilização do empréstimo, visto ter existido um atraso na execução do referido investimento proveniente da demora na emissão dos pareceres externos legalmente exigidos;-----
- G. Para este mesmo investimento encontra-se vigente o contrato de empréstimo de médio e longo prazo, até ao montante de 1.600.000,00€ (um milhão e seiscentos mil euros), com a referência n.º 2595/000788/591, celebrado entre o Município de Loures e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 10 de janeiro de 2025 e visado pelo Tribunal de Contas na sua sessão diária de 6 de março do mesmo ano, com um prazo global de 240 meses a contar da sua perfeição (28 de março de 2025) e com um período de utilização (período durante o qual os fundos são postos à disposição do Município vencendo-se apenas juros) correspondente aos primeiros 36 meses do prazo global, devendo, contudo,

em cumprimento do estipulado no n.º 10 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a primeira amortização de capital ocorrer de forma a que não seja excedido o prazo máximo de utilização/carência (vd. contrato junto em anexo);-----

- H. O investimento versado na presente proposta de deliberação beneficia, ainda, dum cofinanciamento no âmbito do projeto “Construção de um novo CRO municipal” - “aviso 1/2023/ICNF-DBEAC-0222”, apoiado pelo Fundo Ambiental nos termos do aviso “1/2023/ICNF-DBEAC-0222 – Programa de concessão de incentivos financeiros para a construção e a modernização de centros de recolha oficial de animais de companhia (CRO) e de instalações das associações zoófilas (IAZ) – Apoios ICNF ao Bem Estar Animal, Fundo Ambiental”, no valor de 220.000,00€ (duzentos e vinte mil euros);-----*
- I. De acordo com a execução conjecturada pelos serviços municipais, surgiram custos adicionais não previsíveis aquando da celebração dos contratos de empréstimo versados nos considerandos anteriores da presente proposta deliberativa, sendo o encargo total que o Município prevê assumir com a realização do investimento plasmado na presente proposta de deliberação de 5.513.983,98€ (cinco milhões, quinhentos e treze mil, novecentos e oitenta e três euros e noventa e oito cêntimos). Tem já sido pago, até ao final do ano de 2025, o montante de 91.983,98€ (noventa e um mil, novecentos e oitenta e três euros e noventa e oito cêntimos) e estando prevista, no Plano Plurianual de Investimentos vigente, uma dotação, para 2026, de 37.000,00€ (trinta e sete mil euros);-----*
- J. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, designadamente o seu capítulo V, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito; -----*
- K. De acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos; -----*
- L. Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º conjugado com o n.º 7 do artigo 51.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar,*

- devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar 20 anos;-----*
- M. Este investimento é estruturante e cumpre com os requisitos de ativo fixo tangível que pelo classificador complementar do SNC-AP deverá ter uma vida útil de 20 anos; -----*
- N. Nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual e supra melhor identificada, conjugado com a alínea f) do n.º 1 e com o n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, entre outros, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar a contratação de empréstimos, devendo a proposta de autorização ser obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições praticadas em pelo menos três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município;*
- O. É necessário promover o processo de consulta às instituições financeiras objetivando-se a reunião das condições para a celebração dum contrato de empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 2.500.000,00€ (dois milhões e quinhentos mil euros); -----*
- P. O referido empréstimo apenas serve para pagar a dívida que for emergente do investimento supra mencionado;-----*
- Q. Atendendo ao disposto na redação atual do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 123.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2026, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação dum empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo I da presente proposta de deliberação; -----*
- R. No processo para a contratação do empréstimo de médio e longo prazo aqui versado serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito e a competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, para autorizar a adjudicação do mesmo; -----*
- Tenho a honra de propor:-----*

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas melhor identificadas nos considerandos da presente proposta de deliberação: -----

- 1. Autorizar e aprovar a abertura de procedimento para contratação de um empréstimo até ao valor máximo de 2.500.000,00€ (dois milhões e quinhentos mil euros), para financiamento do investimento “Centro Veterinário Municipal (CRO)”, pelo prazo de 20 anos (240 meses);-----*
- 2. Autorizar e aprovar as condições constantes na ficha técnica - condições do empréstimo, junta como anexo II, que farão parte do convite a efetuar às instituições financeiras; -----*
- 3. Autorizar o convite/consulta às seguintes instituições financeiras: -----*
 - Caixa de Crédito Agrícola-----*
 - Caixa Geral de Depósitos, S.A. -----*
 - Banco Santander Totta, S.A.-----*
 - Novo Banco, S.A. -----*
 - Banco Comercial Português, S.A. - Millennium BCP -----*
 - Banco Português de Investimentos, S.A.-----*
 - Banco Montepio. -----*
- 4. A constituição da Comissão de Análise das Propostas, que assegurará o acompanhamento processual e análise das propostas, com os seguintes elementos: -----*
 - Membros efetivos: Dra. Maria do Carmo da Graça – Diretora do Departamento Financeiro e Controlo de Gestão; Dra. Sandra Paiva – Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Ana Paula Marques – Chefe da Divisão de Gestão Financeira; -----*
 - Membros suplentes: Dra. Helena Candeias – Técnica superior de Gestão da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Vânia Pina – Técnica superior de Contabilidade e Administração Pública da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão; -----*
- 5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures para desenvolver o processo de consulta aqui em causa. (...) -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. VOTARAM CONTRA A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO-----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: O Partido Social Democrata acompanha e vota favoravelmente o conjunto das propostas referentes aos financiamentos constantes dos respetivos pontos, relativas à contratação de empréstimos destinados a financiar investimentos estruturantes para o concelho de Loures. -----

Estão em causa equipamentos e infraestruturas fundamentais na área da saúde, educação, segurança, proteção animal, mobilidade e habitação, que contribuirão para o desenvolvimento do concelho, para a melhoria de qualidade de vida dos munícipes, para a coesão territorial e para a criação de melhores condições de atração de investimento e produção de riqueza no concelho de Loures.-----

Importa, contudo, recordar que estes investimentos não nasceram agora, nem podem ser apresentados como obra exclusiva do atual Executivo do Partido Socialista. -----

Projetos como o quartel da GNR de Bucelas, o Centro Veterinário Municipal, a variante de Bucelas, ou a saída da A1, integraram o programa eleitoral do Partido Social Democrata e, posteriormente, o acordo de governação do mandato autárquico de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco. Também outros investimentos, como as obras do Parque Municipal de Cabeça de Montachique, Parque Urbano de Santa Iria, a variante de Loures, ou o Estádio Municipal são obras preparadas ou iniciadas no período em que o PSD teve responsabilidade no Executivo Municipal. -----

O voto favorável do PSD representa, por isso, uma posição de coerência e responsabilidade. Não deixaremos de apoiar investimentos importantes para Loures, apenas porque são concretizados por um Executivo de outra força

política. O interesse do concelho e dos munícipes deve prevalecer sobre qualquer estratégia partidária. -----

O nosso apoio também não constitui um voto de confiança ilimitado na gestão financeira do atual Executivo. Mantemos as nossas reservas e exigências relativamente ao aumento de custos de algumas obras, à perda ou incerteza de financiamentos comunitários, à impossibilidade de utilização integral de empréstimos anteriormente contratados nos atrasos da execução e ao recurso significativo ao endividamento municipal. -----

O PSD acompanhará atentamente a execução física e financeira destes investimentos, exigindo a transparência, rigor, cumprimento dos prazos e uma prestação de contas clara sobre a utilização dos recursos públicos. -----

Votamos favoravelmente porque estas obras são importantes para o presente e para o futuro do concelho. Fazemo-lo com sentido de responsabilidade, com coerência e com consciência de que o desenvolvimento do concelho deve ser construído por todos, mas o reconhecimento político pelo trabalho realizado também deve ser repartido com verdade e justiça. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, nós não estamos contra grande parte das obras que aqui estão e queremos deixar bem expresso que o nosso voto é contra a gestão financeira da Câmara. -----

As pessoas devem perceber que, ao pagar impostos, estão a contribuir para o Orçamento de Estado. Estão a contribuir para que o Estado faça transferência de verbas para o Município e, portanto, já pagaram por essa via. Pagam, também, nas receitas diretas que são captadas aos munícipes para o orçamento municipal, ainda uma fatia e ficarão, agora, também com a responsabilidade de pagar, através dos seus impostos, os empréstimos. -----

Portanto, o nosso voto contra tem a ver com uma questão de gestão financeira e não com uma questão de opção, mesmo considerando que algumas das obras seriam da responsabilidade do Estado Central. Não criticamos a opção de ser o Poder Local a substituir-se ao Estado Central que, infelizmente, não tem feito. - Lamentamos que aqueles que agora dizem estas circunstâncias, em relação ao Estado Central e à responsabilidade do mesmo, tenham tido responsabilidades governativas ou tenham responsabilidades governativas, mas não tenham

capacidade de influência junto dos seus Governos, nem junto dos seus partidos, para resolver circunstâncias de há tantos anos. Como o quartel da GNR que está agora para ser construído, ou mesmo as obras nas esquadras da PSP em que o Chega, por exemplo, em Orçamento de Estado, que também é pago por todos nós, tinha colocado a proposta de ser o Estado Central a pagar, mas os partidos aqui presentes votaram contra a nossa proposta na Assembleia da República, precisamente por ser do Chega. Agora não foi o Estado Central e vai ser o Poder Local. -----

Portanto, no fundo, todos aqueles que nos assistem que percebam que pagam duas e três vezes a mesma coisa. A vida continua e será sempre assim. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: A minha primeira intervenção, proferida no ponto cinco, constitui declaração de voto neste ponto. -----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 464/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - A AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “ESCOLA BÁSICA Nº 2 DE LOURES (MEALHADA)”; - AS RESPECTIVAS CONDIÇÕES E O CONVITE; - A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS; - A DELEGAÇÃO DE PODERES NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DESENVOLVER O PROCESSO DE CONSULTA-----

“Considerando que: -----

A. Existe um conjunto de investimentos, inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, integrado nas Grandes Opções do Plano para os anos 2026/2030, cuja concretização é necessária, quer para a melhoria da qualidade de vida da população do concelho de Loures, quer para a coesão social e territorial;-----

B. Na situação supramencionada encontra-se o investimento “Escola Básica n.º 2 de Loures (Mealhada)”, previsto no Plano Plurianual de Investimentos com

o código PPI 2018 I 33 e com um valor de 4.575.000,00€ (quatro milhões, quinhentos e setenta e cinco mil euros); -----

C. De acordo com a execução conjeturada pelos serviços municipais, o encargo total que o Município prevê assumir com a realização do investimento plasmado na presente proposta de deliberação é de 4.577.120,50€ (quatro milhões, quinhentos e setenta e sete mil, cento e vinte euros e cinquenta cêntimos). Tem já sido pago, até ao final do ano de 2025, o montante de 55.239,30€ (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e nove euros e trinta cêntimos); -----

D. O investimento “Escola Básica n.º 2 de Loures (Mealhada)” apresenta, no Plano Plurianual de Investimentos vigente uma dotação, para 2026, de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros); -----

E. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, designadamente o seu capítulo V, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito; -----

F. De acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos; -----

~~G.~~ Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º conjugado com o n.º 7 do artigo 51.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar 20 anos; -----

~~H.~~ Este investimento é estruturante e cumpre com os requisitos de ativo fixo tangível que pelo classificador complementar do SNC-AP deverá ter uma vida útil de 20 anos; -----

I. Nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 1 e com o n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar a contratação de empréstimos, devendo a proposta de autorização ser obrigatoriamente

acompanhada de informação sobre as condições praticadas em pelo menos três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município;-----

J. É necessário promover o processo de consulta às instituições financeiras objetivando-se a reunião das condições à celebração dum contrato de empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 4.400.000,00€ (quatro milhões e quatrocentos mil euros); -----

K. O referido empréstimo apenas serve para pagar a dívida que for emergente do investimento supramencionado;-----

L. Atendendo ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 123.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2026, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação dum empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo I da presente proposta de deliberação; -----

M. No processo para a contratação do empréstimo de médio e longo prazo aqui versado serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito e a competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, para autorizar a adjudicação do mesmo; -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas melhor identificadas nos considerandos da presente proposta de deliberação: -----

1. Autorizar e aprovar a abertura de procedimento para contratação de um empréstimo até ao montante máximo de 4.400.000,00€ (quatro milhões e quatrocentos mil euros), para financiamento do investimento “Escola Básica n.º 2 de Loures (Mealhada)”, pelo prazo de 20 anos (240 meses);-----

2. Autorizar e aprovar as condições constantes na ficha técnica - condições do empréstimo, junta como anexo II, que farão parte do convite a efetuar às instituições financeiras; -----

3. Autorizar o convite/consulta às seguintes instituições financeiras: -----

- Caixa de Crédito Agrícola-----
- Caixa Geral de Depósitos, S.A. -----
- Banco Santander Totta, S.A.-----
- Novo Banco, S.A. -----
- Banco Comercial Português, S.A. - Millennium BCP -----
- Banco Português de Investimentos, S.A.-----
- Banco Montepio. -----

4. A constituição da Comissão de Análise das Propostas, que assegurará o acompanhamento processual e análise das propostas, com os seguintes elementos: -----

- Membros efetivos: Dra. Maria do Carmo da Graça – Diretora do Departamento Financeiro e Controlo de Gestão; Dra. Sandra Paiva – Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Ana Paula Marques – Chefe da Divisão de Gestão Financeira; -----

- Membros suplentes: Dra. Helena Candeias – Técnica superior de Gestão da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Vânia Pina – Técnica superior de Contabilidade e Administração Pública da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão; -----

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures para desenvolver o processo de consulta aqui em causa. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. VOTARAM CONTRA A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO-----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: O Partido Social Democrata acompanha e vota favoravelmente o conjunto das propostas referentes aos financiamentos constantes dos respetivos pontos, relativas à contratação de

empréstimos destinados a financiar investimentos estruturantes para o concelho de Loures. -----

Estão em causa equipamentos e infraestruturas fundamentais na área da saúde, educação, segurança, proteção animal, mobilidade e habitação, que contribuirão para o desenvolvimento do concelho, para a melhoria de qualidade de vida dos munícipes, para a coesão territorial e para a criação de melhores condições de atração de investimento e produção de riqueza no concelho de Loures.-----

Importa, contudo, recordar que estes investimentos não nasceram agora, nem podem ser apresentados como obra exclusiva do atual Executivo do Partido Socialista. -----

Projetos como o quartel da GNR de Bucelas, o Centro Veterinário Municipal, a variante de Bucelas, ou a saída da A1, integraram o programa eleitoral do Partido Social Democrata e, posteriormente, o acordo de governação do mandato autárquico de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco. Também outros investimentos, como as obras do Parque Municipal de Cabeça de Montachique, Parque Urbano de Santa Iria, a variante de Loures, ou o Estádio Municipal são obras preparadas ou iniciadas no período em que o PSD teve responsabilidade no Executivo Municipal. -----

O voto favorável do PSD representa, por isso, uma posição de coerência e responsabilidade. Não deixaremos de apoiar investimentos importantes para Loures, apenas porque são concretizados por um Executivo de outra força política. O interesse do concelho e dos munícipes deve prevalecer sobre qualquer estratégia partidária. -----

O nosso apoio também não constitui um voto de confiança ilimitado na gestão financeira do atual Executivo. Mantemos as nossas reservas e exigências relativamente ao aumento de custos de algumas obras, à perda ou incerteza de financiamentos comunitários, à impossibilidade de utilização integral de empréstimos anteriormente contratados nos atrasos da execução e ao recurso significativo ao endividamento municipal. -----

O PSD acompanhará atentamente a execução física e financeira destes investimentos, exigindo a transparência, rigor, cumprimento dos prazos e uma prestação de contas clara sobre a utilização dos recursos públicos. -----

Votamos favoravelmente porque estas obras são importantes para o presente e para o futuro do concelho. Fazemo-lo com sentido de responsabilidade, com coerência e com consciência de que o desenvolvimento do concelho deve ser construído por todos, mas o reconhecimento político pelo trabalho realizado também deve ser repartido com verdade e justiça. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, nós não estamos contra grande parte das obras que aqui estão e queremos deixar bem expresso que o nosso voto é contra a gestão financeira da Câmara. -----

As pessoas devem perceber que, ao pagar impostos, estão a contribuir para o Orçamento de Estado. Estão a contribuir para que o Estado faça transferência de verbas para o Município e, portanto, já pagaram por essa via. Pagam, também, nas receitas diretas que são captadas aos munícipes para o orçamento municipal, ainda uma fatia e ficarão, agora, também com a responsabilidade de pagar, através dos seus impostos, os empréstimos. -----

Portanto, o nosso voto contra tem a ver com uma questão de gestão financeira e não com uma questão de opção, mesmo considerando que algumas das obras seriam da responsabilidade do Estado Central. Não criticamos a opção de ser o Poder Local a substituir-se ao Estado Central que, infelizmente, não tem feito. - Lamentamos que aqueles que agora dizem estas circunstâncias, em relação ao Estado Central e à responsabilidade do mesmo, tenham tido responsabilidades governativas ou tenham responsabilidades governativas, mas não tenham capacidade de influência junto dos seus Governos, nem junto dos seus partidos, para resolver circunstâncias de há tantos anos. Como o quartel da GNR que está agora para ser construído, ou mesmo as obras nas esquadras da PSP em que o Chega, por exemplo, em Orçamento de Estado, que também é pago por todos nós, tinha colocado a proposta de ser o Estado Central a pagar, mas os partidos aqui presentes votaram contra a nossa proposta na Assembleia da República, precisamente por ser do Chega. Agora não foi o Estado Central e vai ser o Poder Local. -----

Portanto, no fundo, todos aqueles que nos assistem que percebam que pagam duas e três vezes a mesma coisa. A vida continua e será sempre assim. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: A minha primeira intervenção, proferida no ponto cinco, constitui declaração de voto neste ponto. -----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 465/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - A AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “ADAPTAÇÃO DAS RUAS DO INTERIOR DA BOBADELA À SAÍDA DA A1”; - AS RESPECTIVAS CONDIÇÕES E O CONVITE; - A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS; - A DELEGAÇÃO DE PODERES NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DESENVOLVER O PROCESSO DE CONSULTA-----

“Considerando que: -----

- A. Existe um conjunto de investimentos, inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, integrado nas Grandes Opções do Plano para os anos 2026/2030, cuja concretização é necessária, quer para a melhoria da qualidade de vida da população do concelho de Loures, quer para a coesão social e territorial;-----*
- B. Na situação supramencionada encontra-se o investimento “Adaptação das Ruas do Interior da Bobadela à Saída da A1”, previsto no Plano Plurianual de Investimentos com o código PPI 2019 I 4 e com um valor de 11.411.000,00€ (onze milhões, quatrocentos e onze mil euros);-----*
- C. Em 10 de janeiro de 2025, foi celebrado, entre o Município de Loures e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., um contrato de empréstimo de médio e longo prazo (ref.^a 2595/000787/791), até ao montante de 3.500.000,00€ (três milhões e quinhentos mil euros), destinado ao financiamento do investimento “Adaptação das Ruas do Interior da Bobadela à Saída da A1” (vd. contrato junto em anexo);-----*
- D. O contrato melhor identificado no considerando precedente obteve o visto favorável do Tribunal de Contas na sessão diária de visto de 6 de março de 2025 e foi considerado perfeito em 28 de março do mesmo ano;-----*

- E. A existência de atraso na execução do referido investimento proveniente da demora na emissão dos pareceres externos legalmente exigidos, originou a cessação do contrato de empréstimo com a referência n.º 2595/000669/291, até ao montante de 7.000.000,00€ (sete milhões de euros), com a finalidade de financiamento deste mesmo investimento, celebrado entre o Município de Loures e a Caixa Geral de Depósitos, S.A., em 6 de novembro de 2023 (vd. deliberação junta em anexo);-----*
- F. De acordo com a execução conjeturada pelos serviços municipais, o encargo total que o Município prevê assumir com a realização do investimento plasmado na presente proposta de deliberação é de 10.256.309,80€ (dez milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, trezentos e nove euros e oitenta cêntimos);-----*
- G. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, designadamente o seu capítulo V, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito; -----*
- H. De acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos; -----*
- I. Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º conjugado com o n.º 7 do artigo 51.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar 20 anos;-----*
- J. Este investimento é estruturante e cumpre com os requisitos de ativo fixo tangível que pelo classificador complementar do SNC-AP deverá ter uma vida útil de 20 anos; -----*
- K. Nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual e supra melhor identificada, conjugado com a alínea f) do n.º 1 e com o n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, entre outros, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar a contratação de empréstimos, devendo a proposta de autorização ser obrigatoriamente acompanhada de informação*

sobre as condições praticadas em pelo menos três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município; É necessário promover o processo de consulta às instituições financeiras objetivando-se a reunião das condições para a celebração dum contrato de empréstimo de médio longo prazo até ao montante de 6.500.000,00€ (seis milhões e quinhentos mil euros) -----

L. O referido empréstimo apenas serve para pagar a dívida que for emergente do investimento supramencionado; -----

M. Atendendo ao disposto na redação atual do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 123.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2026, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação dum empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo I da presente proposta de deliberação; -----

N. No processo para a contratação do empréstimo de médio e longo prazo aqui versado serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito e a competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, para autorizar a adjudicação do mesmo; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas melhor identificadas nos considerandos da presente proposta de deliberação: -----

1. Autorizar e aprovar a abertura de procedimento para contratação de um empréstimo até ao valor máximo de 6.500.000,00€ (seis milhões e quinhentos mil euros), para financiamento do investimento “Adaptação das Ruas do Interior da Bobadela à Saída da A1”, pelo prazo de 20 anos (240 meses); ----
2. Autorizar e aprovar as condições constantes na ficha técnica - condições do empréstimo, junta como anexo II, que farão parte do convite a efetuar às instituições financeiras; -----
3. Autorizar o convite/consulta às seguintes instituições financeiras: -----
 - Caixa de Crédito Agrícola-----

- Caixa Geral de Depósitos, S.A. -----
- Banco Santander Totta, S.A.-----
- Novo Banco, S.A. -----
- Banco Comercial Português, S.A. - Millennium BCP -----
- Banco Português de Investimentos, S.A.-----
- Banco Montepio. -----

4. A constituição da Comissão de Análise das Propostas, que assegurará o acompanhamento processual e análise das propostas, com os seguintes elementos: -----

- Membros efetivos: Dra. Maria do Carmo da Graça – Diretora do Departamento Financeiro e Controlo de Gestão; Dra. Sandra Paiva – Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Ana Paula Marques – Chefe da Divisão de Gestão Financeira; -----

- Membros suplentes: Dra. Helena Candeias – Técnica superior de Gestão da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Vânia Pina – Técnica superior de Contabilidade e Administração Pública da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão; -----

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures para desenvolver o processo de consulta aqui em causa. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTARAM CONTRA A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO-----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: A CDU absteve-se nas propostas 462, 465 e 466 na Ordem do Dia da Reunião da Câmara Municipal de trinta de julho de dois mil e vinte e seis – propostas de início de procedimento para a contratação de empréstimos para financiamento dos investimentos “Quartel da

GNR de Bucelas, “Adaptação das ruas do interior da Bobadela à saída da A1” e “Variante a Bucelas”, por considerar que estes investimentos são necessários e de grande importância para o Concelho de Loures, mas que em grande medida são investimentos da responsabilidade do Poder Central. -----

O que verificamos nas propostas apresentadas é a diminuta ou a ausência total de participação e responsabilização do Poder Central nestes projetos, por este facto a nossa abstenção nestas propostas.-----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: O Partido Social Democrata acompanha e vota favoravelmente o conjunto das propostas referentes aos financiamentos constantes dos respetivos pontos, relativas à contratação de empréstimos destinados a financiar investimentos estruturantes para o concelho de Loures. -----

Estão em causa equipamentos e infraestruturas fundamentais na área da saúde, educação, segurança, proteção animal, mobilidade e habitação, que contribuirão para o desenvolvimento do concelho, para a melhoria de qualidade de vida dos munícipes, para a coesão territorial e para a criação de melhores condições de atração de investimento e produção de riqueza no concelho de Loures.-----

Importa, contudo, recordar que estes investimentos não nasceram agora, nem podem ser apresentados como obra exclusiva do atual Executivo do Partido Socialista. -----

Projetos como o quartel da GNR de Bucelas, o Centro Veterinário Municipal, a variante de Bucelas, ou a saída da A1, integraram o programa eleitoral do Partido Social Democrata e, posteriormente, o acordo de governação do mandato autárquico de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco. Também outros investimentos, como as obras do Parque Municipal de Cabeça de Montachique, Parque Urbano de Santa Iria, a variante de Loures, ou o Estádio Municipal são obras preparadas ou iniciadas no período em que o PSD teve responsabilidade no Executivo Municipal. -----

O voto favorável do PSD representa, por isso, uma posição de coerência e responsabilidade. Não deixaremos de apoiar investimentos importantes para Loures, apenas porque são concretizados por um Executivo de outra força

política. O interesse do concelho e dos munícipes deve prevalecer sobre qualquer estratégia partidária. -----

O nosso apoio também não constitui um voto de confiança ilimitado na gestão financeira do atual Executivo. Mantemos as nossas reservas e exigências relativamente ao aumento de custos de algumas obras, à perda ou incerteza de financiamentos comunitários, à impossibilidade de utilização integral de empréstimos anteriormente contratados nos atrasos da execução e ao recurso significativo ao endividamento municipal. -----

O PSD acompanhará atentamente a execução física e financeira destes investimentos, exigindo a transparência, rigor, cumprimento dos prazos e uma prestação de contas clara sobre a utilização dos recursos públicos. -----

Votamos favoravelmente porque estas obras são importantes para o presente e para o futuro do concelho. Fazemo-lo com sentido de responsabilidade, com coerência e com consciência de que o desenvolvimento do concelho deve ser construído por todos, mas o reconhecimento político pelo trabalho realizado também deve ser repartido com verdade e justiça. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, nós não estamos contra grande parte das obras que aqui estão e queremos deixar bem expreso que o nosso voto é contra a gestão financeira da Câmara. -----

As pessoas devem perceber que, ao pagar impostos, estão a contribuir para o Orçamento de Estado. Estão a contribuir para que o Estado faça transferência de verbas para o Município e, portanto, já pagaram por essa via. Pagam, também, nas receitas diretas que são captadas aos munícipes para o orçamento municipal, ainda uma fatia e ficarão, agora, também com a responsabilidade de pagar, através dos seus impostos, os empréstimos. -----

Portanto, o nosso voto contra tem a ver com uma questão de gestão financeira e não com uma questão de opção, mesmo considerando que algumas das obras seriam da responsabilidade do Estado Central. Não criticamos a opção de ser o Poder Local a substituir-se ao Estado Central que, infelizmente, não tem feito. - Lamentamos que aqueles que agora dizem estas circunstâncias, em relação ao Estado Central e à responsabilidade do mesmo, tenham tido responsabilidades governativas ou tenham responsabilidades governativas, mas não tenham

capacidade de influência junto dos seus Governos, nem junto dos seus partidos, para resolver circunstâncias de há tantos anos. Como o quartel da GNR que está agora para ser construído, ou mesmo as obras nas esquadras da PSP em que o Chega, por exemplo, em Orçamento de Estado, que também é pago por todos nós, tinha colocado a proposta de ser o Estado Central a pagar, mas os partidos aqui presentes votaram contra a nossa proposta na Assembleia da República, precisamente por ser do Chega. Agora não foi o Estado Central e vai ser o Poder Local. -----

Portanto, no fundo, todos aqueles que nos assistem que percebam que pagam duas e três vezes a mesma coisa. A vida continua e será sempre assim. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: A minha primeira intervenção, proferida no ponto cinco, constitui declaração de voto neste ponto. -----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 466/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - A AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “VARIANTE A BUCELAS”; - AS RESPETIVAS CONDIÇÕES E O CONVITE; - A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS; - A DELEGAÇÃO DE PODERES NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DESENVOLVER O PROCESSO DE CONSULTA -----

“Considerando que: -----

A. Existe um conjunto de investimentos, inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, integrado nas Grandes Opções do Plano para os anos 2026/2030, cuja concretização é necessária, quer para a melhoria da qualidade de vida da população do concelho de Loures, quer para a coesão social e territorial; -----

B. Na situação supramencionada encontra-se o investimento “Variante a Bucelas”, previsto no Plano Plurianual de Investimentos com o código PPI

2021 I 5 e com um valor de 7.860.000,00€ (sete milhões, oitocentos e sessenta mil euros);-----

- C. De acordo com a execução conjecturada pelos serviços municipais, o encargo total que o Município prevê assumir com a realização do investimento plasmado na presente proposta de deliberação é de 7.979.607,52€ (sete milhões, novecentos e setenta e nove mil, seiscentos e sete euros e cinquenta e dois cêntimos). Tendo já sido pago, até ao final do ano de 2025, o montante de 141.233,52€ (cento e quarenta e um mil, duzentos e trinta e três euros e cinquenta e dois cêntimos);-----
- D. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, designadamente o seu capítulo V, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito; -----
- E. De acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos; -----
- F. Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º conjugado com o n.º 7 do artigo 51.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar 20 anos;-----
- G. Este investimento é estruturante e cumpre com os requisitos de ativo fixo tangível que pelo classificador complementar do SNC-AP deverá ter uma vida útil de 20 anos; -----
- H. Nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 1 e com o n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar a contratação de empréstimos, devendo a proposta de autorização ser obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições praticadas em pelo menos três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município;-----

- I. É necessário promover o processo de consulta às instituições financeiras objetivando-se a reunião das condições à celebração dum contrato de empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 7.800.000,00€ (sete milhões e oitocentos mil euros);-----
- J. O referido empréstimo apenas serve para pagar a dívida que for emergente do investimento supramencionado;-----
- K. Atendendo ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 123.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2026, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação dum empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo I da presente proposta de deliberação;-----
- L. No processo para a contratação do empréstimo de médio e longo prazo aqui versado serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito e a competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, para autorizar a adjudicação do mesmo;-----
- Tenho a honra de propor:-----
- Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas melhor identificadas nos considerandos da presente proposta de deliberação: -----
1. Autorizar e aprovar a abertura de procedimento para contratação de um empréstimo até ao montante máximo de 7.800.000,00€ (sete milhões e oitocentos mil euros), para financiamento do investimento “Variante a Bucelas”, pelo prazo de 20 anos (240 meses);-----
 2. Autorizar e aprovar as condições constantes na ficha técnica - condições do empréstimo, junta como anexo II, que farão parte do convite a efetuar às instituições financeiras;-----
 3. Autorizar o convite/consulta às seguintes instituições financeiras:-----
 - Caixa de Crédito Agrícola-----
 - Caixa Geral de Depósitos, S.A. -----
 - Banco Santander Totta, S.A.-----

- Novo Banco, S.A. -----
- Banco Comercial Português, S.A. - Millennium BCP -----
- Banco Português de Investimentos, S.A. -----
- Banco Montepio.-----

4. A constituição da Comissão de Análise das Propostas, que assegurará o acompanhamento processual e análise das propostas, com os seguintes elementos: -----

- *Membros efetivos: Dra. Maria do Carmo da Graça – Diretora do Departamento Financeiro e Controlo de Gestão; Dra. Sandra Paiva – Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Ana Paula Marques – Chefe da Divisão de Gestão Financeira;*-----

- *Membros suplentes: Dra. Helena Candeias – Técnica superior de Gestão da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Vânia Pina – Técnica superior de Contabilidade e Administração Pública da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão.* -----

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures para desenvolver o processo de consulta aqui em causa. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTARAM CONTRA A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA-----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO-----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: A CDU absteve-se nas propostas 462, 465 e 466 na Ordem do Dia da Reunião da Câmara Municipal de trinta de julho de dois mil e vinte e seis – propostas de início de procedimento para a contratação de empréstimos para financiamento dos investimentos “Quartel da GNR de Bucelas, “Adaptação das ruas do interior da Bobadela à saída da A1” e “Variante a Bucelas”, por considerar que estes investimentos são necessários e

de grande importância para o Concelho de Loures, mas que em grande medida são investimentos da responsabilidade do Poder Central. -----

O que verificamos nas propostas apresentadas é a diminuta ou a ausência total de participação e responsabilização do Poder Central nestes projetos, por este facto a nossa abstenção nestas propostas.-----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: O Partido Social Democrata acompanha e vota favoravelmente o conjunto das propostas referentes aos financiamentos constantes dos respetivos pontos, relativas à contratação de empréstimos destinados a financiar investimentos estruturantes para o concelho de Loures. -----

Estão em causa equipamentos e infraestruturas fundamentais na área da saúde, educação, segurança, proteção animal, mobilidade e habitação, que contribuirão para o desenvolvimento do concelho, para a melhoria de qualidade de vida dos munícipes, para a coesão territorial e para a criação de melhores condições de atração de investimento e produção de riqueza no concelho de Loures.-----

Importa, contudo, recordar que estes investimentos não nasceram agora, nem podem ser apresentados como obra exclusiva do atual Executivo do Partido Socialista. -----

Projetos como o quartel da GNR de Bucelas, o Centro Veterinário Municipal, a variante de Bucelas, ou a saída da A1, integraram o programa eleitoral do Partido Social Democrata e, posteriormente, o acordo de governação do mandato autárquico de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco. Também outros investimentos, como as obras do Parque Municipal de Cabeça de Montachique, Parque Urbano de Santa Iria, a variante de Loures, ou o Estádio Municipal são obras preparadas ou iniciadas no período em que o PSD teve responsabilidade no Executivo Municipal. -----

O voto favorável do PSD representa, por isso, uma posição de coerência e responsabilidade. Não deixaremos de apoiar investimentos importantes para Loures, apenas porque são concretizados por um Executivo de outra força política. O interesse do concelho e dos munícipes deve prevalecer sobre qualquer estratégia partidária. -----

O nosso apoio também não constitui um voto de confiança ilimitado na gestão financeira do atual Executivo. Mantemos as nossas reservas e exigências relativamente ao aumento de custos de algumas obras, à perda ou incerteza de financiamentos comunitários, à impossibilidade de utilização integral de empréstimos anteriormente contratados nos atrasos da execução e ao recurso significativo ao endividamento municipal. -----

O PSD acompanhará atentamente a execução física e financeira destes investimentos, exigindo a transparência, rigor, cumprimento dos prazos e uma prestação de contas clara sobre a utilização dos recursos públicos. -----

Votamos favoravelmente porque estas obras são importantes para o presente e para o futuro do concelho. Fazemo-lo com sentido de responsabilidade, com coerência e com consciência de que o desenvolvimento do concelho deve ser construído por todos, mas o reconhecimento político pelo trabalho realizado também deve ser repartido com verdade e justiça. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, nós não estamos contra grande parte das obras que aqui estão e queremos deixar bem expresso que o nosso voto é contra a gestão financeira da Câmara. -----

As pessoas devem perceber que, ao pagar impostos, estão a contribuir para o Orçamento de Estado. Estão a contribuir para que o Estado faça transferência de verbas para o Município e, portanto, já pagaram por essa via. Pagam, também, nas receitas diretas que são captadas aos munícipes para o orçamento municipal, ainda uma fatia e ficarão, agora, também com a responsabilidade de pagar, através dos seus impostos, os empréstimos. -----

Portanto, o nosso voto contra tem a ver com uma questão de gestão financeira e não com uma questão de opção, mesmo considerando que algumas das obras seriam da responsabilidade do Estado Central. Não criticamos a opção de ser o Poder Local a substituir-se ao Estado Central que, infelizmente, não tem feito. - Lamentamos que aqueles que agora dizem estas circunstâncias, em relação ao Estado Central e à responsabilidade do mesmo, tenham tido responsabilidades governativas ou tenham responsabilidades governativas, mas não tenham capacidade de influência junto dos seus Governos, nem junto dos seus partidos, para resolver circunstâncias de há tantos anos. Como o quartel da GNR que

está agora para ser construído, ou mesmo as obras nas esquadras da PSP em que o Chega, por exemplo, em Orçamento de Estado, que também é pago por todos nós, tinha colocado a proposta de ser o Estado Central a pagar, mas os partidos aqui presentes votaram contra a nossa proposta na Assembleia da República, precisamente por ser do Chega. Agora não foi o Estado Central e vai ser o Poder Local. -----

Portanto, no fundo, todos aqueles que nos assistem que percebam que pagam duas e três vezes a mesma coisa. A vida continua e será sempre assim. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: A minha primeira intervenção, proferida no ponto cinco, constitui declaração de voto neste ponto. -----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 467/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - A AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “CONJUNTO HABITACIONAL TERRAÇOS DA PONTE II”; - AS RESPECTIVAS CONDIÇÕES E O CONVITE; - A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS; - A DELEGAÇÃO DE PODERES NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DESENVOLVER O PROCESSO DE CONSULTA-----

“Considerando que: -----

A. *Existe um conjunto de investimentos, inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, integrado nas Grandes Opções do Plano para os anos 2026/2030, cuja concretização é necessária, quer para a melhoria da qualidade de vida da população do concelho de Loures, quer para a coesão social e territorial;*-----

B. *Na situação supramencionada encontra-se o investimento “Conjunto Habitacional Terraços da Ponte II”, previsto no Plano Plurianual de Investimentos com o código PPI 2026 I 32 e com um valor de 15.977.719,00€*

(quinze milhões, novecentos e setenta e sete mil, setecentos e dezanove euros); -----

- C. O investimento melhor identificado no considerando anterior foi objeto de uma candidatura, submetida ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), mas ainda sem aprovação, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência “Investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação”, podendo vir a ser abrangido pelo regime excecional de subvenção até 60%;-----
- D. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, designadamente o seu capítulo V, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito; -----
- E. De acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos; -----
- F. Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º conjugado com o n.º 7 do artigo 51.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 50 anos, no caso de empréstimos para construção de habitação ou intervenções de reabilitação urbana destinadas a arrendamento, bem como para recuperação do parque habitacional degradado da titularidade dos municípios; -----
- ~~G.~~ Este investimento é estruturante e cumpre com os requisitos de ativo fixo tangível que pelo classificador complementar do SNC-AP deverá ter uma vida útil de 50 anos; -----
- H. Nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 1 e com o n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar a contratação de empréstimos, devendo a proposta de autorização ser obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições praticadas em pelo menos

três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município;-----

- I. É necessário promover o processo de consulta às instituições financeiras objetivando-se a reunião das condições à celebração dum contrato de empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 11.000.000,00€ (onze milhões de euros);-----*
- J. O referido empréstimo apenas serve para pagar a dívida que for emergente do investimento supramencionado;-----*
- K. Atendendo ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 123.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2026, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação dum empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo I da presente proposta de deliberação;-----*
- L. No processo para a contratação do empréstimo de médio e longo prazo aqui versado serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito e a competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, para autorizar a adjudicação do mesmo;-----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas melhor identificadas nos considerandos da presente proposta de deliberação: -----

- 1. Autorizar e aprovar a abertura de procedimento para contratação de um empréstimo até ao montante máximo de 11.000.000,00€ (onze milhões de euros), para financiamento do investimento “Conjunto Habitacional Terraços da Ponte II”, pelo prazo de 50 anos (600 meses);-----*
- 2. Autorizar e aprovar as condições constantes na ficha técnica - condições do empréstimo, junta como anexo II, que farão parte do convite a efetuar às instituições financeiras; -----*
- 3. Autorizar o convite/consulta às seguintes instituições financeiras: -----*
 - Caixa de Crédito Agrícola-----*

- Caixa Geral de Depósitos, S.A. -----
 - Banco Santander Totta, S.A.-----
 - Novo Banco, S.A. -----
 - Banco Comercial Português, S.A. - Millennium BCP -----
 - Banco Português de Investimentos, S.A.-----
 - Banco Montepio. -----
4. A constituição da Comissão de Análise das Propostas, que assegurará o acompanhamento processual e análise das propostas, com os seguintes elementos: -----
- *Membros efetivos: Dra. Maria do Carmo da Graça – Diretora do Departamento Financeiro e Controlo de Gestão; Dra. Sandra Paiva – Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Ana Paula Marques – Chefe da Divisão de Gestão Financeira;*-----
- *Membros suplentes: Dra. Helena Candeias – Técnica superior de Gestão da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Vânia Pina – Técnica superior de Contabilidade e Administração Pública da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão.* -----
5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures para desenvolver o processo de consulta aqui em causa. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. VOTARAM CONTRA A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO-----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: O Partido Social Democrata acompanha e vota favoravelmente o conjunto das propostas referentes aos financiamentos constantes dos respetivos pontos, relativas à contratação de

empréstimos destinados a financiar investimentos estruturantes para o concelho de Loures. -----

Estão em causa equipamentos e infraestruturas fundamentais na área da saúde, educação, segurança, proteção animal, mobilidade e habitação, que contribuirão para o desenvolvimento do concelho, para a melhoria de qualidade de vida dos munícipes, para a coesão territorial e para a criação de melhores condições de atração de investimento e produção de riqueza no concelho de Loures.-----

Importa, contudo, recordar que estes investimentos não nasceram agora, nem podem ser apresentados como obra exclusiva do atual Executivo do Partido Socialista. -----

Projetos como o quartel da GNR de Bucelas, o Centro Veterinário Municipal, a variante de Bucelas, ou a saída da A1, integraram o programa eleitoral do Partido Social Democrata e, posteriormente, o acordo de governação do mandato autárquico de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco. Também outros investimentos, como as obras do Parque Municipal de Cabeça de Montachique, Parque Urbano de Santa Iria, a variante de Loures, ou o Estádio Municipal são obras preparadas ou iniciadas no período em que o PSD teve responsabilidade no Executivo Municipal. -----

O voto favorável do PSD representa, por isso, uma posição de coerência e responsabilidade. Não deixaremos de apoiar investimentos importantes para Loures, apenas porque são concretizados por um Executivo de outra força política. O interesse do concelho e dos munícipes deve prevalecer sobre qualquer estratégia partidária. -----

O nosso apoio também não constitui um voto de confiança ilimitado na gestão financeira do atual Executivo. Mantemos as nossas reservas e exigências relativamente ao aumento de custos de algumas obras, à perda ou incerteza de financiamentos comunitários, à impossibilidade de utilização integral de empréstimos anteriormente contratados nos atrasos da execução e ao recurso significativo ao endividamento municipal. -----

O PSD acompanhará atentamente a execução física e financeira destes investimentos, exigindo a transparência, rigor, cumprimento dos prazos e uma prestação de contas clara sobre a utilização dos recursos públicos. -----

Votamos favoravelmente porque estas obras são importantes para o presente e para o futuro do concelho. Fazemo-lo com sentido de responsabilidade, com coerência e com consciência de que o desenvolvimento do concelho deve ser construído por todos, mas o reconhecimento político pelo trabalho realizado também deve ser repartido com verdade e justiça. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, nós não estamos contra grande parte das obras que aqui estão e queremos deixar bem expresso que o nosso voto é contra a gestão financeira da Câmara. -----

As pessoas devem perceber que, ao pagar impostos, estão a contribuir para o Orçamento de Estado. Estão a contribuir para que o Estado faça transferência de verbas para o Município e, portanto, já pagaram por essa via. Pagam, também, nas receitas diretas que são captadas aos munícipes para o orçamento municipal, ainda uma fatia e ficarão, agora, também com a responsabilidade de pagar, através dos seus impostos, os empréstimos. -----

Portanto, o nosso voto contra tem a ver com uma questão de gestão financeira e não com uma questão de opção, mesmo considerando que algumas das obras seriam da responsabilidade do Estado Central. Não criticamos a opção de ser o Poder Local a substituir-se ao Estado Central que, infelizmente, não tem feito. - Lamentamos que aqueles que agora dizem estas circunstâncias, em relação ao Estado Central e à responsabilidade do mesmo, tenham tido responsabilidades governativas ou tenham responsabilidades governativas, mas não tenham capacidade de influência junto dos seus Governos, nem junto dos seus partidos, para resolver circunstâncias de há tantos anos. Como o quartel da GNR que está agora para ser construído, ou mesmo as obras nas esquadras da PSP em que o Chega, por exemplo, em Orçamento de Estado, que também é pago por todos nós, tinha colocado a proposta de ser o Estado Central a pagar, mas os partidos aqui presentes votaram contra a nossa proposta na Assembleia da República, precisamente por ser do Chega. Agora não foi o Estado Central e vai ser o Poder Local. -----

Portanto, no fundo, todos aqueles que nos assistem que percebam que pagam duas e três vezes a mesma coisa. A vida continua e será sempre assim. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: A minha primeira intervenção, proferida no ponto cinco, constitui declaração de voto neste ponto. -----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 468/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - A AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA FINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO “CONJUNTO HABITACIONAL MONTACHIQUE”; - AS RESPECTIVAS CONDIÇÕES E O CONVITE; - A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS; - A DELEGAÇÃO DE PODERES NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA DESENVOLVER O PROCESSO DE CONSULTA-----

“Considerando que: -----

- A. Existe um conjunto de investimentos, inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, integrado nas Grandes Opções do Plano para os anos 2026/2030, cuja concretização é necessária, quer para a melhoria da qualidade de vida da população do concelho de Loures, quer para a coesão social e territorial;-----*
- B. Na situação supramencionada encontra-se o investimento “Conjunto Habitacional Montachique”, previsto no Plano Plurianual de Investimentos com o código PPI 2026 I 31 e com um valor de 16.657.079,00€ (dezasseis milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e setenta e nove euros); -----*
- C. O investimento melhor identificado no considerando anterior foi objeto de uma candidatura, submetida ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), mas ainda sem aprovação, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência “Investimento RE-C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação”, podendo vir a ser abrangido pelo regime excecional de subvenção até 60%;-----*
- D. A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, designadamente o seu*

- capítulo V, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito; -----*
- E. De acordo com o n.º 1 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos; -----*
- F. Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º conjugado com o n.º 7 do artigo 51.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 50 anos, no caso de empréstimos para construção de habitação ou intervenções de reabilitação urbana destinadas a arrendamento, bem como para recuperação do parque habitacional degradado da titularidade dos municípios; -----*
- ~~G.~~ Este investimento é estruturante e cumpre com os requisitos de ativo fixo tangível que pelo classificador complementar do SNC-AP deverá ter uma vida útil de 50 anos; -----*
- H. Nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 1 e com o n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, autorizar a contratação de empréstimos, devendo a proposta de autorização ser obrigatoriamente acompanhada de informação sobre as condições praticadas em pelo menos três instituições de crédito, bem como do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município; -----*
- I. É necessário promover o processo de consulta às instituições financeiras objetivando-se a reunião das condições à celebração dum contrato de empréstimo de médio e longo prazo até ao montante de 11.650.000,00€ (onze milhões, seiscentos e cinquenta mil euros); -----*
- J. O referido empréstimo apenas serve para pagar a dívida que for emergente do investimento supramencionado; -----*
- K. Atendendo ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 123.º da Lei n.º 73-A/2025, de 30 de*

dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para o ano de 2026, o Município de Loures dispõe de capacidade para a contratação dum empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o anexo I da presente proposta de deliberação; -----

- L. No processo para a contratação do empréstimo de médio e longo prazo aqui versado serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito e a competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, para autorizar a adjudicação do mesmo. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambas melhor identificadas nos considerandos da presente proposta de deliberação: -----

1. Autorizar e aprovar a abertura de procedimento para contratação de um empréstimo até ao montante máximo de 11.650.000,00€ (onze milhões, seiscentos e cinquenta mil euros), para financiamento do investimento “Conjunto Habitacional Montachique”, pelo prazo de 50 anos (600 meses);
2. Autorizar e aprovar as condições constantes na ficha técnica - condições do empréstimo, junta como anexo II, que farão parte do convite a efetuar às instituições financeiras; -----
3. Autorizar o convite/consulta às seguintes instituições financeiras: -----
 - Caixa de Crédito Agrícola-----
 - Caixa Geral de Depósitos, S.A. -----
 - Banco Santander Totta, S.A.-----
 - Novo Banco, S.A. -----
 - Banco Comercial Português, S.A. - Millennium BCP -----
 - Banco Português de Investimentos, S.A.-----
 - Banco Montepio. -----
4. A constituição da Comissão de Análise das Propostas, que assegurará o acompanhamento processual e análise das propostas, com os seguintes elementos: -----

- *Membros efetivos: Dra. Maria do Carmo da Graça – Diretora do Departamento Financeiro e Controlo de Gestão; Dra. Sandra Paiva – Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Ana Paula Marques – Chefe da Divisão de Gestão Financeira; -----*

- *Membros suplentes: Dra. Helena Candeias – Técnica superior de Gestão da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão e Dra. Vânia Pina – Técnica superior de Contabilidade e Administração Pública da Divisão de Planeamento e Controlo de Gestão. -----*

5. *Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures para desenvolver o processo de consulta aqui em causa. (...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. VOTARAM CONTRA A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: O Partido Social Democrata acompanha e vota favoravelmente o conjunto das propostas referentes aos financiamentos constantes dos respetivos pontos, relativas à contratação de empréstimos destinados a financiar investimentos estruturantes para o concelho de Loures. -----

Estão em causa equipamentos e infraestruturas fundamentais na área da saúde, educação, segurança, proteção animal, mobilidade e habitação, que contribuirão para o desenvolvimento do concelho, para a melhoria de qualidade de vida dos municípios, para a coesão territorial e para a criação de melhores condições de atração de investimento e produção de riqueza no concelho de Loures.-----

Importa, contudo, recordar que estes investimentos não nasceram agora, nem podem ser apresentados como obra exclusiva do atual Executivo do Partido Socialista. -----

Projetos como o quartel da GNR de Bucelas, o Centro Veterinário Municipal, a variante de Bucelas, ou a saída da A1, integraram o programa eleitoral do Partido Social Democrata e, posteriormente, o acordo de governação do mandato autárquico de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e cinco. Também outros investimentos, como as obras do Parque Municipal de Cabeça de Montachique, Parque Urbano de Santa Iria, a variante de Loures, ou o Estádio Municipal são obras preparadas ou iniciadas no período em que o PSD teve responsabilidade no Executivo Municipal. -----

O voto favorável do PSD representa, por isso, uma posição de coerência e responsabilidade. Não deixaremos de apoiar investimentos importantes para Loures, apenas porque são concretizados por um Executivo de outra força política. O interesse do concelho e dos munícipes deve prevalecer sobre qualquer estratégia partidária. -----

O nosso apoio também não constitui um voto de confiança ilimitado na gestão financeira do atual Executivo. Mantemos as nossas reservas e exigências relativamente ao aumento de custos de algumas obras, à perda ou incerteza de financiamentos comunitários, à impossibilidade de utilização integral de empréstimos anteriormente contratados nos atrasos da execução e ao recurso significativo ao endividamento municipal. -----

O PSD acompanhará atentamente a execução física e financeira destes investimentos, exigindo a transparência, rigor, cumprimento dos prazos e uma prestação de contas clara sobre a utilização dos recursos públicos. -----

Votamos favoravelmente porque estas obras são importantes para o presente e para o futuro do concelho. Fazemo-lo com sentido de responsabilidade, com coerência e com consciência de que o desenvolvimento do concelho deve ser construído por todos, mas o reconhecimento político pelo trabalho realizado também deve ser repartido com verdade e justiça. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, nós não estamos contra grande parte das obras que aqui estão e queremos deixar bem expresso que o nosso voto é contra a gestão financeira da Câmara. -----

As pessoas devem perceber que, ao pagar impostos, estão a contribuir para o Orçamento de Estado. Estão a contribuir para que o Estado faça transferência

de verbas para o Município e, portanto, já pagaram por essa via. Pagam, também, nas receitas diretas que são captadas aos munícipes para o orçamento municipal, ainda uma fatia e ficarão, agora, também com a responsabilidade de pagar, através dos seus impostos, os empréstimos. -----

Portanto, o nosso voto contra tem a ver com uma questão de gestão financeira e não com uma questão de opção, mesmo considerando que algumas das obras seriam da responsabilidade do Estado Central. Não criticamos a opção de ser o Poder Local a substituir-se ao Estado Central que, infelizmente, não tem feito. - Lamentamos que aqueles que agora dizem estas circunstâncias, em relação ao Estado Central e à responsabilidade do mesmo, tenham tido responsabilidades governativas ou tenham responsabilidades governativas, mas não tenham capacidade de influência junto dos seus Governos, nem junto dos seus partidos, para resolver circunstâncias de há tantos anos. Como o quartel da GNR que está agora para ser construído, ou mesmo as obras nas esquadras da PSP em que o Chega, por exemplo, em Orçamento de Estado, que também é pago por todos nós, tinha colocado a proposta de ser o Estado Central a pagar, mas os partidos aqui presentes votaram contra a nossa proposta na Assembleia da República, precisamente por ser do Chega. Agora não foi o Estado Central e vai ser o Poder Local. -----

Portanto, no fundo, todos aqueles que nos assistem que percebem que pagam duas e três vezes a mesma coisa. A vida continua e será sempre assim. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: A minha primeira intervenção, proferida no ponto cinco, constitui declaração de voto neste ponto. -----

--- **Eram dez horas e cinquenta minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às onze horas e oito minutos.** -----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 469/2026-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A
TRANSFERÊNCIA DE VERBA AO ZAMBUJALENSE FUTEBOL CLUBE-----

- “Considerando que: -----*
- A. O desporto, nos termos da alínea f) do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constitui uma das atribuições do Município, competindo à Câmara Municipal apoiar atividades de carácter desportivo, de acordo com a alínea u) do nº1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal; -----*
- B. O Município de Loures está empenhado em promover uma política dinâmica de fomento do desporto, nas suas vertentes lúdica, cívica e sobretudo, formativa; -----*
- C. Foi aprovado na 47ª reunião ordinária do executivo municipal, de 02/08/2023 (Deliberação nº 504/2023), um memorando de entendimento entre o Município de Loures e o Grupo Sportivo de Loures, com a retificação aprovada na 57ª reunião ordinária do executivo municipal de 24 de janeiro de 2024 (Deliberação n.º 27/2024), nos termos do qual as partes firmam um acordo de cooperação e parceria, visando assegurar a continuidade da prática desportiva, nomeadamente de formação, promovida pelo Grupo Sportivo de Loures;-----*
- D. A necessidade do Grupo Sportivo de Loures de utilização de um campo para a realização de jogos e treinos da sua equipa de futebol ainda se mantém, uma vez que à data continua a não ter campo próprio onde possa prosseguir a sua atividade desportiva;-----*
- E. De acordo com o nº 2 da Cláusula Segunda do referido memorando, o Município se compromete a garantir as soluções que possibilitem a realização das atividades desportivas do Grupo Sportivo de Loures e tendo sido identificada a possibilidade de utilização do campo sob a gestão do Zambujalense Futebol Clube, por possuir as características ideais para o desenvolvimento da atividade desportiva, se propõe que o Município assuma os custos realizados com esta utilização pelo Grupo Sportivo de Loures;-----*
- F. Nos termos do processo registado em webdoc sob o nº E/112106/2026 e de acordo com o estabelecido no referido memorando de entendimento, é proposta a transferência financeira no valor de 8 000,00 € (oito mil euros) ao Zambujalense Futebol Clube, a título de ressarcimento pelos custos tidos com a utilização do Campo Conde de Menda, por parte do Grupo Sportivo de*

Loures para realização de treinos de futebol. nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, na época de 2026/2027; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a transferência financeira ao Zambujalense Futebol Clube, no valor de 8 000,00 € (oito mil euros), a título de ressarcimento pelos custos tidos com a utilização do Campo Conde de Menda, por parte do Grupo Sportivo de Loures para realização de treinos de futebol, nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, na época de 2026/2027, nos termos do processo registado em webdoc sob o nº E/112106/2026 e de acordo com o Memorando de Entendimento celebrado entre o Município e o Grupo Sportivo de Loures. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 470/2026-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - A RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DATADO DE 21.07.2026 RELATIVO À DECISÃO DE APROVAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC8; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA GASPAR CORREIA – BENEFICIAÇÃO – OBRA” (PROC.º Nº 1836-A/DOM) -----

“Considerando que:-----

A. No âmbito da empreitada designada “Escola Básica Gaspar Correia – Beneficiação – Obra”, a adjudicatária, Wikibuild, S.A., apresentou proposta para a realização de trabalhos complementares solicitados pelo Dono da

Obra, no valor de 26.565,00 € (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e cinco euros), acrescido de IVA;-----

B. Os trabalhos complementares valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, tendo obtido o parecer favorável da fiscalização, o qual aqui se dá por integralmente reproduzido e como fazendo parte integrante da presente proposta; -----

C. Os respetivos trabalhos implicam uma alteração do prazo de execução da obra de 8 dias, passando a sua conclusão de 22 de julho de 2026 para 30 de julho de 2026;-----

D. Foi elaborada a informação técnica, com o registo, E/125130/2026, a qual integra a presente proposta e faz o enquadramento técnico processual;-----

E. O valor atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 0,38% do valor contratual inicial e que o somatório destes trabalhos complementares com os trabalhos já aprovados corresponde a 24,44% do valor contratual inicial não sendo ultrapassado o limite legal definido no CCP, de 50%, tal como se encontram preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos; -----

F. Com a proximidade do termo da vigência contratual e considerando a manifesta impossibilidade de agendamento de reunião da Câmara Municipal, decidi acolher a proposta apresentada pelo serviço, através do meu despacho datado de 21/07/2026 na Informação E/125130/2026, perante a necessidade de ser proferida uma decisão urgente que acautela o interesse público, carecendo a mesma de ratificação nos termos do disposto pelo n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

G. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara –ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP); -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 109.º, 370.º a 375.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro

(CCP), bem como no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ambos os diplomas nas suas atuais redações: -----

- 1) Aprovar a ratificação da decisão de aprovação dos Trabalhos Complementares e respetiva Ordem de Execução, no valor de 26.565,00 € (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e cinco euros), acrescido de IVA; -----
 - 2) Aprovar a ratificação da decisão de aprovação de uma prorrogação de prazo de 8 dias, passando o final da obra para 30 de julho de 2026; -----
 - 3) Aprovar a delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC8, para aprovar o Plano de Trabalhos, de Mão de Obra e Equipamentos associados à presente MOC até ao limite do valor aprovado, e para a aprovação da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à mesma. -----
- (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 471/2026-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - OS
TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; -
OS TRABALHOS A MENOS E RESPETIVA ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A
PRORROGAÇÃO DE PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA
CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS
DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES
INTEGRADOS NA MOC5; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL
E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA
“UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DA BOBADELA – OBRA” (PROC.º Nº 1821-
A/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. A empresa adjudicatária Now XXI – Engenharia & Construções, Lda. Apresentou, no âmbito da empreitada denominada “Unidade de Saúde Familiar da Bobadela - Obra” e conforme relatório da fiscalização, as propostas para execução de trabalhos complementares no valor total de 22.706,79 €, trabalhos a menos no valor de 1.158,00 € e um pedido de prorrogação de prazo de execução da empreitada de 12 dias;-----
- B. Os trabalhos complementares valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites trabalhos no valor de 22.706,79 €, sendo os encargos para o Dono de Obra 17.664,76€ e para a entidade executante de 5.042,03€, bem como aceitar o valor de 1.158,00 €, relativos a trabalhos a menos; -----
- C. É entendimento da Fiscalização e do Dono de Obra conceder a prorrogação do prazo de execução da empreitada de 12 dias, passando a data de conclusão da empreitada de 20 de setembro de 2026 para 02 de outubro de 2026; -----
- D. O preço atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 11,62% do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do CCP;-----
- E. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara – ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP); -----
- Tenho a honra de propor:-----
- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 98.º, 102.º, 109.º, 370.º a 375.º e 379.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:-----
- 1) A aprovação dos trabalhos complementares e respetiva ordem de execução, no valor de 22.706,79 €, sendo os encargos para o Dono de Obra 17.664,76 €; -----

- 2) A aprovação dos trabalhos a menos e respetiva ordem de não execução, no valor de 1.158,00 €;-----
- 3) A aprovação da respetiva prorrogação do prazo de 12 (doze) dias seguidos, passando a data de conclusão da empreitada de 20 de setembro de 2026 para 02 de outubro de 2026; -----
- 4) A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC5, até ao limite do valor aprovado, e para a aprovação da minuta do contrato adicional a apresentar, a aprovação da atualização do plano de trabalhos contemplando a prorrogação de prazo e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 472/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR: - A PRORROGAÇÃO DE PRAZO; - A FORMALIZAÇÃO DA MOC2; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DA ADJUDICATÁRIA; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO MURO DE SUPORTE NA RUA PRINCIPAL NA TORRE DOS TROTES, EM LOURES” (PROC.º 1892-A/DOM) -----

“Considerando que:-----

A. No âmbito da empreitada designada por “1892-A/DOM - Construção do Muro de Suporte na Rua Principal na Torre dos Trotes em Loures”, objeto do Contrato n.º 133/2025/CEOP, celebrado com o empreiteiro INOVPLENA — Construções, Lda., foi já aprovada, em sede da 1.ª Modificação Objetiva do Contrato (MOC n.º 1), uma prorrogação do prazo de execução em 60 dias de

calendário, fixando a data de conclusão da empreitada em 19 de agosto de 2026;-----

- B. A Entidade Executante veio novamente requerer, através do ofício com registro webdoc E/127792/2026, de 21 de julho de 2026, ao abrigo do artigo 374.º do CCP, a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 88 dias de calendário, com fundamento na necessidade de execução dos ensaios de absorção de água do tipo "Lugeon" e dos ensaios prévios nas ancoragens, e na consequente dependência entre estes ensaios, a análise e pronúncia do projetista sobre os respectivos resultados e o provisionamento das ancoragens definitivas;-----*
- C. A fiscalização externa contratada, RYB, emitiu Parecer Técnico, com registro webdoc E/128204/2026, de 21 de julho de 2026, no qual reconhece a necessidade técnica de 52 dias de trabalhos efetivos para a realização das atividades acima identificadas, recomendando a aprovação da prorrogação de prazo em 88 dias de calendário;-----*
- D. Da análise técnica efetuada pela Fiscalização municipal, exarada na Informação Técnica E/128176/2026, de 22 de julho de 2026, resulta confirmada a necessidade objetiva de prorrogação do prazo de execução, por se tratar de sequência de atividades tecnicamente não suprimível, exigida pela cláusula 4.11.5.1 das Especificações Técnicas Especiais, pela Memória Descritiva e Justificativa e pelas Peças Desenhadas do projeto de execução, bem como identificada, com prazo próprio, no Mapa de Trabalhos e Quantidades e no Plano de Trabalhos aprovado em sede de consignação;---*
- E. A mesma Informação Técnica conclui, em divergência com o número de dias recomendado pela fiscalização externa, que o prazo adicional estritamente necessário à execução da referida sequência de atividades é de 31 dias úteis, correspondentes a 42 dias de calendário, fixando a nova data de conclusão da empreitada em 1 de outubro de 2026;-----*
- F. A necessidade de execução dos ensaios prévios nas ancoragens e do ensaio de absorção de água do tipo "Lugeon" constituía exigência contratual e normativa previamente conhecida do empreiteiro à data da elaboração do Plano de Trabalhos aprovado em sede de consignação, pelo que a causa determinante da presente prorrogação lhe é imputável, por deficiente*

sequenciação das atividades no planeamento contratualmente vinculativo, não se verificando os pressupostos de que depende o reconhecimento de qualquer encargo compensatório a favor do empreiteiro; -----

G. Nestes termos, a prorrogação do prazo de execução em 42 dias de calendário reveste natureza graciosa, não sendo devido qualquer encargo ao empreiteiro, designadamente a título de custos de estaleiro ou de mobilização de equipamento; -----

H. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para a decisão de contratar, aprovar a prorrogações de prazo, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento em apreço é a Câmara Municipal; -----

I. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – da competência da Câmara, na qualidade de dono de obra e de órgão competente para a decisão de contratar – ao empreiteiro, no que respeita ao procedimento subsequente, pelo que se aconselha a delegação das competências previstas nos artigos 98º e seguintes, 372º e 373º todos do CCP, no Presidente da Câmara; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 109.º e 98.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP: ---

1. Aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada em 42 dias de calendário, a título gracioso, fixando a nova data de conclusão da empreitada em 30 de setembro de 2026; -----

2. Aprovar a formalização da MOC 2 com a respetiva publicitação; -----

3. Aprovar a delegação, no Presidente da Câmara, das competências para apreciar eventuais pronúncias da adjudicatária, aprovação da minuta do contrato e resposta a eventuais reclamações. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 473/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 235/2026, RELATIVA À LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO PRESTADA PELA ADJUDICATÁRIA CONSTRUBUILD SERVICES, LDA., NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS DE DISTRIBUIÇÃO NA URBANIZAÇÃO CODIVEL - FASE I - CP 11/2020 -----

“Considerando que:-----

A. Foi adjudicada à empresa CONSTRUBUILD SERVICES, Lda., a empreitada de Substituição de Condutas de Distribuição na Urbanização Codivel – Fase I – CP 11/2020;-----

B. Para garantia da celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais assumidas com essa celebração, foi prestada pela adjudicatária a caução, mediante garantia bancária emitida pelo BCP e 21 depósitos de garantia; -----

C. Nos termos do disposto pelas alíneas b) e c) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP, consideraram-se reunidas as condições para a liberação parcial da caução apresentada pela adjudicatária, no valor de 50.973,98€ (cinquenta mil novecentos e setenta e três euros e noventa e oito cêntimos), correspondentes a 45% do valor total que caucionou a referida empreitada; -

D. O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) aprovou na sua 13.ª reunião ordinária, realizada em 15 de julho de 2026, em cumprimento daqueles normativos, a liberação parcial da caução supra identificada, nos termos devidamente fundamentados na proposta de deliberação n.º 235/2026, que se anexa à presente proposta de deliberação; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto pelo artigo 295.º do Código dos

Contratos Públicos (CCP) e com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, aprovar a liberação parcial da caução prestada pela adjudicatária CONSTRUBUILD SERVICES, Lda., no valor de 50.973,98€ (cinquenta mil novecentos e setenta e três euros e noventa e oito centimos), correspondentes a 45% do valor total que caucionou a referida empreitada, nos termos da informação n.º I/15168/2026. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 474/2026-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 236/2026, RELATIVA À LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO PRESTADA PELA ADJUDICATÁRIA CONSTRUBUILD SERVICES, LDA., NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS (FASE 1 - LOTE 1) - CP 19/2020 -----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI RETIRADA DA ORDEM DO DIA.-----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 475/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 237/2026, RELATIVA À LIBERAÇÃO PARCIAL DA CAUÇÃO PRESTADA PELA ADJUDICATÁRIA CONSTRUBUILD SERVICES, LDA., NO ÂMBITO DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS (FASE 2 - LOTE 2) - CP 19/2020 -----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI RETIRADA DA ORDEM DO DIA.-----

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 476/2026- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 238/2026, RELATIVA À APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS DOS LOTES 3 E 5, NO ÂMBITO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/24/CP - RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS, 9 CIRCUITOS -----

“Considerando que:-----

A. A cocontratante ECOAMBIENTE – SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE, S.A.. no âmbito do contrato de prestação de serviços de Recolha de Resíduos Urbanos, 9 Circuitos, Lotes 3 e 5 – CP 21/2023 (Contrato n.º 01/24/CP), veio requerer a revisão de preços contratual para o período de 1 de maio de 2026 a 31 de janeiro de 2027, com um aumento de 2,18%, de acordo com a atualização do índice de preços do consumidor, do continente, total, exceto habitação; -----

B. Efetuadas as respetivas análises técnica, financeira e jurídica, cujas considerações se encontram refletidas na documentação anexa, concluiu-se estarem reunidas as condições para a revisão de preços contratuais, referentes aos circuitos afetos aos Lotes 3 e 5, com efeitos a 1 de maio de 2026, que se consubstancia na modificação objetiva do contrato, sem qualquer acréscimo do valor contratual; -----

C. O Conselho de Administração dos SIMAR aprovou na sua 13.ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de julho de 2026 e nos termos devidamente fundamentados na documentação anexa àquela deliberação, o deferimento do pedido de revisão de preços do contrato 01/24/CP (Proposta de Deliberação 238/2026); -----

*Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugados com a alínea f) do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento de Organização dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR) e com o disposto pelo n.º 1 do artigo 98.º, artigo 300.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º e alínea a) do artigo 312.º, todos do CCP, aprovar a revisão de preços dos Lotes 3 e 5 do contrato de prestação de serviços n.º 01/24/CP – Recolha de Resíduos Urbanos, 9 Circuitos, requerida pela cocontratante ECOAMBIENTE, S.A., nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º I/15394/2026 que se anexa à presente proposta de deliberação. (...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA E DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 477/2026-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - O INÍCIO DO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO COM VISTA À ALTERAÇÃO DO
REGULAMENTO DO PROGRAMA MAIS LOURES; - O PRAZO PARA A
CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE
CONTRIBUTOS; - A PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO -----

“Considerando que:-----

- A. *Um movimento associativo ativo e a ação atenta das instituições sociais e comunitárias revelam-se fundamentais para o modelo de desenvolvimento sustentável que o Município quer continuar a construir, pelo que se tem valorizado, no exercício das atribuições municipais, a importância do apoio a atividades com interesse e a respostas necessárias à população; -----*
- B. *Os apoios municipais dirigidos a entidades sem fins lucrativos, com área de intervenção no âmbito do desenvolvimento local de atividades de caráter social, desportivo, cultural, recreativo e juvenil encontram enquadramento no Regulamento do Programa MAIS Loures – Apoio Municipal ao Movimento Associativo e às Instituições Sociais, aprovado pela Câmara Municipal na sua 72ª reunião ordinária de 04/09/2024 e pela Assembleia Municipal de Loures, na 4ª sessão ordinária de 12/09/2024, com publicação no Diário da República n.º 187/2024 Série II de 2024-09-26 (Aviso nº 21407/2024/2); -----*
- C. *Volvidos dois anos de aplicação deste normativo e valorizando a dinâmica que deve estar associada a este tipo de documentos, considerou-se necessário proceder a algumas alterações no sentido de melhorar os procedimentos e facilitar a relação entre a autarquia e as entidades no processo de submissão e análise das candidaturas; -----*
- D. *Realizada uma avaliação com os serviços municipais competentes, surgiu a necessidade de elaboração de uma proposta de alteração ao normativo em vigor, com vista à atualização e melhoria do documento, ouvindo, tal como aquando a sua elaboração, os seus destinatários e principais envolvidos nesta matéria, ou seja, as entidades locais sem fins lucrativos; -----*
- E. *Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,*

elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, os projetos de regulamento externos do município, bem como aprovar os regulamentos internos;-----

F. Se pretende dar início ao procedimento de alteração do Regulamento do Programa MAIS Loures, nos termos das competências atribuídas pela alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----

G. No que concerne ao procedimento para elaboração de regulamentos com eficácia externa, e nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, deve ser submetida uma proposta a reunião de Câmara, para que esta delibere a abertura do procedimento tendente à sua aprovação;-----

H. Nos termos do art. 98.º, n.º 1 do diploma citado “o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para a elaboração de projetos de regulamentos externos do Município, conforme disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere, nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo: -----

1. Iniciar o procedimento administrativo com vista à alteração ao Regulamento do Programa MAIS Loures – Apoio Municipal ao Movimento Associativo e às Instituições Sociais, fixando o prazo de 10 dias úteis para a constituição de interessados e para apresentação, por escrito, de contributos, através do e-mail: gab_vice_presidente@cm-loures.pt.-----

2. Publicitar o início do procedimento na internet, no sítio institucional do Município, de acordo com o disposto no CPA. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 478/2026-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO; - A ADMISSÃO DE CANDIDATURAS;
- AS MINUTAS DE CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR COM AS
ENTIDADES COM CANDIDATURA APROVADA NO EIXO CULTURA E
RECREIO, DESPORTO E JUVENTUDE AO ABRIGO DO REGULAMENTO DO
PROGRAMA MAIS LOURES - APOIO MUNICIPAL AO MOVIMENTO
ASSOCIATIVO E INSTITUIÇÕES SOCIAIS; - O INDEFERIMENTO DAS
CANDIDATURAS QUE NÃO REÚNEM OS REQUISITOS-----

“Considerando que:-----

- A. O Município de Loures encara o trabalho do movimento associativo e das instituições sociais do seu território como o grande motor da dinâmica local, reconhecendo, nas atribuições municipais, a importância do apoio a atividades com interesse para a população seja no domínio social, desportivo, cultural ou juvenil; -----*
- B. O Regulamento do Programa MAIS Loures foi aprovado pela Câmara Municipal, na sua 72ª reunião ordinária de 04/09/2024 e pela Assembleia Municipal de Loures, na 4ª sessão ordinária, de 12/09/2024, fazendo uso da competência que lhe é atribuída pela alínea g), do n.º 1, do Artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----*
- C. O Regulamento do Programa MAIS Loures – Apoio Municipal ao Movimento Associativo e às Instituições Sociais foi publicado no Diário da República n.º 187/2024, Série II de 2024-09-26 (Aviso nº 21407/2024/2);-----*
- D. Este Programa de Apoio tem em conta a dinâmica associativa nas áreas de intervenção: Cultura e Recreio, Desporto, Juventude e Social que correspondem, neste normativo, a 4 Eixos distintos;-----*

- E. Cada um destes Eixos integra 8 medidas de apoio, com limites e critérios, comuns ou específicos, tendo em conta princípios de colaboração, sustentabilidade, segurança e importância da atividade para o território; -----*
- F. O período de candidaturas aos Eixos Cultura e Recreio, Desporto e Juventude, decorreu entre 01 de janeiro e 18 de fevereiro de 2026, para as Medidas I, III, IV, V, VII e VIII, podendo as candidaturas às Medidas II e VI serem efetuadas durante todo o ano; -----*
- G. Após a análise técnica, ao abrigo do referido Regulamento, foram propostos os valores de apoio municipal para as várias medidas, que constam no registo Webdoc E/126681/2026; -----*
- H. De acordo com o artigo 31º do Regulamento do Programa MAIS Loures, no que respeita à contratualização dos apoios financeiros, estes são concedidos através da celebração de contrato programa nos Eixos Cultura e Recreio e Juventude e de contrato-programa de desenvolvimento desportivo no Eixo Desporto, ao abrigo do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro; -----*
- I. De acordo com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o Município, assim como apoiar atividades de natureza cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município; -----*
- Tenho a honra de propor: -----*
- Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do Regulamento do Programa Mais Loures - Apoio Municipal ao Movimento Associativo e às Instituições Sociais, aprovar: -----*
- 1. A atribuição dos apoios financeiros às entidades com candidaturas submetidas aos Eixos Cultura e Recreio, Desporto e Juventude do referido Programa, e que cumpriram com os critérios de apoio estipulados, conforme Informação com o registo webdoc E/126681/2026. -----*
 - 2. A admissão das candidaturas apresentadas fora do prazo definido e a aprovação da atribuição a estas dos apoios financeiros apurados, conforme*

Informação com o registo webdoc E/126681/2026, para as seguintes entidades:-----

- Associação dos Naturais e Amigos de Loriga;-----*
- Agita - Associação Cultural e Social;-----*
- Associação Desportiva Bobadelense;-----*
- Clube de Futebol de Santa Iria;-----*
- Grupo Desportivo Pirescôxe;-----*
- Grupo Dramático e Recreativo Corações de Vale de Figueira;-----*
- Motoclube do Oriente;-----*
- PDN - Associação Desportiva;-----*
- Rancho Folclórico do Bairro da Fraternidade;-----*
- S R Lions Associação de Combate Medieval;-----*
- Grupo União Lebrense;-----*
- Sociedade Recreativa e Cultural de Pinteus;-----*
- Centro Cultural e Social de Santo António dos Cavaleiros;-----*
- Clube de Santo António dos Cavaleiros;-----*
- Associação de São Cristóvão de Moninhos;-----*
- Associação do Carnaval de Loures;-----*
- Gato Ruim - Associação Cultural;-----*
- GMI - Grupo Motard do Infantado;-----*
- Tribo das Abelhas - Associação Artística e Social;-----*
- União Cultural Recreativa e Desportiva de Ponte de Lousa;-----*
- Moto Clube Cascata; Centro de Cultura e Desporto de Vila Nova;-----*
- Associação Recreativa Cultural e Desportiva de Vila de Rei;-----*
- Futebol Clube Ribadense;-----*
- ARCL - Associação Recreativa Carcavelos de Lousa;-----*
- Associação dos Moradores da Portela;-----*
- Canticorum - Associação de Amadores de Música;-----*
- Clube Veteranos Leões de Camarate.-----*

3. A admissão das candidaturas apresentadas pelas entidades que ainda não concluíram a inscrição no Registo Municipal de Associações de Loures (RMAL) e a aprovação da atribuição a estas dos apoios financeiros apurados,

conforme Informação com o registo webdoc E/126681/2026, para as seguintes entidades:-----

- Grupo Desportivo de São Julião do Tojal; -----
- ANDDVIS - Associação Nacional de Desporto para a Deficiência Visual;
- Associação Renascer A-dos-Calvos;-----
- Associação de Caçadores da Freguesia de Bucelas. -----

4. A admissão das candidaturas apresentadas pelas entidades que têm pendente a entrega de documentação ou a regularização de montantes em dívida decorrentes do Programa MAIS Loures 2024 e/ou 2025 e a aprovação da atribuição a estas dos apoios financeiros apurados, estando a transferência de verbas condicionada à regularização destes montantes em dívida e à apresentação da documentação em falta, conforme Informação com o registo webdoc E/126681/2026. -----
5. As minutas de contrato programa e de contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com as entidades beneficiárias dos apoios financeiros aprovados para os Eixos Cultura e Recreio, Desporto e Juventude.-----
6. O indeferimento das candidaturas que não reúnem os requisitos dispostos no Regulamento do Programa Mais Loures. (...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Muito obrigado, senhor Presidente. Algumas questões: primeiro não podemos deixar de notar o tempo escasso para análise da proposta dadas as alterações que foram feitas até ontem. -----
A proposta chega-nos numa altura em que nos parece de difícil auscultação, até mesmo pelas próprias coletividades. Pelas contas que fazemos as entidades foram oficiadas a quinze de julho, parece-me que o prazo dos dez dias úteis terminava ontem, questiono se não chegaram, entretanto, novas participações e se temos a certeza que estamos a deliberar com a participação de todas as entidades. É a questão que colocamos desde já. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, relativamente a esta questão colocada pelo senhor Vereador Tiago Matias, dizer que à data de hoje estas são as entidades que estão em condições de podermos deliberar.-----

Tendo em linha de conta que estamos no final do mês de julho e sabemos que para a atividade regular do tecido associativo esta transferência é deveras importante, como o senhor Vereador teve, certamente, a oportunidade de ver na informação técnica, as entidades que ainda venham a reclamar em audiência dos interessados e algumas que não entregaram toda a documentação necessária da candidatura não ficam prejudicadas, e em setembro traremos a informação que houver a preparar e a elaborar, de modo a não prejudicar o tecido associativo. -----

Agora, uma coisa é certa, não podíamos deixar de salvaguardar todos aqueles que cumpriram os prazos, apresentaram as suas candidaturas e entregaram toda a documentação necessária. Para com esses, estamos hoje em condições de autorizar esta proposta. Os demais que tenham alguma questão a acrescentar à candidatura, traremos novamente o procedimento à reunião de Câmara com essas entidades. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 479/2026-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PAVILHÕES
DESPORTIVOS MUNICIPAIS, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE
ACESSO GRATUITO, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 600€, ÀS
ASSOCIAÇÕES INSCRITAS NO REGISTO MUNICIPAL DAS ASSOCIAÇÕES
DO CONCELHO DE LOURES -----

“Considerando que:-----

A. Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;-----

- B. No âmbito desta competência, a Câmara Municipal de Loures cede os seus pavilhões desportivos para utilização das coletividades sem fins lucrativos, de âmbito cultural, desportivo, recreativo e juvenil e isenta o pagamento de tarifas, mediante respetiva requisição e análise dos serviços; -----
- C. A título de exemplo no ano de 2023 e no primeiro semestre de 2024 foram instruídos 81 processos para deliberação em reunião de Câmara neste âmbito, totalizando 17.505,71€ (dezassete mil quinhentos e cinco euros e setenta e um cêntimos) em tarifas isentas, sendo que em 95% dos casos correspondem a valores de utilização que não ultrapassaram os 600,00€ (seiscentos euros); -----
- D. No primeiro semestre de 2026, foram instruídos 20 processos de isenção para deliberação em reunião de Câmara, relativos a eventos específicos promovidos por Associações inscritas no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, perfazendo um valor total de 2.594,69€ (dois mil quinhentos e noventa e quatro euros e sessenta e nove cêntimos), sendo todos inferiores a 600,00€ (seiscentos euros), mantendo-se a tendência dos anos anteriores; -----
- E. Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Código do Procedimento Administrativo, a Administração Pública deve pautar-se por critérios de eficiência, economicidade e celeridade e deve ser organizada de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada; -----
- F. A autonomia financeira das autarquias locais assenta, entre outros, nos poderes dos seus órgãos arrecadar, cobrar e dispor das receitas que por lei lhes sejam destinadas, conforme a alínea d) do n. 1 do artigo 6.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro; -----
- G. Neste contexto e de modo a reduzir a quantidade de procedimentos, desburocratizando assim os serviços da Câmara, é proposta, nos termos da informação com o registo webdoc E/130305/2024, a isenção de tarifas pela utilização de pavilhões desportivos municipais para a realização de atividades de acesso gratuito, com o limite de 600,00€ (seiscentos euros) por evento, às referidas coletividades, inscritas no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures; -----
- Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do artigo 235º e nº 1 do artigo 238º da Constituição da República Portuguesa, do nº 1 do artigo 6º e nº 1 do artigo 15º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção de pagamento pela utilização dos equipamentos e pavilhões desportivos para realização de atividades, de acesso gratuito, no limite de 600,00€ (seiscentos euros) por evento, às coletividades de Loures sem fins lucrativos, de âmbito cultural, desportivo, recreativo e juvenil, inscritas no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 480/2026-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA IRIA DE AZÓIA, À FEDERAÇÃO
PORTUGUESA DE CORFEBOL -----

“Considerando que:-----
A. A Federação Portuguesa de Corfebol, solicitou a cedência do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia para Treinos das Seleções Nacionais de Corfebol; -----
B. As utilizações ocorreram nos dias 14 e 29 de março com a duração de 3 horas cada, o que corresponde a um valor de 201,72€ (duzentos e um euros e setenta e dois cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;
C. A Federação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada, por motivo de carência de recursos financeiros para suportar este custo. -----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Desportivo do Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia à Federação Portuguesa de Corfebol, no valor de 201,72€ (duzentos e um euros e setenta e dois cêntimos). (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 481/2026-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, À
UNIÃO DESPORTIVA DA PONTE DE FRIELAS -----

“Considerando que:-----

A. A União Desportiva da Ponte de Frielas, solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade para a realização do XXVII Campeonato Nacional Karaté KPS 2026; -----

B. A utilização ocorreu nos dias 9 e 10 de maio com a duração de 7 horas e meia para montagem e desmontagem e 11 horas de duração do evento, o que corresponde a um valor de 156,63 € (cento e cinquenta e seis euros e sessenta e três cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;-----

C. A Associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º; -----

D. A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade à União Desportiva da Ponte de Frielas, no valor de 156,63 € (cento e cinquenta e seis euros e sessenta e três cêntimos). (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 482/2026-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO PAZ E AMIZADE, À
GIMNOFRIELAS - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E SOCIAL DE
FRIELAS-----

“Considerando que:-----

A. A Gimnofrielas - Associação Desportiva, Cultural e Social de Frielas, solicitou a cedência do Pavilhão Paz e Amizade para a realização do Campeonato Nacional de Infantis de Ginástica Acrobática 2026; -----

B. A utilização ocorreu nos dias 1 e 2 de maio, com a duração de 3 horas e meia para treino, 18 horas e meia de iniciativa e 12,5 horas de montagem e desmontagem, o que corresponde a um valor de 535,39 € (quinhentos e trinta e cinco euros e trinta e nove centimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;-----

C. A Associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º; -----

D. A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão Paz e Amizade à Gimnofrielas - Associação Desportiva, Cultural e Social de Frielas, no valor de 535,39 € (quinhentos e trinta e cinco euros e trinta e nove centimos). (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 483/2026-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DOS PAVILHÕES PAZ E AMIZADE E
ANTÓNIO FELICIANO BASTOS, À FREGUESIA DE LOURES -----

“Considerando que:-----

A. A Junta de Freguesia de Loures solicitou a cedência dos Pavilhões Paz e
Amizade e António Feliciano Bastos, com utilização de equipamento
audiovisual, para a realização do evento A Junt@ Contigo;-----

B. A utilização ocorreu no dia 13 de maio, com a duração de 5 horas e quatro
horas e meia respetivamente, o que corresponde a um valor de 258,02 €
(duzentos e cinquenta e oito euros e dois cêntimos), conforme Tabela de
Tarifas do Município de Loures; -----

C. A entidade requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada.
Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures, delibere, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do
artigo 33.º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação
atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização da Pavilhões Paz e
Amizade e António Feliciano Bastos, à Junta de Freguesia de Loures, no valor
de 258,02 € (duzentos e cinquenta e oito euros e dois cêntimos). (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR
UNANIMIDADE -----

PONTO VINTE E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 484/2026-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA ESCOLA BÁSICA
GENERAL HUMBERTO DELGADO, AO TAEKWONDO CLUBE DE SANTO
ANTÓNIO DOS CAVALEIROS-----

“Considerando que:-----

- A. O Taekwondo Clube de Santo António dos Cavaleiros, solicitou a cedência do Pavilhão da Escola Básica General Humberto Delgado para a realização do XII Open Taekwondo Poomsae Kup 2026; -----
- B. A utilização ocorreu no dia 11 de abril com a duração de 14 horas de iniciativa, o que corresponde a um valor de 147,42 € (cento e quarenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;-----
- C. A Associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º; -----
- D. A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----
- Tenho a honra de propor:-----
- Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do nº 1 do artigo 33º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão da Escola Básica General Humberto Delgado ao Taekwondo Clube de Santo António dos Cavaleiros, no valor de 147,42 € (cento e quarenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos). (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 485/2026- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DA SALA POLIVALENTE NA BIBLIOTECA JOSÉ SARAMAGO, À GESLOURES - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS, E.M. -----

“Considerando que:-----

- A. A GesLoures – Gestão de Equipamentos Sociais, EM, solicitou a cedência da sala Polivalente na Biblioteca Municipal José Saramago, no âmbito da

realização de uma formação de Cibersegurança, com cerca de 25 participantes dividida por 2 sessões;-----

B. A utilização ocorreu no dia 19 de junho, com a duração de 8 horas, o que corresponde a um valor de 144€ (cento e quarenta e quatro euros), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;-----

C. A entidade requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures, delibere, ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33.º, do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização da sala Polivalente na Biblioteca Municipal José Saramago, à GesLoures – Gestão de Equipamentos Sociais, EM, no valor de 144 € (cento e quarenta e quatro euros). (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 486/2026-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS
DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE LOURES – 2º
TRIMESTRE DE 2026 -----

“Considerando que:-----

A. As Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do Concelho de Loures colaboraram em eventos/iniciativas no âmbito da cultura, desporto, juventude e saúde, promovidas ou apoiadas pelo Município no 2º trimestre de 2026, nos termos da informação com o registo webdoc E/119072/2026;-----

B. Para a realização dos eventos/iniciativas suprarreferidos é essencial a alocação de meios humanos e materiais de prevenção das Corporações de Bombeiros; -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u) do n.º 1 do artigo 33º anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atribuição de um apoio financeiro às Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários de Bucelas, Camarate, Fanhões, Loures, Moscavide e Portela, Sacavém e Zambujal, no valor total de 5 160,00 € (cinco mil cento e sessenta euros), nos termos constantes no documento com o registo webdoc E/119072/2026. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 487/2026-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À CERCIPÓVOA – COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS, CRL-----

“Considerando que:-----

- A. *A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas, reconhece o direito de todas as pessoas com deficiência a viverem em comunidade, em igualdade de oportunidades e obriga os Estados Membros a tomar medidas eficazes e adequadas para facilitar o pleno gozo do mesmo, por parte desses cidadãos;-----*
- B. *A Constituição da República Portuguesa define que é tarefa do Estado promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo e a igualdade real entre os portugueses, bem como a efetivação dos direitos económicos, sociais, culturais e ambientais, mediante a transformação e modernização das estruturas económicas e sociais, nos termos da alínea d) do artigo 9.º. Neste sentido, e de acordo com o artigo 13.º, todas as pessoas têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei;-----*
- C. *Os Municípios dispõem de atribuições no que respeita à promoção e salvaguarda dos interesses próprios das suas populações no domínio da ação*

social, de acordo com a alínea h) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

D. No território de Loures as respostas sociais existentes dirigidas à população com deficiência são insuficientes, pelo que se verifica, por parte das famílias/indivíduos, a necessidade de recorrer a instituições de carácter social com intervenção neste âmbito, nos concelhos limítrofes; -----

E. A CERCIPÓVOA – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL, com sede e funcionamento na Póvoa de Santa Iria, Concelho de Vila Franca de Xira, é uma instituição de referência no âmbito da intervenção referida, que acolhe 48 munícipes de Loures, assegurando a sua deslocação entre o domicílio e o equipamento social; -----

F. As respostas sociais prestadas pela CERCIPÓVOA - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL, são determinantes para a melhoria da qualidade de vida destes munícipes e das suas famílias;

G. Nos últimos anos, o Município tem apoiado financeiramente a CERCIPÓVOA - Cooperativa de Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados, CRL, no sentido de participar nas despesas tidas com o transporte destes munícipes; -----

H. O cálculo para apuramento da comparticipação financeira a atribuir tem como base a fórmula “nº utentes x valor por utente x 12 meses”, sendo que o valor mensal de referência por utente corresponde a 19,50€; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a atribuição de verba à CERCIPÓVOA – Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas, CRL, para comparticipação nas despesas tidas com o transporte diário dos 48 utentes oriundos do Concelho de Loures, no valor de 11.232,00€ (onze mil duzentos e trinta e dois euros). (...) -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 488/2026-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
ACEITAÇÃO, A BENEFÍCIO DE INVENTÁRIO, DA DOAÇÃO DE LIVROS PARA
INTEGRAREM O ACERVO DA REDE DE BIBLIOTECAS MUNICIPAIS DE
LOURES-----

“Considerando que:-----

- A. A Biblioteca Ary dos Santos foi contactada pela munícipe Denise Arnold que manifestou a intenção de doar ao Município os livros constantes da lista em anexo à informação registada com o n.º E/110554/2026;-----
- B. As referidas obras encontram-se, na sua maioria, em boas condições de utilização, a maior parte, na língua inglesa, e que ultimamente livros escritos em inglês têm procura na Biblioteca, revestindo interesse para integração no acervo da Rede de Bibliotecas Municipais de Loures; -----
- C. Foram doadas um total de 186 obras e, atendendo ao estado de conservação das mesmas, propõe-se a aceitação de 118 monografias e o envio das restantes 68, indicadas na lista no registo anteriormente referido, sejam enviadas para reciclagem, estimando-se o valor global de 651,61€ (seiscentos e cinquenta e um euro e sessenta e um cêntimos) dos livros a aceitar; -----
- D. A incorporação destas monografias contribuirá para o enriquecimento e valorização do património bibliográfico municipal, designadamente no espaço físico da Biblioteca Municipal Ary dos Santos, em Sacavém. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo da al. j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a aceitação a benefício de inventário, da doação dos livros descritos e patrimonialmente avaliados no documento em anexo registado com o n.º E/110554/2026, com o valor total de 651,61 € (seiscentos e cinquenta e um euro e sessenta e um cêntimos) e que se destinam a incorporar o acervo da Rede de Bibliotecas Municipais de Loures. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR
UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 489/2026-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O PREÇO DE
VENDA AO PÚBLICO DO VINHO “MISCATA CLARETE”, NAS LOJAS DOS
MUSEUS MUNICIPAIS-----

“Considerando que:-----

- A. Ao Município de Loures incumbem, entre outras, atribuições no domínio da cultura e da promoção do desenvolvimento económico local; -----
- B. A Loja do Museu do Vinho e da Vinha de Bucelas promove e comercializa vinhos e produtos locais dos produtores da região de Bucelas desde 2014, nos termos da proposta de deliberação n.º 473/2014, aprovada em Reunião de Câmara realizada em 29 de outubro; -----
- C. O sucesso e crescimento contínuo da Loja do Museu do Vinho e da Vinha contribuem para valorizar a experiência do visitante ao Museu, bem como para divulgar o Arinto de Bucelas e outros produtos vînicos da região;-----
- D. A importância de reforçar a oferta de vinhos Bucelas DOC disponíveis na loja, consolidando o papel do Museu do Vinho e da Vinha enquanto promotor da Região Demarcada de Bucelas;-----
- E. Encontra-se em curso a alteração do modelo de vendas nas lojas dos Museus Municipais, com vista à introdução de um sistema de gestão automática de stocks, privilegiando a aquisição direta de produtos para comercialização e abandonando progressivamente o modelo de vendas em consignação, assegurando simultaneamente a articulação com o sistema de faturação em uso nos serviços e contribuindo para maior transparência e eficiência na gestão dos produtos; -----
- F. No âmbito deste novo modelo foi proposta a introdução de novas referências vînicas produzidas em Bucelas, cujos preços de venda ao público foram recomendados pelos respetivos produtores no registo webdoc E/111442/2026, reforçando a oferta disponível na loja do Museu do Vinho e da Vinha;-----
- G. A comercialização destes vinhos contribui para o apoio aos produtores e engarrafadores locais e para a promoção do património vitivinícola do concelho;-----

H. Assim propõe-se a aprovação do preço de venda ao público do vinho constante da informação com o registo webdoc E/111442/2026. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere ao abrigo do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, aprovar o preço de venda ao público, a praticar nas lojas dos Museus Municipais, do vinho Micasta Clarete (formato 750ml) a 11 € (onze euros). (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 490/2026-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A ATA Nº 2;
- A RATIFICAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO JÚRI; - A
NÃO ADJUDICAÇÃO, A REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR E A
CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO, RELATIVO AO
CONCURSO PÚBLICO PARA CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE
EM PARCELAS MUNICIPAIS (MONTACHIQUE E TERRAÇOS DA PONTE) -
LOTES 1 E 2 -----

“Considerando que:-----

A. Na prossecução da política pública de habitação do Município de Loures e no atual contexto de escassez habitacional, pretendeu-se promover uma solução de mobilização dos instrumentos disponíveis, nomeadamente através da estruturação de um programa de atuação e articulação (parceria) com o setor privado mediante recurso a um concurso público com vista à constituição de direito de superfície sobre um conjunto de parcelas; -----

B. Neste sentido, foi preparada uma proposta de procedimento de concurso público para constituição de direito de superfície em parcelas municipais - Programa de Arrendamento Acessível - (Montachique e Terraços da Ponte – Lote 1 e Lote 2 – e Quinta do Alexandre, Sacavém);-----

C. Por deliberação n.º 253/2025, tomada na 88.ª Reunião de Câmara Municipal, de 16/04/2025, foi aprovada a respetiva decisão de contratar e feita a devida publicitação em Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia do designado Concurso público para constituição de direito de superfície nas parcelas municipais Montachique e Terraços da Ponte - Lote 1 e Lote 2;-----

D. Na sequência da reunião do Júri do Procedimento ocorrida em 04/08/2025, a fim de abrir e analisar as eventuais propostas, verificou-se que não foi apresentada a concurso qualquer proposta, ficando assim o procedimento deserto, o que determina a não adjudicação do procedimento e a extinção do procedimento pré-contratual ora em causa, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP e a consequente revogação da decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 80.º do CCP; -----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 79.º, n.º 1 al. a) e 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação (CCP), e bem assim, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho:-----

1. A aprovação da Ata n.º 2 referente ao Concurso público para constituição de direito de superfície em parcelas municipais (Montachique e Terraços da Ponte) – Lote 1 e Lote 2; -----
2. A ratificação dos esclarecimentos prestados pelo Júri durante o decorrer do concurso;-----
3. A não adjudicação, a revogação da decisão de contratar e, consequentemente, a extinção do procedimento de Concurso público para constituição de direito de superfície em parcelas municipais (Montachique e Terraços da Ponte) – Lote 1 e Lote 2. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO

DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO TRINTA E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 491/2026- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A ATA Nº 3; - A RATIFICAÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADOS PELO JÚRI; - A NÃO ADJUDICAÇÃO, A REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR E A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO, RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO PARA CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE EM PARCELAS MUNICIPAIS - QUINTA DO ALEXANDRE, EM SACAVÉM-----

“Considerando que:-----

- A. Na prossecução da política pública de habitação do Município de Loures e no atual contexto de escassez habitacional, pretendeu-se promover uma solução de mobilização dos instrumentos disponíveis, nomeadamente através da estruturação de um programa de atuação e articulação (parceria) com o setor privado mediante recurso a um concurso público com vista à constituição de direito de superfície sobre um conjunto de parcelas; -----*
- B. Neste sentido, foi preparada uma proposta de procedimento de concurso público para constituição de direito de superfície em parcelas municipais - Programa de Arrendamento Acessível - (Montachique e Terraços da Ponte – Lote 1 e Lote 2 – e Quinta do Alexandre, Sacavém);-----*
- C. Por deliberação n.º 253/2025, tomada na 88.ª Reunião de Câmara Municipal, de 16/04/2025, foi aprovada a respetiva decisão de contratar e feita a devida publicitação em Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia do designado concurso público para constituição de direito de superfície na parcela municipal Quinta do Alexandre, em Sacavém; -----*
- D. Na sequência da reunião do Júri do Procedimento ocorrida em 04/08/2025, a fim de abrir e analisar as eventuais propostas, verificou-se que não foi apresentada a concurso qualquer proposta, ficando assim o procedimento deserto, o que determina a não adjudicação do procedimento e a extinção do procedimento pré-contratual ora em causa, nos termos do disposto na alínea*

a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP e a consequente revogação da decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 80.º do CCP; -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 79.º, n.º 1 al. a) e 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação (CCP), e bem assim da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do DL n.º 197/99, de 8 de junho:-----

- 1. A aprovação da Ata n.º 3 referente ao concurso público para constituição de direito de superfície em parcelas municipais - Quinta do Alexandre, em Sacavém; -----*
- 2. A ratificação dos esclarecimentos prestados pelo Júri durante o decorrer do concurso;-----*
- 3. A não adjudicação, a revogação da decisão de contratar e, consequentemente, a extinção do procedimento de concurso público para constituição de direito de superfície em parcelas municipais - Quinta do Alexandre, em Sacavém. (...)”-----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, em relação à quinta do Alexandre, tenho ideia que é um edifício que está amplamente degradado, certo? Se é aquele edifício que estou a pensar. É apenas para perceber se é exatamente esse edifício. Neste caso o que é proposto fazer a seguir? Já está previsto fazer-se alguma coisa, nomeadamente se o edifício será para posteriormente deitar abaixo, ou para requalificação. ---

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Muito obrigado Senhor Presidente. A decisão que estamos aqui a tomar, é única e exclusivamente, para não acionar o direito de superfície, considerando que as propostas ficaram desertas. -----

O que está a ser planeado no grupo de trabalho da habitação é, efetivamente, agarrar nestes direitos de superfície que não foram considerados,

nomeadamente, também, o da Quinta do Alexandre, em que não houve a aceitação por parte de privados para poderem fazer essa mesma reabilitação, e integrá-los no nosso programa de habitação e fazermos a reabilitação do edifício.

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 492/2026-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A
ADJUDICAÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES; - A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA
CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA APROVAR A MINUTA DO CONTRATO
INTEGRADA NA MOC4 E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES;
REFERENTE À AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E
COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE
CONCEÇÃO – CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DO GALEÃO,
CAMARATE -----

- “Considerando que:-----
- A. No âmbito do Contrato n.º 257/ACON/2024, celebrado em 22 de novembro de 2024 entre o Município e a empresa RIOBOCO - SERVIÇOS GERAIS, ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, S.A., para a prestação de serviços de fiscalização e coordenação de segurança e saúde da empreitada de conceção-construção do Conjunto Habitacional da Quinta do Galeão, em Camarate, pelo preço contratual de 115.140,00 € e pelo prazo de 19 meses ou até à data da receção provisória da obra, consoante o evento que ocorra primeiro, foi identificada a necessidade de prolongar a execução contratual para além do prazo inicialmente previsto; -----
- B. O contrato em apreço tem por objeto o acompanhamento da Empreitada de Conceção-Construção do Conjunto Habitacional do Galeão, titulada pelo contrato 128/2024/CEOP, celebrado em 09.12.2024;-----

- C. Atenta a natureza e finalidade da prestação contratada, a execução do contrato de fiscalização encontra-se materialmente dependente da execução da referida empreitada; -----
- D. Foi apresentado pelo empreiteiro da obra um pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada até 31.12.2026, o qual se encontra em fase de apreciação e deliberação pela da Câmara Municipal;-----
- E. A prossecução dos trabalhos de construção exige a manutenção das funções de fiscalização, acompanhamento técnico e coordenação de segurança e saúde em obra até à conclusão da empreitada e subsequente encerramento dos procedimentos administrativos associados; -----
- F. Em consequência, revela-se necessário prorrogar o prazo de execução do contrato de prestação de serviços, por mais 6 meses, até 07.02.2027, permitindo assegurar não apenas o acompanhamento da execução material da empreitada, mas também a realização das atividades subsequentes à sua conclusão, designadamente vistorias, autos de receção, elaboração da conta final e relatório de execução da obra;-----
- G. A concretização dessa necessidade implica a adjudicação de serviços complementares no âmbito do contrato em apreço, destinados a assegurar a continuidade da fiscalização e coordenação de segurança e saúde durante o período adicional de execução da empreitada;-----
- H. Nos termos da cláusula 3.^a, n.º 3, do Caderno de Encargos, os eventuais serviços de fiscalização e coordenação de segurança e saúde prestados para além do período temporal inicialmente previsto e até à receção provisória da obra devem ser contratualizados ao abrigo do enquadramento legal aplicável, sendo remunerados com base nos preços diários resultantes do preço mensal contratado;-----
- I. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, aplicável aos contratos de aquisição de serviços por força do disposto no n.º 1 do artigo 454.º do mesmo diploma, podem ser adjudicados serviços complementares quando a substituição do cocontratante não seja viável por razões económicas ou técnicas ou quando tal substituição se revele altamente inconveniente ou implique um aumento considerável de custos para o contraente público;-----

- J. A prestação de serviços objeto do contrato compreende funções de fiscalização da execução da empreitada e coordenação de segurança e saúde em obra, assumindo o cocontratante, responsabilidades técnicas especializadas e de representação do dono da obra cuja continuidade se revela essencial para a adequada execução do contrato principal; -----
- K. As funções exercidas pelo diretor de fiscalização e pelo coordenador de segurança em obra pressupõem um conhecimento aprofundado da empreitada e um acompanhamento contínuo da respetiva execução, verificando-se razões técnicas objetivas que inviabilizam a substituição do cocontratante antes da conclusão da obra; -----
- L. A contratação autónoma destes serviços implicaria atrasos incompatíveis com as necessidades da empreitada, financiada no âmbito do PRR, bem como custos acrescidos associados à mobilização e integração de uma nova equipa técnica, pelo que se encontram preenchidos os pressupostos previstos no n.º 2 do artigo 370.º do CCP; -----
- M. O valor dos serviços complementares ascende a 36.360,00 € (trinta e seis mil trezentos e sessenta euros), acrescido de IVA, representando 31,58 % do preço contratual inicial de 115.140,00 €, não ultrapassando o limite legal de 50 % previsto no n.º 4 do artigo 370.º do CCP; -----
- N. Os serviços complementares serão remunerados de acordo com os preços unitários já contratualmente estabelecidos para os recursos humanos afetos à execução do contrato; -----
- O. Para o efeito, o cocontratante apresentou, através da comunicação com a referência E/119424/2026, datada de 25 de junho de 2026, as condições para o período adicional de execução contratual; -----
- Tenho a honra de propor: -----
- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º, n.º 1, 98.º, 100.º, 102.º, 109.º, 370.º, n.ºs 2 e 4, e 454.º, n.º 1, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos da informação 45/DH/DCCH/AGPH/CA e respetiva documentação de suporte: -----

1. *Aprovar a adjudicação dos serviços complementares no âmbito do Contrato n.º 257/ACON/2023 – Prestação de serviços de fiscalização e coordenação de segurança e saúde da empreitada de conceção-construção do Conjunto Habitacional do Galeão, Camarate, à empresa RIOBOCO - SERVIÇOS GERAIS, ENGENHARIA E MANUTENÇÃO, S.A., pelo valor de 36.360,00 € (trinta e seis mil trezentos e sessenta euros); -----*
2. *Aprovar a prorrogação do prazo por 6 meses, até ao dia 07 de fevereiro de 2027; -----*
3. *Aprovar a minuta do contrato;-----*
4. *Aprovar a delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta do contrato (MOC 4). (...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO TRINTA E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 493/2026- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPECTIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS B6D/B7A, URBANIZAÇÃO DAS URMEIRAS, LOURES” -----

“Considerando que:-----

- A. No âmbito da empreitada de Reabilitação dos edifícios B6D/B7A, Urbanização das Urmeiras, Loures, a adjudicatária, WIKIBUILD, S.A., apresentou as propostas para os trabalhos complementares TM014, TM015, TM016 e TM018, no âmbito da empreitada, no valor global de 68.629,64 € + IVA; -----
- B. O valor do contrato inicial da empreitada é de 6.187.128,51€ (seis milhões, cento e oitenta e sete mil, cento e vinte e oito euros e cinquenta e um cêntimo), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
- C. Os trabalhos complementares referidos, no valor de 68.629,64 € (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove Euros e sessenta e quatro cêntimos), correspondem ao valor percentual de 1,11 % do contrato inicial, e de forma acumulada ao valor percentual de 10,98 %; -----
- D. Os trabalhos complementares resultam do pedido efetuado pelo Dono de Obra para trabalhos que se verificam necessários face às reais condições de obra, por forma a garantir, nomeadamente a segurança e a fixação das portas dos elevadores, do acesso à entrada do edifício B6D e da realização e ocultação da rede elétrica na caixa de escadas do edifício B7A; -----
- E. Os trabalhos complementares cumprem o disposto no artigo 370.º do CCP e mereceram parecer favorável da Fiscalização, anexos ao registo webdoc E/128242/2026. -----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto nos artigos 370.º e 375.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação (CCP), e bem assim, da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos da informação 58/DH/DCCH/AGPH/AB, com registo webdoc E/128242/2026 e respetiva documentação de suporte: -----

1. A aprovação dos trabalhos complementares identificados como TM014, TM015, TM016 e TM018, e da respetiva ordem de execução, no valor global de 68.629,64 € (sessenta e oito mil, seiscentos e vinte e nove Euros e sessenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA, integralmente da responsabilidade do Município e correspondente ordem de execução; -----
2. A aprovação da delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo

372.º e do n.º 3 do artigo 373.º do CCP, para a aprovação da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO TRINTA E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 494/2026- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS MODIFICADO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA APROVAR A MINUTA DO CONTRATO INTEGRADA NA MOC5 E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; - A NOTIFICAÇÃO AO COCONTRAENTE DA DELIBERAÇÃO TOMADA; REFERENTE À EMPREITADA DE CONCEÇÃO - CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DO GALEÃO -----

“Considerando que:-----

- A. No âmbito do contrato da Empreitada de Conceção-Construção do Conjunto Habitacional do Galeão, celebrado em 9 de dezembro de 2024 com a empresa Alexandre Barbosa Borges, S.A., veio o cocontratante, por carta datada de 9 de junho de 2026, apresentar pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada e o correspondente plano de trabalhos modificado, posteriormente complementado mediante entrega de elementos adicionais, os quais foram objeto de apreciação pela fiscalização da obra;-----
- B. O prazo de execução da empreitada iniciou-se em 13 de janeiro de 2025, tendo sido posteriormente objeto de uma primeira prorrogação, aprovada pela Câmara Municipal e formalizada através do 3.º aditamento ao contrato, encontrando-se atualmente fixado o respetivo termo em 30 de junho de 2026;
- C. O cocontratante requer agora uma nova prorrogação do prazo de execução da empreitada até 31 de dezembro de 2026, invocando, para o efeito, a verificação de condições meteorológicas anormais entre os meses de

novembro de 2025 e fevereiro de 2026, alegadamente suscetíveis de justificar o atraso verificado na execução da obra;-----

- D. Atendendo a que o pedido é apreciado após o termo do prazo contratual, foi previamente analisada a admissibilidade jurídica da respetiva prorrogação, tendo-se concluído que o mero decurso do prazo de execução não determina a caducidade do contrato de empreitada, mantendo-se este juridicamente vigente até à respetiva extinção por alguma das causas legalmente previstas, sendo, por conseguinte, admissível a formalização da prorrogação, com produção de efeitos reportada ao termo do prazo anteriormente em vigor, nos termos do n.º 2 do artigo 287.º do Código dos Contratos Públicos;-----*
- E. Da apreciação efetuada resulta não estarem reunidos os pressupostos para o reconhecimento de uma prorrogação legal, uma vez que as condições meteorológicas invocadas apenas assumiram relevância em virtude do atraso que a empreitada já registava naquele período, atraso esse imputável ao cocontratante, não podendo, por isso, ser reconhecido qualquer direito à prorrogação com os efeitos financeiros legalmente associados;-----*
- F. Não obstante, foi igualmente considerado que as condições meteorológicas verificadas nos meses de novembro 2025 a fevereiro de 2026 agravaram objetivamente as dificuldades de execução da obra, justificando, por razões de interesse público ligadas à conclusão da empreitada e à prossecução do programa habitacional municipal, a concessão de uma prorrogação graciosa do prazo de execução, a qual não confere ao cocontratante qualquer direito ao reconhecimento de encargos adicionais ou à alteração do regime de revisão de preços, mantendo-se aplicável o disposto no artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro;-----*
- G. Na presente data, ainda não foi formalmente esclarecido em que termos a transição de financiamento do PRR para o 1.º Direito pode concretizar-se nos casos em que não seja possível cumprir os prazos do PRR;-----*
- H. Acresce ainda que vieram recentemente a público notícias no sentido de que o Governo pretende transferir o financiamento das obras não concluídas no âmbito do PRR para o quadro PT 2030;-----*
- I. Nestes termos e face à indefinição que ainda subjaz quando ao quadro de financiamento aplicável, a prorrogação do prazo impõe a aprovação de um*

plano de trabalhos modificado, do qual passam a constar novos prazos parciais vinculativos por lote, incluindo marcos intermédios relativos ao aprovisionamento, montagem dos elementos pré-fabricados, conclusão dos trabalhos de construção civil e instalações técnicas, permitindo um acompanhamento mais rigoroso da execução da obra e a maximização do financiamento público;-----

- J. A definição destes novos prazos parciais encontra-se expressamente prevista na cláusula 7.21 do Caderno de Encargos, revelando-se indispensável para assegurar a adaptação do faseamento da empreitada ao regime de financiamento das soluções habitacionais inicialmente aprovadas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, podendo, caso necessário, beneficiar do regime previsto para o Programa 1.º Direito, constituindo uma modificação objetivamente justificada pelo interesse público e enquadrável no disposto na alínea c) do artigo 312.º do Código dos Contratos Públicos, sem alteração do objeto do contrato, do respetivo equilíbrio económico ou das condições de concorrência;* -----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º, n.º 1, 98.º, 100.º, 102.º, 109.º, 287.º, n.º 2, 312.º, alínea c) e 313.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos da informação 51/DH/DCCH/AGPH/CA e respetiva documentação de suporte: -----

- I. A aprovação da segunda prorrogação do prazo de execução da empreitada, a título gracioso, mediante a prorrogação do prazo final da empreitada em 184 dias, passando o respetivo termo para 31 de dezembro de 2026;*-----
- II. A aprovação dos novos prazos parciais vinculativos por lote, constantes do plano de trabalhos modificado;* -----
- III. A aprovação do plano de trabalhos modificado, mantendo-se o plano de pagamentos em vigor para efeitos de revisão de preços;*
- IV. A aprovação da delegação no Presidente da Câmara da competência para a aprovação da minuta do contrato (MOC 05) e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta;*-----

- V. *A notificação do cocontratante da presente deliberação, instando-o a reforçar os meios humanos, técnicos e materiais afetos à empreitada, de forma a assegurar o cumprimento dos novos prazos vinculativos. (...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO QUARENTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 495/2026-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR: - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS MODIFICADO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA APROVAR A MINUTA DO CONTRATO INTEGRADA NA MOC5 E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA DE CONCEÇÃO - CONSTRUÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL DO EIXO NORTE-SUL -----

“Considerando que:-----

- A. *No âmbito do contrato da Empreitada de Conceção-Construção do Conjunto Habitacional do Eixo Norte-Sul, contrato n.º 24/2024/CEOP, celebrado a 27.11.2024, veio a empresa Alexandre Barbosa Borges, S.A., por carta datada de 30.03.2026, apresentar um pedido de prorrogação de prazo e respetivo plano de trabalhos modificado, complementado posteriormente pela carta datada de 06.05.2026, documentos que foram objeto de parecer pela Fiscalização (cfr. Anexo 1); -----*
- B. *O prazo de execução da obra iniciou-se com a consignação em obra, em 18.12.2024, fixando-se o termo do prazo final da empreitada a 13.04.2026, sendo que o prazo vinculativo para a entrega da totalidade dos edifícios, em*

condições para que sejam recebidos provisoriamente, terminava a 31.03.2026;-----

C. O Cocontratante requereu a prorrogação do prazo global de execução da empreitada até 31.12.2026, com os seguintes prazos parciais: -----

- Até 15.08.2026 para 2 dos lotes, num total de 4 blocos habitacionais;-----

- Até 15.10.2026 para 2 dos lotes, num total de 4 blocos habitacionais;-----

- Até 15.12.2026 para os restantes 4 lotes, num total de 8 blocos habitacionais;

Para tanto, invoca os seguintes fundamentos:-----

i) Impacto dos trabalhos complementares adjudicados através da 3ª MOC, alegando que os trabalhos em causa, tendo em conta o momento da respetiva adjudicação, teriam tido um impacto no caminho crítico da obra que impediria o cumprimento do prazo contratual. Sucede que os trabalhos complementares em causa foram adjudicados naquela data por razões estritamente imputáveis ao Cocontratante. Trata-se de trabalhos complementares que se tornaram necessários devido à descontinuação do material inicialmente previsto, por força de uma alteração a uma norma técnica. Cabendo à entidade executante desencadear o processo de aprovação de materiais e equipamentos, nos termos do disposto na cláusula 50.9 do Caderno de Encargos, esta não agiu com a diligência exigível, ao apresentar um primeiro pedido de aprovação de material (PAM) já na vigência da norma técnica acima referida, no qual mantinha o material contratualmente previsto e apenas meio ano mais tarde informou da descontinuação do material, seguindo-se um período de mais de dois meses para a submissão do novo PAM. Tal comportamento permite inferir que o cocontratante atuou com falta de diligência no aprovisionamento do material em causa, mas também que a obra apresentava já então um atraso significativo, com expressão em muitos indicadores (nomeadamente desvios de faturação), mas também no momento em que cada trabalho foi objeto de preparação; -----

ii) Complexidade e condicionamentos técnicos na adaptação do projeto, invocando para o efeito aspetos como a necessidade do cumprimento das exigências de estabilidade dos edifícios, compatibilização de especialidades, entre outras, todas circunstâncias inerentes à própria obrigação de conceção da obra, expressamente transferida pelo contrato para a esfera da Entidade

Executante. Assim, não se tendo verificado qualquer facto superveniente, não imputável ao Empreiteiro, que tenha condicionado o cumprimento das obrigações atinentes à elaboração do projeto, não se vislumbra qualquer fundamento para a prorrogação requerida nesta sede;-----

- iii) Dificuldade de aprovisionamento de elementos pré-fabricados críticos, alegando para tanto a sobrecarga na cadeia de abastecimento de elementos pré-fabricados, decorrente de um crescente recurso a soluções de industrialização da construção e do elevado número de obras em execução no país, nomeadamente, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência. Sendo esta uma obrigação claramente da entidade executante, não se reconhece a existência de numa alteração de circunstâncias que neste âmbito confira o direito a uma prorrogação legal do prazo de execução da empreitada;*
 - iv) Condições atmosféricas extremas, invocando os eventos meteorológicos verificados entre janeiro e fevereiro de 2026, designado por “comboio de tempestades” e em particular a tempestade “Kristin”, alegando o impacto destas condições atmosféricas na realização de trabalhos exteriores e na cadeia de abastecimento da região centro do país, perturbando a produção de materiais necessários à execução da obra, tal como elementos pré-fabricados. Reconhecendo-se a existência de condições meteorológicas difíceis no período referido, certo é que se existiu impacto na obra, tal deve-se ao relevante atraso que a mesma já apresentava naquele período, conforme pontos 3.2.3 a 3.2.7 do parecer da fiscalização. Muito antes de janeiro de 2026 (dois meses antes da data contratual para a conclusão dos edifícios), já todos os elementos pré-fabricados deveriam estar entregues e instalados em obra. Caso tivesse sido cumprido o planeamento, esta seria uma fase de trabalhos interiores da obra (instalações técnicas e acabamentos), a qual não teria sido impactada pelas condições atmosféricas;*
- D. Assim, analisados os fundamentos apresentados pelo cocontratante, não procede o pedido de prorrogação legal do prazo da empreitada, cumprindo avaliar se haverá fundamento para uma prorrogação a título meramente gracioso; -----*
- E. As dificuldades na obtenção de elementos pré-fabricados, num contexto de múltiplas obras em execução no país com características idênticas, no quadro*

- do PRR, pese embora o aprovisionamento consubstanciar uma obrigação do Cocontratante, devem ser reconhecidas; -----*
- F. Pelo exposto, considera-se que deverá ser relevado o atraso verificado, através da concessão de uma prorrogação do prazo de execução da empreitada, a título meramente gracioso, o que implica a aprovação do plano de trabalhos modificado, mas já não do plano de pagamentos, devendo a revisão de preços fazer-se pelo plano de pagamentos em vigor, nos termos do disposto do artigo 13.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro;*
- G. Não se revelando possível o financiamento da empreitada em causa no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, o mesmo deverá passar a ser assegurado através do 1.º Direito, nos termos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 138-C/2021, de 30 de junho e do n.º 5 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 129/2024 de 25 de setembro, beneficiando de uma comparticipação de 85% das despesas elegíveis caso a obra seja concluída até 31.12.2026;-----*
- H. Na presente data, ainda não foi formalmente esclarecido em que termos a transição de financiamento do PRR para o 1.º Direito pode concretizar-se nos casos em que seja possível que parte da obra, correspondente a uma, ou mais, unidades funcionais autónomas (no caso, blocos de habitação), cumpram os prazos do PRR;-----*
- I. Contudo, os membros do governo responsáveis pela área setorial em causa têm manifestado publicamente abertura para que, em situações semelhantes, seja possível reprogramar o financiamento no âmbito do PRR, de modo a financiar naquela sede a parte da obra que seja possível concluir dentro dos respetivos prazos, transitando para o programa 1.º Direito apenas a parte cuja data de conclusão seja posterior; -----*
- J. Acresce ainda que vieram recentemente a público notícias no sentido de que o Governo pretende transferir o financiamento das obras não concluídas no âmbito do PRR para o quadro PT 2030; -----*
- K. Nestes termos e face à indefinição que ainda subjaz quando ao quadro de financiamento aplicável, tendo em conta que poderá ser possível a reprogramação do financiamento no âmbito do PRR, de modo a financiar naquela sede a parte da obra que seja possível concluir dentro dos respetivos*

prazos, transitando para o programa 1.º Direito ou PT2030 apenas a parte cuja data de conclusão seja posterior, importa igualmente acautelar prazos parciais por lote; -----

L. Atendendo ao estado de desenvolvimento da obra e após realização de diversas reuniões técnicas com vista à maximização da despesa elegível no âmbito do PRR, o Cocontratante apresentou um plano de trabalhos modificado do qual resultam os seguintes prazos parciais por lote:-----

	Aprovisionamento em obra dos elementos pré-fabricados	Conclusão da Montagem dos elementos pré-fabricados	Prazo parcial intermédio*	Conclusão global do Lote
Lote 1	03/04/2026	17/04/2026	09/07/2026	15/08/2026
Lote 2	16/04/2026	30/04/2026	12/07/2026	15/08/2026
Lote 3	09/05/2026	23/05/2026	08/09/2026	15/10/2026
Lote 4	17/05/2026	31/05/2026	26/09/2026	15/10/2026
Lote 5	01/07/2026	15/07/2026	30/10/2026	15/12/2026
Lote 6	20/06/2026	04/07/2026	24/10/2026	15/12/2026
Lote 7	01/07/2026	15/07/2026	30/10/2026	15/12/2026
Lote 8	13/07/2026	27/07/2026	11/11/2026	15/12/2026

** O prazo parcial intermédio corresponde à conclusão das seguintes atividades e instalações técnicas do respetivo lote: -----*

- isolamento e impermeabilizações -----*
- alvenarias de tijolo e bloco -----*
- divisórias e forras de gesso cartonado -----*
- cantarias -----*
- serralharias -----*
- movimentos de terra -----*
- betão armado -----*
- rede de abastecimento de água fria e quente -----*
- rede de drenagem de águas residuais e pluviais -----*
- instalação de condutas e acessórios do sistema AVAC -----*
- instalação da rede de tubos de cobre do lote da rede de gás -----*

M.A introdução de novos prazos parciais vinculativos é indispensável para assegurar o financiamento de uma parte da obra ainda no âmbito do PRR, à luz do interesse público que cumpre a este Município prosseguir, sendo uma possibilidade prevista na cláusula 7.21 do Caderno de Encargos, pelo que tal modificação é enquadrável no disposto no artigo 312.º, alínea c) do Código dos Contratos Públicos (CCP); -----

N. No que se refere ao cumprimento dos limites previstos no artigo 313.º do CCP, importa sublinhar que se trata de uma modificação sem acréscimo de encargos e sem impacto no respeito pelo princípio da concorrência, porquanto: -----

- a) Se trata da concretização de uma prerrogativa já prevista contratualmente, na citada cláusula 7.21 do Caderno de Encargos; -----*
- b) Não altera o equilíbrio económico do contrato na medida em que não consubstancia qualquer acréscimo de preço ou compensação financeira; -*
- c) Nem tão pouco alarga o âmbito do contrato, o qual mantém exatamente o objeto contratualizado inicialmente; -----*

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36º, dos artigos 98º, 100º, 102º, 109º, 312.º, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua

redação atual (CCP), e da alínea f) do nº1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos da informação 31/DH/DCCH/AGPH/CA e respetiva documentação de suporte: -----

I - A prorrogação a título meramente gracioso, do prazo final da empreitada até 31.12.2026; -----

II - A aprovação do plano de trabalhos modificado e novos prazos parciais vinculativos por lote, com expressa não aprovação do plano de pagamentos, devendo a revisão de preços fazer-se pelo plano de pagamentos em vigor, nos termos do disposto do artigo 13.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro;

III - A aprovação da delegação no Presidente da Câmara da competência para a aprovação da minuta do contrato (MOC 4) e para apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA. -----

PONTO QUARENTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 496/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR O PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A ERP PORTUGAL - ASSOCIAÇÃO GESTORA DE RESÍDUOS ---

“Considerando que:-----

A. A ERP PORTUGAL – Associação Gestora de Resíduos é entidade gestora no âmbito do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (“SIGREEE”) e do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Baterias (“SIGRB”);-----

B. Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 152-D/2017 de 11 de dezembro, o Município de Loures está obrigado a proceder ao correto encaminhamento de Resíduos Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE) e de Resíduos de Baterias (RP) que detenha, através de sistemas individuais ou integrados de gestão de resíduos;-----

C. A ERP PORTUGAL, enquanto entidade gestora dos Sistemas Integrados de Gestão de REEE e RB, garante a colocação de instrumentos logísticos adequados ao depósito de REEE e de RB, a título gratuito, nas instalações do Município, a sua recolha gratuita, bem como incentivos à entrega por tonelada e por categoria de REEE e de RB recolhidos. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos da alínea u) do número 1 do Artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar o Protocolo de Cooperação entre o Município de Loures e a ERP PORTUGAL - Associação Gestora de Resíduos, nos termos da minuta (...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

A VEREADORA, SENHORA ANA CATARINA MARQUES: Senhor Presidente, iremos votar favoravelmente esta proposta. No entanto, apesar de termos noção que é uma proposta tecnicamente sólida, que assegura o cumprimento das obrigações legais do Município e que melhora as condições financeiras da recolha de resíduos elétricos e eletrónicos, seria importante que futuras propostas desta natureza fossem acompanhadas com uma avaliação do protocolo anterior, apresentando, por isso, indicadores do desempenho ambiental e financeiro e permitindo, assim, aferir de forma objetiva os resultados também obtidos e os benefícios concretos para o município. -----

Neste sentido, senhor Vereador, deixo aqui algumas questões. Não sei se tem os dados para me responder agora, se não tiver agradeço que os faça chegar depois, nomeadamente, quantas toneladas de resíduos de equipamentos elétricos, eletrónicos e baterias foram recolhidas ao abrigo do protocolo anterior.

Qual a receita obtida pelo Município entre dois mil e vinte e dois e dois mil e vinte e cinco e qual a estimativa de receita anual com o novo protocolo. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Muito obrigado Senhor Presidente. Correndo o risco de não conseguir responder a todas as questões colocadas, mas far-lhe-ei chegar posteriormente as respostas do que não conseguir responder, dar aqui nota de algumas questões que são importantes. -----

No ano de dois mil e vinte e cinco, foram recolhidas perto de quinze toneladas destes resíduos em instalações municipais, o que contribuiu, de facto, para uma boa execução. Sem prejuízo de lhe poder fazer chegar qual o resultado financeiro desta operação, não o tenho aqui de momento, e a avaliação do protocolo anterior, dizer que este é um protocolo que facilita, e mobiliza também, os serviços municipais para uma boa separação e para um bom encaminhamento dos resíduos elétricos e eletrónicos. Mas far-lhe-ei chegar as questões que não respondi aqui.-----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, eu espero ainda estar vivo, não deverá demorar muito tempo, para termos, também, o “volta” em que pagamos mais para depois ir depositar estes materiais e tenho pena de não haver outras coisas que podíamos, de facto, mandar de volta para outro lado. - A pergunta que quero colocar, misturando aqui os temas no âmbito deste problema dos resíduos, é porque tínhamos feito um requerimento, há um tempo atrás, para saber qual tinha sido o sentido de voto do nosso Administrador Delegado na Valorsul, em relação à deliberação que foi tomada pelo Conselho de Administração da Valorsul para o aumento das taxas a cobrar ao Município. Como não temos informação até agora, gostava de saber qual foi a deliberação, para as pessoas entenderem qual foi o sentido de voto do Administrador Delegado pela Câmara Municipal de Loures na empresa Valorsul para defender os interesses da Câmara Municipal, logo o interesse dos munícipes, quando foi proposto o aumento das tarifas para serem taxados os Municípios, logo para serem taxado os munícipes. -----

Gostávamos de saber se foi favorável. Queremos acreditar que não, porque é para a defesa dos munícipes, mas gostaríamos de saber qual foi o sentido de voto.-----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, recorde-me desta questão que o senhor Vereador Bruno Nunes colocou anteriormente. -----
Dou nota, também, que não sei efetivamente qual foi a votação do nosso administrador, mas este aumento da tarifa deriva da lei. -----
Portanto, temos que ter algum cuidado na forma como pedimos as coisas porque, independentemente de um voto, a situação em relação ao aumento da tarifa deriva da lei e é obrigatória. -----
Posto isto, penso que, independentemente do voto de qualquer administrador nesta situação, não teria qualquer validade, nem qualquer interferência, na questão da validação da tarifa para o concelho de hoje. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, apenas para fazer o enquadramento e para que não subsistam dúvidas em relação a esta matéria, porque se derivasse desta forma tão eficaz e coerciva por parte da lei, não existia uma deliberação tomada por voto, num órgão colegial, que é o Conselho de Administração. Aplicava-se a lei e não obrigava a deliberação, porque a deliberação permite três formas de voto desde há alguns anos em Portugal, pelo menos desde vinte e cinco de novembro de mil novecentos e setenta e cinco, apesar de ter começado lá mais atrás, que é a capacidade de votarmos contra, de nos abstermos e de votar a favor, e mesmo quando somos vencidos, a apresentação de voto vencido, e mesmo quando assim é a apresentação de declaração de voto. -----
Portanto, não sei qual foi o sentido de voto, mas gostava de saber qual o voto de alguém que está delegado pelo Município para defender os interesses dos munícipes, se votou a favor da empresa, ou dos munícipes. É essa a minha questão. De resto, não vou fazer qualquer conjuntura. Quando tivermos essa informação, falaremos sobre isso. -----
Agora, dizer que deriva da lei, que eu conheça não existe nenhuma lei em Portugal, mas posso estar equivocado, não conheço todas e há agora uma nova

moda que é o não conhecimento da lei parece que autoriza a que se façam certas coisas. Neste caso, acho que não é o motivo e não estamos a falar, nem de piscinas, nem de tanques. Por isso, estamos todos à vontade. Nesta circunstância não conheço nenhuma lei, e o desconhecimento da lei não me dá liberdade para não a cumprir, gostava de saber qual é a lei que diz que somos obrigados a fazer o aumento, ou se podemos ter a prerrogativa de votar contra, de nos abstermos, ou a favor. Mas nem sequer vou entrar nesse detalhe, porque todos sabemos que isso não existe. Só quero mesmo saber o sentido de voto e, depois, cada um fará o seu julgamento. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, também não vou entrar nesse princípio, até porque não conheço, como disse, tal situação. -- Agora, o que sei é que, normalmente, nas administrações, os documentos têm que ser ratificados, porque já vem condicionados pela lei. ----- Um outro assunto que quero manifestar é que não tenho qualquer dúvida que o nosso administrador na Valorsul, desde dois mil e vinte e um até à presente data, tem feito um trabalho de mérito e de excelência. Penso que esse trabalho devia ser reconhecido e não estar a levantar algumas suspeitas sobre a não defesa do nosso Município. Não me parece correto. Isto é tal e qual como quando se assaltam gabinetes de alguns Deputados, em que se levantam suspeitas e não se sabe bem a quem, também me parece que correto, porque quando se sabe, deve-se dizer. Portanto, nesta situação, se há alguma suspeita, que se diga. ---

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, as conversas são como as cerejas. Cada um tem a sua opinião. Há uns que acham, por exemplo, que apagar o fogo e estar no local é crime e outros, à mesma hora, bebem copos de *gin* e a forma para resolver os fogos é atirar o gelo para cima dele e não estar ao lado dos bombeiros. Portanto, a interpretação cada um a faz como quer, estamos à vontade. -----

Quero fazer aqui um parêntese, porque eu não citei o senhor vereador Nelson Batista, mas percebo tendo em consideração e toda a gente deve perceber, também, que o nosso administrador, por quem tenho reconhecimento pessoal e profissional, foi, no entanto, indicado pelo PSD.-----

Por isso, eu percebo que existe a necessidade, por parte do PSD, em defender o administrador, que até é deputado municipal nesta Casa e isso não tem mal nenhum, não há qualquer incompatibilidade, mas assim falamos todos dos nomes. -----

No entanto, aproveito a sugestão do senhor Vereador Nelson Batista, porque era importante a Câmara Municipal, enquanto órgão acionista da Valorsul, ao fim destes anos todos, que houvesse um relatório apresentado pelo Administrador Delegado anualmente, de todas as suas ações e daquilo que defendeu. Certamente o senhor Presidente terá conhecimento e não tenho a mínima dúvida que esse relatório existe, mas eu não tenho conhecimento. Portanto, que nos seja entregue, porque se eu tivesse este relatório, se tivesse conhecimento daquilo que o nosso administrador faz na empresa, para o qual está delegado e para exercer as competências de nos defender, porque não tenho a mínima dúvida que lá estará a dizer que votou da seguinte forma, algo que vai honrar todos os munícipes. -----

Por isso, como tenho a certeza absoluta que existe este relatório, porque já lá está há uns anos e não acredito que tenhamos nomeado um administrador para uma empresa com importância da Valorsul, com o impacto financeiro que a Valorsul tem no Município, eu não acredito, por isso tenho a certeza que sou eu que estou enganado, que não existe um relatório de atividade trimestral. Já nem vou dizer mensal, porque se trabalha lá devia dar contas ao seu acionista do que faz mensalmente. Mas eu já nem vou por aí, se for trimestral já me parece simpático. Mas, como não temos conhecimento, certamente será a nossa caixa de e-mail que está entupida com a quantidade de queixas que existem e que nos chegam.-----

Estas coisas de desarrumar o gabinete, vou-lhe dar um exemplo, quando entrei agora no meu gabinete, em Loures, estive impedido de lá entrar durante cinco meses, ao contrário do Presidente André Ventura, porque existia alguém que ocupava o meu gabinete e que não queria sair, que por acaso era o PSD. Depois, quando entrei lá, o gabinete também estava muito desarrumado, acho que não foi má intenção de ninguém, mas também não consegui provar absolutamente nada. As coisas são como são, olhe, é como dizem os espanhóis, eu não acredito em bruxas, mas que as há, há. -----

Portanto, temos esta circunstância e o que interessa agora é a atividade do senhor administrador, a quem não tenho nada a apontar pessoalmente. Profissionalmente, não consigo opinar, porque não sei o que é que ele faz. Mas gostava de saber, enquanto membro deste órgão representativo, que é a Câmara Municipal. -----

Se pedir clarificação sobre o administrador, e sobre a atividade do administrador, levanta esta celeuma toda, imagine-se quando eu olhar para o relatório. Então, nessa altura, vamos ter uma reunião de Câmara só sobre administradores e delegados. -----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, uma nota final sobre este tema porque, de facto, o aumento das taxas deriva de condicionantes legais nacionais e europeias. No entanto, a faturação dessas taxas ao consumidor final depende das deliberações tomadas pelas empresas de gestão de resíduos e pelos respetivos Municípios. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, muito rapidamente e recentrando a discussão no ponto em causa, dar nota de que o tarifário de recolha de resíduos e a tarifa de recolha de resíduos na Valorsul, de facto, é imposta pela ERSAR. É um facto. Há a ratificação, mas não há uma aceitação, há uma imposição pela ERSAR de qual o valor da tarifa nos vários sistemas. E posso fazer chegar essa informação, não a tenho de momento, mas posso solicitar ao administrador que tem essa mesma informação, não vejo qualquer tipo de problema. -----

Dar nota, também, que este protocolo, da mesma forma que o fez no ano anterior, veio aumentar a capacidade de recolha e aumentar a capacidade de separação. Não é um “sistema volta”, como disse o Senhor Vereador, antes pelo contrário. É um sistema que recolhe os resíduos “*in loco*”, e que ainda paga ao Município o valor por tonelada de recolha desses mesmos resíduos. -----

Penso que é um protocolo que faz sentido. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, sobre o relatório, peço ao Senhor Vereador Nuno Dias, que tutela o ambiente, para

articular com o senhor administrador da Valorsul a entrega do relatório, bem como a posição do voto relativamente a essa matéria. -----

Penso que foi unanime, que fique bem claro, que nem o Vereador Bruno Nunes o disse, nem ninguém minimizou o profissionalismo, o empenho, a forma articulada como o nosso administrador da Valorsul tem, em assuntos mais sensíveis, outros menos sensíveis, articulado sempre com a Câmara. É importante reforçar isto. Por isso, é importante conhecer esse relatório e a posição do senhor administrador na votação desta tarifa. -----

O VEREADOR, SENHOR BRUNO NUNES: Senhor Presidente, só para terminar, não vou estar a fazer redundâncias, mas claramente não está em causa o profissionalismo do nosso administrador Armando Militão. Não é essa a questão.-----

Para ficar concluído este assunto e para que não subsistam dúvidas em relação ao que o senhor Vereador disse, sabemos que deriva de uma diretiva comunitária e da lei, foi o que a Vereadora Patrícia Almeida referiu, mas o facto de termos que aumentar a tarifa, de termos que fazer ajustes à tarifa, ou termos que cumprir determinadas normas, não determina que a entidade, neste caso a Valorsul, não possa alterar o procedimento de cobrança ao consumidor final, ou a forma como é cobrado. -----

Portanto, podemos dar as voltas que quisermos, isso está claro e também deriva da lei. Mas quando olhamos para uma empresa, e nós não somos contra a iniciativa privada e o facto de termos sócios privados nesta matéria, em que os resultados operacionais do último ano são de cerca de sessenta milhões euros de lucro, no nosso entendimento, e ainda bem que dá lucro nós queremos é empresas que tenham lucro, mas olhando para essa circunstância, se calhar o mecanismo adotado pelo Conselho de Administração para fazer a aplicação da lei podia ter sido outro. -----

Nesse sentido, senhor Vereador, se quiser vamos esmiuçar a lei ponto por ponto. Portanto, existe a obrigação de cumprimento dos requisitos da ERSAR, mas não existe a obrigatoriedade, de ser através do Município, ou do município, a fazer essa compensação, porque existem outras formas de o fazer. Se não souber,

não leve a mal o que vou dizer, porque o vou dizer em tom provocatório, depois lá fora, para não maçar as pessoas, eu explico-lhe.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO QUARENTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 497/2026-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O
RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO; - SUBMETER À APROVAÇÃO DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PROPOSTA DE CLASSIFICAÇÃO DA RESERVA
NATURAL LOCAL DO PAUL DAS CANICEIRAS-----

“Considerando que:-----

- A. *O Paul das Caniceiras, cumpre os pressupostos constantes do regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade para ser classificado como área protegida de âmbito local; -----*
- B. *A definição da tipologia “Reserva Natural”, de acordo com o n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, na sua redação atual, é a que se adequa ao Paul das Caniceiras: “Entende-se por reserva natural uma área que contenha características ecológicas, geológicas e fisiográficas, ou outro tipo de atributos com valor científico, ecológico ou educativo, e que não se encontre habitada de forma permanente ou significativa”; -----*
- C. *Esta classificação irá privilegiar a proteção e valorização dos recursos e dos sistemas naturais, salvaguardando a biodiversidade do local bem como a preservação dos valores paisagísticos, culturais e sociais, cumprindo com o disposto no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 142/2008 de 24 de julho; -----*
- D. *São objetivos específicos da Reserva Natural Local do Paul das Caniceiras:*
- *A conservação da natureza e da biodiversidade e a valorização do património natural e paisagístico da RNLPC como pressupostos de um desenvolvimento sustentável; -----*
 - *A promoção das atividades de educação ambiental como pressuposto de uma relação mais harmoniosa entre o homem e o ambiente; -----*

- *A promoção da investigação científica indispensável ao conhecimento dos valores naturais em presença, numa perspetiva de educação ambiental;-----*
 - *Promoção da monitorização de espécies e habitats e dos processos hidrológicos, biofísicos, climáticos, geológicos e ecológicos e socioeconómicos mais relevantes no contexto da RNLPC;-----*
 - *A criação de áreas de recreio ao nível local, promovendo o repouso e atividades ao ar livre, em equilíbrio com os valores naturais salvaguardados; -----*
 - *A proteção dos valores naturais existentes, assegurando que as gerações futuras terão oportunidade de desfrutar e compreender o valor das zonas que permaneceram pouco alteradas pela atividade humana durante um prolongado período de tempo; -----*
 - *A execução das ações necessárias para a manutenção e recuperação das espécies, dos habitats e dos geossítios em estado de conservação favorável;*
 - *O condicionamento da visita a um regime que garanta níveis mínimos de perturbação do ambiente natural; -----*
 - *O fomento e a adoção de boas práticas quer dos habitantes locais (usos do solo) quer nos visitantes (pisoteio, perturbação de espécies, poluição) num contexto de valorização da paisagem;-----*
 - *A limitação da utilização dos recursos, assegurando a manutenção dos atributos e das qualidades naturais essenciais da área objeto de classificação;*
 - *Promoção de uma gestão integrada e participativa da área da Reserva Natural.*
- A Câmara Municipal de Loures, aprovou na sua 4.ª reunião ordinária, realizada em 15 de janeiro de 2026, a proposta n.º 20/2026 relativa à abertura de consulta pública para a classificação da área protegida de âmbito local denominada Reserva Natural Local do Paul das Caniceiras, assim como do seu Projeto de Regulamento, tendo a Proposta de deliberação sido publicitada no Boletim Municipal de Deliberações e Despachos, Edição n.º 1, de 19 de janeiro de 2026 e através de Aviso (extrato) n.º 3069/2026/2 na 2.ª série do Diário da República e Edital n.º 112/2026, de 28 de julho; -----*
- E. Decorreu a consulta pública pelo prazo 30 dias úteis para a recolha de sugestões e contributos. Tendo terminado o prazo no dia 6 de abril, verificou-se que não foram rececionados quaisquer sugestões ou contributos para a*

elaboração da proposta de classificação da Área Protegida de Âmbito Local denominada Reserva Natural Local do Paul das Caniceiras; -----

G. “Os Municípios podem classificar áreas protegidas de âmbito regional ou local nos termos previstos nos números seguintes” conforme previsto no artigo 15.º do DL 142/2008 de 24 de julho (Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade), sendo a Câmara Municipal o órgão competente para “Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, a classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal” conforme disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para a classificação das áreas protegidas de âmbito regional ou local (artigo 15.º do DL 142/2008 de 24 de julho) e para a classificação do património natural, conforme disposto na alínea t) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ainda do n.º 2, alínea k), do artigo 25.º do diploma referido, delibere,

- 1. Aprovar o Relatório de Ponderação da Proposta de Classificação da Reserva Natural Local do Paul das Caniceiras; -----*
- 2. Aprovar a versão final da Proposta de Classificação da Reserva Natural Local do Paul das Caniceiras, para submissão à aprovação da Assembleia Municipal. (...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SR. NELSON BATISTA: O Partido Social Democrata votou favoravelmente as propostas relativas à classificação de Reserva Natural do Paul das Caniceiras e à aprovação do respetivo Regulamento Municipal. -----

Congratulamos com estas duas aprovações que representam um passo muito importante para a proteção, conservação e valorização de uma área de elevado valor ecológico, paisagístico e científico no Concelho de Loures. -----
Importa recordar que este processo foi iniciado no mandato anterior, durante o período em que o PSD integrou o Executivo Municipal, e foi com grande participação e impulso do Partido Social Democrata que se deram os primeiros passos formais para a classificação do Paul das Caniceiras e para a elaboração do presente e respetivo regulamento. -----
Registamos com satisfação que este trabalho teve continuidade e culmina agora nestas duas deliberações. -----
O PSD sempre entendeu que a preservação deste importante património natural, da sua biodiversidade e dos seus habitats, devem constituir uma principal prioridade. -----
Reiteramos, por isso, a importância desta decisão para o Município de Loures e manifestamos a nossa disponibilidade para continuar a acompanhar e a contribuir para a classificação agora aprovada, que se traduz numa proteção efetiva, numa gestão responsável e numa valorização sustentável do Paul das Caniceiras. -----
Este é o resultado que deve ser reconhecido como fruto de um percurso institucional, iniciado no mandato anterior em que o PSD deu um contributo fundamental para este “input”. -----

PONTO QUARENTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 498/2026-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - O
RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO; - SUBMETER À APROVAÇÃO DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL A PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA
RESERVA NATURAL LOCAL DO PAUL DAS CANICEIRAS -----

“Considerando que:-----

A. Nos termos da proposta n.º 134/2025, aprovada na 84.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Loures realizada em 19 de fevereiro de 2025, foi aprovado o início do procedimento de elaboração do Regulamento Municipal

da Reserva Natural Local do Paul das Caniceiras, para efeitos de participação procedimental de eventuais interessados e apresentação de contributos para elaboração do Regulamento;-----

B. Do cumprimento do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo não resultou a constituição de interessados nem a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento, no seguimento da publicação do Aviso afixado entre 07 e 20 de março de 2025, no site institucional do Município e afixado na União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal;-----

C. Nesta sequência, prosseguiu-se com a elaboração do respetivo projeto de regulamento, que foi objeto de aprovação nos termos da proposta n.º 20/2026 aprovado na 4.ª Reunião ordinária de Câmara Municipal de Loures, realizada em 15 de janeiro de 2026; tendo a Proposta de deliberação sido publicitada no Boletim Municipal de Deliberações e Despachos, Edição n.º 1, de 19 de janeiro de 2026 e na 2ª série do Diário da República através de Aviso n.º 3069/2026/2, de 12 de fevereiro e Edital n.º 112/2026, de 19 de fevereiro; -

D. Nos termos do n.º 1, do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, atento o número elevado e indeterminado de interessados, foi o projeto de regulamento objeto de consulta pública pelo prazo de 30 dias, conforme publicação na 2.ª série do Diário da República, através de Aviso n.º 3069/2026/2, de 12 de fevereiro e Edital n.º 112/2026, afixado entre, 19 de fevereiro e 6 de abril de 2026. -----

E. Aberto e concluído o período de consulta pública do projeto de regulamento, foi registada a receção de contributos formais, conforme anexo, os quais foram objeto de ponderação e análise e expressos no relatório de ponderação em anexo;-----

F. O eventual acolhimento, parcial, dos contributos rececionados implica aprovação de uma versão final do Regulamento, nos termos das alterações registadas em relatório de ponderação em anexo.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 23.º, da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e das alíneas k e t) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do anexo aprovado

pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como, do disposto nos artigos 99.º, 135.º e n.º 2 do artigo 136.º, todos do Código do Procedimento Administrativo,
1. Aprovar o Relatório de Ponderação (...); -----
2. Aprovar a versão final, em anexo, do Regulamento Municipal da Reserva Natural Local do Paul das Caniceiras, para submissão à aprovação da Assembleia Municipal. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SR. NELSON BATISTA: O Partido Social Democrata votou favoravelmente as propostas relativas à classificação de Reserva Natural do Paul das Caniceiras e à aprovação do respetivo Regulamento Municipal.-----

Congratulamos com estas duas aprovações que representam um passo muito importante para a proteção, conservação e valorização de uma área de elevado valor ecológico, paisagístico e científico no Concelho de Loures. -----

Importa recordar que este processo foi iniciado no mandato anterior, durante o período em que o PSD integrou o Executivo Municipal, e foi com grande participação e impulso do Partido Social Democrata que se deram os primeiros passos formais para a classificação do Paul das Caniceiras e para a elaboração do presente e respetivo regulamento. -----

Registamos com satisfação que este trabalho teve continuidade e culmina agora nestas duas deliberações. -----

O PSD sempre entendeu que a preservação deste importante património natural, da sua biodiversidade e dos seus habitats, devem constituir uma principal prioridade. -----

Reiteramos, por isso, a importância desta decisão para o Município de Loures e manifestamos a nossa disponibilidade para continuar a acompanhar e a contribuir para a classificação agora aprovada, que se traduz numa proteção efetiva, numa gestão responsável e numa valorização sustentável do Paul das Caniceiras. -----

Este é o resultado que deve ser reconhecido como fruto de um percurso institucional, iniciado no mandato anterior em que o PSD deu um contributo fundamental para este input.-----

PONTO QUARENTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 499/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR:
- O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO DO JÚRI E DO GESTOR CONTRATO; - SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A REPARTIÇÃO DE ENCARGOS; REFERENTE AO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE MONITORIZAÇÃO DE INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, VISANDO UMA GESTÃO EFICIENTE DE RECURSOS NA PROMOÇÃO DA ECONOMIA CIRCULAR E DA DESCARBONIZAÇÃO DO TERRITÓRIO-----

“Considerando que:-----
A. Através da informação n.º 90/DES/SEEAC/ACS, datada de 21 de maio de 2026, com o registo em Webdoc E/88603/2026, com Despacho de concordância do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Loures, datado de 25 de maio de 2026, através da informação sob o registo em Webdoc E/92471/2026, datada de 28 de maio de 2026, bem como através de informações sob o registo em Webdoc E/92471/2026, e pelas razões constantes de tais informações, foi manifestada a necessidade de instrução e lançamento de um procedimento aquisitivo, com vista à celebração de um contrato de aquisição de serviços para o desenvolvimento de um Projeto de Monitorização de Indicadores de Sustentabilidade Ambiental, com recurso a soluções tecnológicas integradas, a implementar em 6 zonas piloto do Concelho, visando uma gestão eficiente de recursos na promoção da economia circular e da descarbonização do território;
B. A necessidade em causa, conforme decorre das informações referidas no ponto anterior, e em súmula, prende-se com o seguinte: -----
“O projeto de monitorização de indicadores de sustentabilidade ambiental fundamenta-se na necessidade estratégica de transitar para um modelo de

economia circular, reduzindo o impacto ambiental e promovendo a reintrodução de materiais na economia.-----

A iniciativa encontra-se alinhada com o Pacto Ecológico Europeu, com a Lei de Bases do Clima e com o Plano de Ação Climática de Loures, em particular a Medida 4 – Prevenção na produção e Gestão da Separação de Resíduos, contribuindo para o aumento da recolha seletiva e valorização de resíduos, no âmbito da Ação 4.1 – Projeto de Indicadores de Sustentabilidade Ambiental.

(...) O projeto contribui para cidades mais inteligentes, eficientes e resilientes através da implementação de sistemas IoT de gestão de resíduos, promovendo uma utilização mais eficiente dos recursos urbanos e a redução do impacto ambiental das operações de recolha.-----

(...) O projeto promove a eficiência na utilização de recursos através da digitalização e otimização dos sistemas de recolha de resíduos, reduzindo deslocações desnecessárias e aumentando a eficiência operacional.-----

(...) O projeto contribui diretamente para a mitigação das alterações climáticas através da redução das emissões associadas às operações de recolha de resíduos.-----

A utilização de rotas dinâmicas baseadas em dados em tempo real provenientes de sensores IoT permite reduzir deslocações desnecessárias, diminuindo o consumo de combustíveis fósseis e a pegada de carbono do sistema urbano. --

(...) A vertente tecnológica constitui um pilar essencial do projeto, recorrendo a sensores inteligentes e à Internet das Coisas (IoT) para garantir monitorização permanente e em tempo real da deposição de resíduos.-----

Esta abordagem permite a transição de percursos de recolha fixos para percursos dinâmicos ajustados ao nível real de enchimento dos equipamentos, otimizando a eficiência energética e reduzindo significativamente a pegada de carbono. -----

O projeto integra ainda a monitorização dos processos de reciclagem e separação de resíduos, incluindo a gestão das operações de recolha, manutenção de equipamentos e controlo de acessos aos contentores.-----

(...) O projeto constitui uma solução integrada e pioneira para a promoção da economia circular no Município de Loures, contribuindo para a neutralidade carbónica e para o aumento das taxas de recolha seletiva.-----

A sua implementação baseia-se em estratégias experimentais em zonas piloto, considerados laboratórios de inovação e avaliação de impacto comportamental.”;
C. Em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 46.º-A do CCP, o fundamento para a não contratação por lotes, com base no mencionado pelo serviço requisitante, é o seguinte:-----

“(…) o serviço de monitorização dos indicadores de sustentabilidade ambiental está dependente do prévio fornecimento e instalação das unidades de monitorização e da recolha dos resíduos neles depositados. Conforme resulta das cláusulas técnicas constantes na Parte II do Caderno de Encargos, para que o serviço de monitorização possa ser prestado é necessária a instalação de sensores nos equipamentos de deposição de resíduos que têm de ser recolhidos. Os dados obtidos pelas unidades de monitorização são transmitidos a uma plataforma que procede à gestão desses dados e que assim permite a análise, a evolução quantitativa das recolhas, o cálculo de emissão de carbono e a evolução do desempenho da sustentabilidade do projeto – cfr. cláusula 32.ª do Caderno de Encargos. Os diferentes tipos de prestações contratuais integram-se, assim, num processo unitário e autónomo na medida em que a plataforma de gestão através da qual é prestado o serviço de monitorização depende dos dados obtidos pelos sensores e controlo de acessos instalados nos equipamentos de deposição, que constituem as unidades de monitorização, as quais têm de ser compatíveis com a dita plataforma de gestão. As diversas prestações contratuais configuram-se não só técnica e funcionalmente incidíveis, como, a serem contratadas em separado e autonomamente algumas delas, tal separação causaria graves inconvenientes para o Município de Loures e colocaria em causa o desiderato que se propõe alcançar com o contrato a celebrar.”;-----

D. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o preço base indicado foi fixado pelo serviço requisitante, serviço esse que apresentou o seguinte fundamento: -----

“O procedimento tem um valor estimado de 5.500.000,00€ (acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, se devido), sendo este o valor considerado adequado, com base em consulta preliminar ao mercado. Foram consultadas as empresas Prezero, Rede Ambiente, Suma, FCC Environment e Ecoambiente,(…).”;-----

Ainda respeitante ao preço base do procedimento e à consulta preliminar ao mercado que lhe está relacionada, veio o serviço requisitante dizer o seguinte: “Com vista a ser dado cumprimento ao disposto no n.º 3, do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), dá-se conta de que para efeitos de determinação do preço base do procedimento, e tendo presente o quadro de prestações contratuais a serem satisfeitas pelo eventual futuro cocontratante, o Município de Loures procedeu a uma consulta preliminar ao mercado, mediante realização de consulta informal a esse mesmo mercado, nos termos previstos e permitidos pelo artigo 35.º-A, do CCP, tendo sido consultadas as entidades Prezero, Rede Ambiente, Suma, FCC Environment e Ecoambiente. -----

A aludida consulta informal, às cinco supramencionadas entidades, foi efetuada por email, com o mesmo teor para todas, email esse no qual era solicitado às referidas entidades que proporcionassem contributos em matéria de preços, com o fito de se alcançar uma formulação adequada do preço base a fixar para o procedimento em causa. -----

Com efeito, conforme anunciado no email, o Município de Loures tinha como propósito, por via da consulta preliminar, auscultar o maior número possível de potenciais interessados/concorrentes com experiência no âmbito do objeto do contrato pretendido celebrar, de forma a auxiliar na fixação do preço base adequado do contrato, em ordem a assegurar que o preço base que viesse a ser fixado proporcionasse, desde logo, e no que concerne ao preço global, condições de garantia de apresentação de propostas por parte dos potenciais interessados/concorrentes. -----

De molde a consubstanciar o contributo das entidades consultadas, foi remetida, em anexo ao email, informação de suporte relativamente aos aspetos essenciais que integram o caderno de encargos do procedimento. -----

Das suprarreferidas entidades consultadas, quatro delas responderam ao Município de Loures. Uma entidade respondeu, mas não apresentou qualquer referência de preço tido como adequado para o procedimento e das restantes três que responderam, foram indicados como referência de preço apropriado o montante de €5.429.400,00, o montante de €5.329.975,00 e o montante de €6.000.000,00, tendo o Município de Loures concluído pela adequabilidade

objetiva da fixação do preço base do procedimento no montante de €5.500.000,00, conforme consta do Caderno de Encargos. -----

Ora, uma vez que foi realizada uma consulta preliminar ao mercado, mediante realização de consulta informal a esse mesmo mercado, nos termos previstos no artigo 35.º-A, do CCP, e com vista a assegurar a previsão do disposto nos números 2 a 4 do antedito artigo, o Município de Loures, enquanto entidade adjudicante, deve ter por adequado estabelecer um prazo para apresentação de propostas por parte dos concorrentes em 45 dias, não obstante, e de antemão, poder validamente considerar que o prazo a fixar no número de 30 dias para apresentação de propostas se mostraria adequado e suficiente.”;-----

E. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela entidade adjudicatária com a execução do contrato a celebrar, estimado em 5.500.000,00€ (cinco milhões e quinhentos mil euros), se mostra adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 38.º, 46.º-A, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual;--

F. O órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais (Programa do Concurso e Caderno de Encargos), designar o júri e o gestor do contrato, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço, é a Câmara Municipal, em razão do dito preço contratual estimado em 5.500.000,00€ (cinco milhões e quinhentos mil euros), a que deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor, se devido, tudo à luz do disposto, designadamente, na alínea f), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 38.º, 46.º-A, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual;-----

G. O contrato terá início de produção de efeitos no primeiro dia útil após a obtenção do Visto de Tribunal de Contas e terá um período de vigência de 64 meses contados do início de produção de efeitos. Os primeiros 4 meses serão para implementação dos meios associados ao processo de monitorização, sendo os restantes 60 meses dedicados à operação de monitorização de indicadores de gestão. -----

O prazo contratual proposto pelo serviço requisitante, encontra-se fundamentado nos seguintes termos: “O prazo contratual de 64 meses decorre diretamente da natureza e ciclo de vida funcional da infraestrutura tecnológica a implementar, sendo o período necessário para assegurar a sua instalação, integração, estabilização, exploração e avaliação operacional em contexto real. -----

A fase inicial do contrato implica calibração, integração sistémica e estabilização dos equipamentos e da plataforma tecnológica, condição indispensável à fiabilidade dos dados e à correta operação da infraestrutura. Segue-se uma fase de exploração contínua, necessária à recolha de informação representativa e estatisticamente consistente para efeitos de monitorização e avaliação de indicadores ambientais. -----

Sendo um projeto de natureza experimental e demonstradora, o horizonte temporal de 64 meses é estruturalmente necessário para garantir a validade técnica dos resultados, a robustez dos indicadores produzidos e a avaliação comparável da eficácia da metodologia implementada ao longo do tempo. -----

Refira-se ainda que a opção por este horizonte temporal e a respetiva fundamentação já foram oportunamente objeto de esclarecimento no âmbito do procedimento anterior submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, tendo sido a respetiva justificação técnica apreciada no contexto do modelo contratual então analisado, o que reforça a consistência e coerência da solução agora adotada. -----

O prazo adotado não configura uma extensão artificial da prestação contratual, mas sim o período tecnicamente adequado ao funcionamento e exploração de uma infraestrutura tecnológica municipal, assegurando a sua estabilidade operacional e a produção de resultados verificáveis e úteis para a decisão pública. -----

Assim, o prazo contratual corresponde ao ciclo mínimo necessário para a implementação, consolidação e exploração da infraestrutura tecnológica objeto do procedimento.”; -----

H. Tendo presente a previsão do n.º 3, do artigo 36.º do CCP, e porque o preço base do procedimento se lhe subsume, o serviço requisitante apresentou fundamento de que ao procedimento em apreço se aplica a previsão do n.º 4 desse mesmo artigo 36.º do CCP, o que fez nos seguintes termos: “O presente procedimento tem por objeto a implementação e disponibilização de uma infraestrutura tecnológica integrada de monitorização e análise de indicadores de sustentabilidade ambiental no Município de Loures. -----

A solução a contratar consiste na instalação e integração de equipamentos de monitorização, sensores inteligentes (IoT), sistemas de controlo de acessos e plataforma digital de recolha, tratamento e análise de dados, constituindo uma infraestrutura tecnológica municipal destinada à produção contínua de informação e indicadores ambientais. -----

A infraestrutura será implementada em zonas piloto através da instalação de unidades de monitorização e integração de sensores em equipamentos existentes, permitindo a recolha sistemática de dados relevantes para a avaliação de políticas públicas ambientais. -----

O contrato apresenta natureza unitária e funcionalmente integrada, sendo todas as prestações previstas orientadas para a instalação, disponibilização e operacionalização da infraestrutura tecnológica. As atividades de manutenção, monitorização, gestão operacional, comunicação e tratamento de dados assumem natureza acessória e instrumental, indispensáveis ao funcionamento da infraestrutura. -----

O resultado económico e funcional predominante da contratação consiste na disponibilização ao Município de uma infraestrutura tecnológica de monitorização ambiental, apta à produção de indicadores estruturados de suporte à decisão pública. -----

Assim, considerando que o objeto principal do contrato consiste na implementação de uma infraestrutura tecnológica e de equipamentos, conclui-se que o procedimento se enquadra no n.º 4 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, relativo a infraestruturas e equipamentos.”; -----

I. Se afigura necessário repartir o montante económico estimado do contrato de 5.500.000,00€ (cinco milhões e quinhentos mil euros), pelos anos 2027 a 2032, este assunto carece de ser deliberado pela Assembleia Municipal, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; -----

J. Foi verificado, nesta data, que a despesa do Município de Loures será suportada pela rubrica 0504 020225 2023 A 136, conforme a proposta de cabimento n.º 2914/2026, datada de 12 de junho de 2026. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, nos artigos 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º, 20.º, n.º 1, alínea a), 36.º, 38.º, 46.º-A, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do CCP e no artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

- 1. Aprovar o programa do concurso e o caderno de encargos enquanto peças do procedimento, (...);-----*
- 2. Aprovar o proposto no documento sob o título “proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação de júri e nomeação do gestor do contrato”, (...);-----*
- 3. Remeter o presente assunto a reunião da Assembleia Municipal para efeitos de autorização da repartição de encargos do montante total de 5.500.000,00€ (cinco milhões e quinhentos mil euros) pelos anos 2027 a 2032, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. (...)”-----*

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, penso que é a segunda vez que esta proposta vem aqui à Câmara e a posição desta bancada é conhecida. Penso que é um serviço importante, mas que deveria e podia ser desenvolvido pelos SIMAR. -----

Assim, o que gostaria de questionar é que havendo um conjunto de indicadores ambientais e de monitorização, nomeadamente a contentorização, solicitávamos

um relatório sobre o trabalho desenvolvido nessa área, nomeadamente nas questões ambientais e na definição, bem como sobre o que foi efetivamente instalado nessa monitorização de contentorização, os indicadores que daí advêm e as consequências para o serviço de recolha que foi utilizado. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Muito obrigado Senhor Presidente.-----
Senhor Vereador, de facto é a segunda vez que esta proposta é presente a esta Câmara. A primeira caiu por terra, porque o processo foi enviado para visto prévio do Tribunal de Contas e o visto não foi aceite. E não foi aceite por uma simples razão, porque fizemos um concurso em que queríamos salvaguardar a qualidade do serviço, e fizemos uma prévia qualificação de um conjunto de empresas no país que fazem este serviço, que não são muitas, diga-se de passagem. Mas o Tribunal de Contas entendeu que essa prévia qualificação não seria a melhor forma de avançar para o concurso público. Portanto, esse concurso não avançou porque o Tribunal de Contas não deu o visto.-----
O que apresentamos agora é um novo concurso, daí não lhe poder dar ainda os dados do que está instalado. Vamos fazer esse lançamento agora, para podermos avançar efetivamente com um projeto-piloto. Há uma alteração neste concurso em relação ao anterior que veio à Câmara no ano anterior, que tem a ver com a possibilidade não só da monitorização, mas também com a identificação de cada um dos utilizadores com acesso individualizado, para podermos ter um retrato da forma como é feita a reciclagem, e avançar para aquilo que já muito se falou, e ainda se fala, que é podermos estratificar uma cobrança efetiva de taxas de resíduos, que agora vem tudo na mesma fatura. E, assim, podermos ter, pelo menos, dados que nos permitam avançar e olhar de forma mais global para o que são esses indicadores de reciclagem e de posição de resíduos nestas zonas, de modo a vermos, efetivamente, a possibilidade de fazer esse mesmo alargamento. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO

PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTEVE-SE A SRA. VEREADORA DO CHEGA. VOTOU CONTRA O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

O SR. VEREADOR BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

----- DECLARAÇÃO DE VOTO -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: A CDU votou contra esta proposta - à semelhança de anos anteriores - por considerar, fundamentalmente, que não se trata de um projeto de monitorização, mas sim de um projeto de privatização encapotada e da retirada de competências aos SIMAR. -----

Tal proposta merece o nosso completo desacordo da CDU, porque considera que os SIMAR têm capacidade para poder executar estes trabalhos. -----

PONTO QUARENTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 500/2026-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A
ATUALIZAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA PARA A DELIMITAÇÃO DA
UNIDADE DE EXECUÇÃO DO CABEÇO DA ROSA; - SUBMETER A
DISCUSSÃO PÚBLICA, PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, A PROPOSTA DE
DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO DO CABEÇO DA ROSA, A
DESENVOLVER NO SISTEMA DE “INICIATIVA DOS INTERESSADOS”
(PROC.º Nº 77.704/IGT_UE/2024)-----

“Considerando que:-----

A. Na 74.ª Reunião Ordinária de Câmara, realizada a 2 de outubro de 2024, foi aprovada a abertura do período de discussão pública pelo prazo de vinte dias, da proposta de delimitação da Unidade de Execução do Cabeço da Rosa, através da Proposta N.º 624/2024; -----

B. Findo o período de discussão pública, decorrido no período de 24 de outubro a 21 de novembro de 2024, não houve qualquer participação registada;-----

C. Após o decurso do período de discussão pública, a “Tâmega Imobiliária, S.A.”, na qualidade de proprietária, veio requerer alterações ao pedido de delimitação da unidade de execução, traduzindo-se na possibilidade de a

proposta integrar Programas de Habitação específicos nos termos do regulamento do PDM, com a admissão do uso compatível previsto;-----

D. Face ao solicitado, procedeu-se a uma atualização dos termos de referência anteriormente submetidos a discussão pública, mantendo os mesmos objetivos e estratégia, mas propondo agora, em síntese:-----

a) o acolhimento da proposta feita na Reunião de Câmara referida anteriormente, sequente de uma intervenção efetuada e deliberada, sobre a exclusão do uso de logística nesta Unidade de Execução; fundamentada na preservação e valorização paisagística e ambiental deste território; -----

b) a adaptação das condições de acessibilidade à Unidade de Execução; ----

c) a atualização do ponto de situação relativo às infraestruturas gerais deste território; -----

E. Com a atualização dos termos de referência mantém-se a concretização através do sistema de “iniciativa dos interessados”, cuja execução é promovida pelos proprietários, nos termos do artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual; -----

F. A informação dos serviços municipais com o número 11/DPDM/RT/2026, de 21 de julho e despachos sobre esta, da Sr.ª Chefe da DPDM e da Sr.ª Diretora do DPU, registados no documento informático n.º E/127319/2026, propõem a abertura de nova discussão pública para delimitação da Unidade de Execução do Cabeço da Rosa. -----

Tenho a honra de propor-----

Que a Câmara Municipal de Loures, delibere, ao abrigo das atribuições previstas nas alíneas n), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 e ainda nos termos do artigo 89.º do RJIGT (por força do n.º 4 do artigo 148.º) e artigo 149.º do mesmo diploma legal, aprovar:-----

- A atualização dos termos de referência para a delimitação da unidade de execução do Cabeço da Rosa; -----*
- Submeter a abertura do novo período de discussão pública pelo prazo de 20 dias, da proposta de delimitação da Unidade de Execução do Cabeço da Rosa, a desenvolver no sistema de “iniciativa dos interessados”, abrangendo*

a área definida e os termos de referência que constam da proposta dos serviços municipais (...), no âmbito do Processo 77704/IGT_UE/2024. (...)" -

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTEVE-SE A SRA. VEREADORA DO CHEGA. O SR. VEREADOR BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO QUARENTA E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 501/2026-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A ALTERAÇÃO DA DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE LOURES E SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS, E RESPECTIVA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA (ORU); - ABERTURA DO PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA POR UM PERÍODO DE 20 (VINTE) DIAS-----

"Considerando que:-----

- A. A presente proposta de alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Loures e Santo António dos Cavaleiros visa articular a estratégia de reabilitação e revitalização em curso com a dinâmica de transformação urbanística planeada para a área da Unidade de Execução Loures Nascente (U.E.L.N.), sendo o seu principal objetivo, integrar no perímetro da ARU, a área correspondente à futura Unidade de Execução, promovendo uma intervenção territorial integrada que assegure a continuidade formal, funcional e ambiental do tecido urbano consolidado;-----*
- B. A necessidade de alteração de delimitação deste perímetro decorre diretamente da acentuada dinâmica de transformação urbanística e morfológica que este lugar registou nos últimos anos;-----*
- C. Em 2016, aquando da delimitação original da ARU, esta franja territorial configurava-se essencialmente como um vazio urbano desestruturado e*

expectante, composto maioritariamente por terrenos baldios, o que justificou a sua exclusão face aos critérios de consolidação da época;-----

D. Contudo, a recente execução da Via Urbana Interior alterou profundamente a realidade local ao estabelecer uma ligação contínua e fluída entre as duas principais entradas do centro da cidade, nomeadamente as rotundas do Parque da Cidade e do Jardim Major Rosa Bastos, convertendo esta zona, num dos eixos centrais de conectividade mais importantes do centro de Loures, gerando uma nova centralidade com elevado potencial de transformação; -----

E. Cumpre esclarecer que o planeamento em curso para a Unidade de Execução responde aos objetivos gerais e estratégicos do PDM, prevendo um forte acréscimo habitacional, a instalação de equipamentos escolares — como uma Creche, Jardim de Infância e nova Escola Básica do 1.º Ciclo — e a criação do Parque do Rio, uma estrutura verde que assegurará a continuidade ecológica e de lazer entre o Parque Major Rosa Bastos, e o Parque da Cidade, salvaguardando-se adicionalmente, o espaço canal, indispensável para acolher a futura estação de Metro e um silo de estacionamento de apoio à afluência gerada; -----

F. A inclusão destas áreas programáticas na ARU assenta no princípio da complementaridade e da justa repartição de encargos entre o investimento público e o privado. Uma vez que as obras de urbanização e as cedências ao interesse público são viabilizadas de forma autónoma pela Unidade de Execução;-----

G. A integração em ARU surge como o complemento ideal para impulsionar a regeneração do edificado envolvente, garantindo-se desta forma, que o tecido urbano envolvente acompanha a forte valorização e a dinâmica geradas pela nova centralidade, promovendo uma regeneração integrada, coesa e equilibrada;-----

H. Por forma a assegurar o enquadramento legal necessário para incentivar e capacitar os particulares a assumirem a iniciativa de reabilitação das propriedades envolventes, estabelece-se um novo prazo de 15 anos para a ORU Simples, mantendo-se válidas as diretrizes da Estratégia de Reabilitação Urbana. -----

Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua versão atualizada e no artigo 13.º, n.ºs 1 e 6 do RJRU - Regime Jurídico da Reabilitação Urbana, aprovar: -----

- Aprovar a alteração da delimitação da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Loures e Santo António dos Cavaleiros, promovendo a integração do perímetro da Unidade de Execução Loures Nascente; -----
- Aprovar a respetiva Operação de Reabilitação Urbana (ORU) simples para o território delimitado e o estabelecimento do seu prazo de vigência por um período de 15 anos, mantendo-se válidos os pressupostos da correspondente Estratégia de Reabilitação Urbana e assegurando a aplicação do respetivo quadro de benefícios fiscais e incentivos municipais em vigor;-----
- Aprovar a abertura do período de discussão pública por um período de 20 dias, após a publicação do Aviso em Diário da República, nos termos equivalentes ao estabelecido no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, n.º 2 do art.º 89.º do DL 80/2015 de 14 de maio. (...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, penso que esta proposta estará um pouco “*ultrapassada*” com a legislação que o Governo Central fez recentemente. -----

O que me apraz dizer sobre esta proposta é que, naturalmente vamos votar a favor porque o território assim o obriga, porque efetivamente é uma zona do nosso território que queremos requalificar e reabilitar. -----

Não podemos deixar de registar a completa e desajustada estratégia que este Município tem vindo a desenrolar e a aplicar no nosso território, diria mesmo pondo no centro da sua atividade a concentração de logística, de contentores e de habitação, havendo um retrocesso no nosso território, relativamente à cidade

dormitório, ou conselho de dormitório, que conseguimos, durante os anos que estivemos no Executivo, reverter e alterar. -----

Portanto, este era um território que, no nosso ver, deveria ter na sua maioria atividades económicas. Era isso que estava inicialmente proposto e lamentamos a ausência de estratégia de uma visão do território onde só possamos vir aqui dormir e, naturalmente, de vias para os senhores dos contentores e da logística virem fazer a sua atividade, que não é de todo qualificada, o que lamentamos. - Não posso deixar de registar isso nesta reunião de Câmara. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O SR. VEREADOR BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO QUARENTA E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 502/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - A ELABORAÇÃO DO PLANO DE INTERVENÇÃO NO ESPAÇO RÚSTICO DO AGLOMERADO RURAL DE CASAÍNHOS (PIER-ARC); - A NÃO QUALIFICAÇÃO COMO OBJETO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL; - A ABERTURA DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA DE 15 DIAS; - A MINUTA DO CONTRATO E A ABERTURA DO PERÍODO DE 10 DIAS DE DISCUSSÃO PÚBLICA DO CONTRATO DE PLANEAMENTO; REFERENTE AO AGLOMERADO RURAL A SUL DO PERÍMETRO URBANO DE CASAÍNHOS -----

“Considerando que:-----

A. O Plano Diretor Municipal (PDM) de Loures delimitou um aglomerado rural a sul do perímetro urbano de Casaínhos, na freguesia de Fanhões, onde existe um conjunto de edificações erigidas sem licenças municipais, localizadas num único prédio rústico;-----

B. A Câmara Municipal de Loures (CML) pretende regularizar esta situação, entendendo que tal poderá ser feito através da reestruturação da propriedade, a determinar mediante um plano de pormenor que preveja o fracionamento do

prédio rústico referido e estabeleça as regras para a ocupação dos novos prédios, mantendo-se a atual classificação de solo rústico, de acordo com o PDM em vigor;-----

C. O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, Decreto-Lei n.º 89/2015, de 14 de maio (RJIGT), nos seus artigos 103.º e 104.º, prevê que os planos de pormenor possam adotar modalidades específicas com conteúdo material adaptado a finalidades particulares de intervenção, sendo o plano de intervenção no espaço rústico uma das modalidades específicas de plano de pormenor;-----

D. A adequação desta modalidade de plano de pormenor para a resolução da situação atrás descrita foi objeto de parecer jurídico, que entendeu “que o plano de pormenor, na modalidade de plano de intervenção em espaço rural, é o instrumento de planeamento adequado aos objetivos que se pretendem atingir, designadamente em matéria de reestruturação fundiária”; -----

E. O plano de pormenor referido não é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, não se justificando que seja objeto da avaliação ambiental prevista no art.º 78.º do RJIGT; -----

F. Os proprietários do prédio rústico em causa requereram a elaboração do plano de pormenor com a finalidade pretendida, no âmbito de um contrato para planeamento a estabelecer com a CML, ao abrigo dos artigos 79.º a 81.º do RJIGT;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos dos artigos 76.º, 78.º, 79.º, 81.º e 104.º do RJIGT- Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;-----

- Elaborar o plano de intervenção no espaço rústico do aglomerado rural de Casaínhos (PIER-ARC), de acordo com os termos de referência anexos a esta informação; -----

- Qualificar o PIER-ARC como não sendo objeto de avaliação ambiental, nos termos do ponto 8 dos termos de referência atrás mencionados; -----

- Abrir um período de participação pública de 15 dias para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito da elaboração do PIER-ARC; -----

- Celebrar contrato para planeamento para a elaboração do PIER-ARC, de acordo com a minuta anexa a esta informação; -----
- Abrir um período de discussão pública de 10 dias para o contrato referido na alínea anterior. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. VOTOU CONTRA A SRA. VEREADORA DO CHEGA. -----

O SR. VEREADOR BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO QUARENTA E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 503/2026-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE URBANIZAÇÃO DA QUINTA DO FORTE VELHO -----

- “Considerando que:-----
- A. A “Oásis Cosmopolita - Sic Imobiliária Fechada, S.A.” é proprietária de um prédio misto, com a área total de 69.480,00m², denominado Aldeamento Turístico Quinta do Forte Velho;-----
 - B. Para esta área foi emitido em 22 de março de 2022, o Alvará de Licença Administrativa de Construção n.º 90/2022 (Processo n.º 41.682/LA/E/PE), com uma área de 7.212,08m² de superfície de pavimento, de um empreendimento turístico, destinado a Turismo e Habitação; -----
 - C. Os SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR), consideram que, para que esta área tenha condições de abastecimento de água, é necessária a construção de um reservatório de água e respetivas condutas de abastecimento para reforço das infraestruturas gerais nesta área do território; -----

D. Se encontra em negociação a minuta de contrato de urbanização para a Unidade de Execução do Cabeço da Rosa (UECR), a qual irá regular a construção do reservatório de água; -----

E. A EPAL – Empresa Portuguesa das Águas Livres, S.A. (doravante a “EPAL”) informou formalmente os SIMAR de que seria possível a criação de um novo ponto de entrega em Bucelas, para abastecimento provisório e exclusivo da Urbanização da Quinta do Forte Velho; -----

F. A “Oásis Cosmopolita - Sic Imobiliária Fechada, S.A.” tem interesse no abastecimento da Urbanização da Quinta do Forte Velho, mostrando-se urgente a construção da ligação provisória do abastecimento ao ponto de entrega, uma vez que o seu empreendimento se encontra na fase final da respetiva construção; -----

G. Se mostra necessária a celebração de um contrato de urbanização, no qual as CONTRAENTES definem os direitos e as obrigações de cada uma na execução das obras de construção do reservatório de água do Cabeço da Rosa, bem como da construção da ligação provisória do abastecimento ao reservatório atual e da construção da ligação definitiva ao reservatório de água a construir na UECR, obras de reforço das infraestruturas de água. -----

Tenho a honra de propor-----

Que a Câmara Municipal de Loures, delibere, ao abrigo das atribuições previstas nas alíneas n), do n.º 2, do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 e ainda nos termos do artigo 55.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, aprovar a Minuta de Contrato de Urbanização para a Quinta do Forte Velho. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTEVE-SE A SRA. VEREADORA DO CHEGA. -----

O SR. VEREADOR BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO QUARENTA E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 504/2026-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - AS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO; - O VALOR DAS TAXAS; - O VALOR DE
COMPARTICIPAÇÕES E RESPECTIVA CAUÇÃO; - A RECEÇÃO PROVISÓRIA
DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO; O CONTRATO DE URBANIZAÇÃO E
RESPECTIVAS CONDIÇÕES; - A EMISSÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DE
LOTEAMENTO E RESPECTIVAS CONDIÇÕES; REFERENTE AO
PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO
DA AUGI DENOMINADA BAIRRO DO LUGAR DO CAMPO DA BOLA (PROC.º
Nº 68.124/URB_L_L/2020) -----

“Considerando:-----

- A. A formalização do procedimento de licenciamento da operação de loteamento da área urbana de génese ilegal (AUGI) denominada Bairro Lugar do Campo da Bola, delimitado como AUGI, com a modalidade de reconversão de iniciativa dos particulares nos termos e para os efeitos do n.º 4, do artigo 1.º, da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, atualmente em vigor, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 71/2021 de 04/11 (doravante designada Lei n.º 91/95), com a aprovação da 5.ª Carta das AUGI, na 60.ª Reunião de Câmara de 16MAR2016;-----*
- B. O procedimento de reconversão urbanística da AUGI denominada Bairro do Lugar do Campo da Bola, foi tramitado através do processo administrativo n.º 68124/URB_L_L/2020;-----*
- C. O Projeto de Reconversão urbanística do Bairro Lugar do Campo da Bola foi desenvolvido na modalidade reconversão de Iniciativa Particular (RIP), como operação de loteamento, pela Administração Conjunta (AC), em representação dos proprietários, devidamente constituída e eleita na assembleia de proprietários realizada em 2016.12.10; -----*
- D. Desenvolvido o projeto de reconversão, por deliberação da Assembleia de Administração Conjunta da AUGI, o mesmo foi aprovado por unanimidade em 2019.12.14, conforme documentos/ata constantes no referido processo, instruído com os elementos instrutórios previstos no artigo 18 da lei n.º 91/95 e RMAUGI – Regulamento Municipal Para a Reconversão Urbanística das*

AUGI (Regulamento n.º 593/2011, publicado na II Série do Diário da República N.º 213 de 7 de novembro de 2011);-----

- E. O Projeto de Loteamento/Reconversão Urbanística, tendo como base a informação N.º 11/DAUGI/PR/2020, identificado com os documentos E/66321/2020 e E/69781/2020, foi objeto de deliberação de reunião de câmara na 67.ª Reunião Ordinária realizada em 2020.07.29, através da proposta N.º 384/2020, com a aprovação do projeto de ordenamento urbano e aprovação das condições para o licenciamento de construções particulares (S/30255/2020);-----*
- F. Desenvolvida a fase dos projetos de especialidade relativos às infraestruturas, a Câmara Municipal, na sua 4.ª Reunião Ordinária realizada a 24.11.2021, deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do disposto nos artigos 24.º a 29.º da Lei 91/95 e, subsidiariamente, pelas disposições do D.L. 555/99 de 16 de dezembro, igualmente na redação vigente, que consagra o regime jurídico da urbanização e edificação (RJUE) em vigor, e nas condições da informação N.º 37/DAUGI/PR/2021, que consta do documento com o registo E/131369/2021, os projetos de infraestruturas e respetivos pareceres emitidos por parte das entidades externas e respetivas condições para execução das obras de urbanização, o valor das taxas urbanísticas devidas pela emissão da licença de loteamento, pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas, e ainda, pela compensação por área de cedência em falta, bem como a emissão da licença de loteamento e as respetivas condições;---*
- G. Perante a dificuldade/impossibilidade manifestada pela Administração Conjunta da AUGI, de cativação de verba/comparticipação junto dos titulares, para fazer face aos encargos do processo de reconversão, de onde se destacam os encargos com as obras de urbanização, que garanta o financiamento do custo destas obras, desde logo, em prazos compatíveis com os prazos procedimentais e o prazo para a execução das obras, reafirmadas em Assembleia de Proprietários realizada a 24/09/2022, a Administração Municipal manifestou naquela assembleia, a sua disponibilidade para promover a sua execução estabelecendo-se e compromissos entre as partes através de Contrato de Urbanização, constituindo-se assim o Município como parceiro neste processo, conforme*

ficou expresso na proposta N.º 543/2023, aprovada por unanimidade na 9.ª reunião extraordinária de 2023.08.16; -----

H. A Câmara Municipal tem competência para a realização das obras de urbanização, no âmbito de procedimento de reconversão urbanística da AUGI, inerentes a uma operação de loteamento/processo de reconversão de iniciativa particular - n.º 2 do Artigo 4.º da Lei n.º 91/95, conjugado com o n.º 1 do Artigo 55.º do RJUE; -----

I. A minuta tipo do contrato de urbanização, foi aprovada em Assembleia de Proprietários realizada a 01/07/2023, contrato esse onde os direitos e as obrigações dos respetivos contraentes são definidos no presente instrumento contratual e executadas, num modelo em cuja iniciativa pertence aos particulares; -----

J. O Município de Loures celebrará o contrato na qualidade de entidade pública com as atribuições e competências no domínio do urbanismo; -----

K. O encargo apurado/totalidade dos custos das obras de urbanização será compartilhado pelo proprietário/titular de cada lote, na proporção da área de construção que lhe é atribuída, em relação à área total de construção de uso privado prevista no projeto de loteamento, havendo lugar à sua liquidação no momento da legalização/licenciamento das respetivas edificações, a prosseguir até ao termo do prazo estabelecido para o efeito no título de reconversão da AUGI; -----

L. Releva ainda, no caso concreto, que não tendo sido requerida a emissão do alvará de licença de loteamento e obras de urbanização, a que se refere o n.º 3 do artigo 76.º do RJUE (nos termos da redação então vigente), no prazo de um ano após a deliberação de licenciamento tomada pela Câmara Municipal a 24.11.2021, nem solicitada prorrogação do prazo para esse efeito, caducou aquele licenciamento, ainda que sem que aquela caducidade tenha sido declarada pela câmara municipal, em cumprimento do disposto no n.º 5 do Artigo 71.º do RJUE; -----

M. É agora, portanto, em sede de renovação da decisão de licenciamento do loteamento e respetivas obras de urbanização, pela Câmara Municipal, que poderá ser deliberada a aprovação da minuta para celebração de contrato de urbanização, para execução das obras de urbanização em causa; -----

N. Previamente à renovação da decisão de licenciamento do loteamento e respectivas obras de urbanização, que agora se propõe, procedeu-se à necessária confirmação da verificação dos requisitos legais para o efeito, de onde se destaca a validade dos pareceres emitidos pelas entidades externas, no âmbito das consultas obrigatórias - n.º 1 do Artigo 13.º-B do RJUE; -----

O. Assim, atendendo aos trabalhos desenvolvidos levando à conclusão do processo, conforme referido na Informação Técnica n.º 28/DGRU/DRU/PR/2026, de 20/07/2026, e na da Chefe de Divisão de Reconversão Urbanística quanto ao facto de estarem reunidas condições para se decidir sobre a aprovação/deliberação final sobre o pedido de licenciamento e a emissão da competente de licença de loteamento e obras de urbanização, bem como a aprovação da minuta final do contrato de urbanização a celebrar. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas previstas nos artigos 24.º a 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação vigente, subsidiariamente pelas disposições do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor, e ainda nas condições da informação dos serviços n.º 28/DGRU/DRU/PR/2026, de 20/07/2026, e da Informação da Chefe de Divisão de Reconversão Urbanística, relativamente aos pontos abaixo enunciados:-----

1. Obras de Urbanização - Projetos de especialidade considerados na empreitada relativos às infraestruturas urbanas; -----
2. Aprovação do valor das taxas urbanísticas devidas pela emissão de licença de loteamento, pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas, da compensação por área de cedência em falta e respetivos momentos de liquidação; -----
3. Aprovação do valor do valor de comparticipações e respetiva caução a prestar, por hipoteca legal, como garantia da boa execução das obras de urbanização; -----
4. Receção provisória das obras de urbanização; -----
5. Aprovação do Contrato de Urbanização e respetivas condições;-----

6. *Aprovação da emissão da licença administrativa de loteamento e respetivas condições. (...)* -----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção:** -

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Quero agradecer a presença da Comissão dos Proprietários e dizer que este é um momento muito importante e decisivo, que finalmente chegou ao fim. Agradecemos a vossa resiliência e a vossa resistência em todo este processo, bem como à equipa da AUGI, à equipa do urbanismo da Câmara, liderado pelo senhor Vereador Nuno Dias, por todo o trabalho e por todo o esforço que tem vindo a ser feito, não só neste caso em concreto, como nas outras áreas urbanas de génese ilegal para a legalização dos mesmos. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O SR. VEREADOR BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO CINQUENTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 505/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR: - AS ALTERAÇÕES AO PROJETO DE LOTEAMENTO; - OS PROJETOS DE INFRAESTRUTURAS/ANÁLISE DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO; - O VALOR DAS TAXAS; - A FIXAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO; - O VALOR DA CAUÇÃO; - A EMISSÃO DE LICENÇA DE LOTEAMENTO E RESPETIVAS CONDIÇÕES; REFERENTE AO PROCEDIMENTO DE RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ÁREA URBANA DE GÉNESE ILEGAL DO BAIRRO DO MIRADOURO, NO CATUJAL, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMARATE, UNHOS E APELAÇÃO (PROC.º Nº 44.245/LA/L/OR)-----

“Considerando:-----

- A. A formalização do procedimento de licenciamento da operação de loteamento da Área Urbana de Gênese Ilegal (AUGI) denominada Bairro do Miradouro, situado no Catujal, na União das Freguesias de Camarate, Unhos e Apelação, delimitada como Área Urbana de Gênese Ilegal (AUGI), nos termos e para os efeitos do n.º 4, do art.º 1º da Lei 91/95 de 02 de setembro, estabelecendo as condições para o processo de reconversão, organizado como operação de loteamento na modalidade de reconversão de iniciativa dos proprietários e comproprietários; -----
- B. O procedimento administrativo de reconversão teve a sua tramitação através do processo administrativo n.º 44.245/LA/L/OR, no âmbito do qual, após consulta pública, na 22.ª reunião ordinária de Câmara, realizada a 03/08/2022, fl. 347, foi deliberada a aprovação, entre outros pontos, do projeto de reconversão, na modalidade de operação de loteamento e respetivas condições, bem como as condições de apresentação dos projetos de infraestruturas urbanísticas; -----
- C. A proposta de aprovação/deliberação final sobre o pedido de licenciamento – Proposta de Deliberação n.º 249/2025 - foi efetuada através da informação técnica n.º 17/DRU/JS/FV/EB/2023, constante de fls. 1065 a 1072 do processo, tendo merecido aprovação, por unanimidade, a 16.04.2025, na 88.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal;-----
- D. Decorrido o prazo de um ano sem que tenha sido requerida a emissão da licença de loteamento e obras de urbanização, bem como à entrega dos elementos previstos no n.º 21 do III do Anexo 1, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, caducou aquele ato de licenciamento, ainda que sem que aquela caducidade tenha sido declarada pela Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no n.º 5 do Artigo 71.º do RJUE;-----
- E. Nessa sequência, vem agora a Administração Conjunta do bairro, com o requerimento a fl. 1152, a 28/04/2026, solicitar que seja renovada a decisão de licenciamento do loteamento, por forma a que possam ser criadas, em tempo útil, as necessárias condições técnico-financeiras para o início das obras de urbanização previstas no processo de reconversão, e o respetivo pedido de emissão da licença de loteamento e obras de urbanização, que,

s.m.o., se considera merecer aprovação e o consequente envio à Câmara Municipal para o efeito requerido;-----

F. Previamente à renovação da decisão de licenciamento do loteamento e respectivas obras de urbanização, que agora se propõe, procedeu-se à necessária confirmação da verificação dos requisitos legais para o efeito, de onde se destaca a validade dos pareceres emitidos pelas entidades externas, no âmbito das consultas obrigatórias - n.º 1 do Artigo 13.º-B do RJUE; -----

G. Confirmada a verificação dos requisitos legais para o efeito, desde logo, por se manterem os pressupostos legais subjacentes à aprovação de 16/04/2025, propõe-se remeter à Câmara Municipal a presente proposta de renovação da deliberação de licenciamento para aprovação;-----

H. O referido na Informação Técnica n.º 70/DRU/JS/FV/EB/2026, de 10/07/2026, e na da Chefe de Divisão de Reconversão Urbanística quanto ao facto de estarem reunidas condições para se decidir sobre a renovação da deliberação de aprovação/deliberação final sobre o pedido de licenciamento e a emissão da competente licença de loteamento e obras de urbanização. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas previstas nos artigos 24.º a 27.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação vigente, subsidiariamente pelas disposições do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação em vigor, e ainda nas condições da informação dos serviços n.º 70/DRU/JS/FV/EB/2026, de 10/07/2026, e da Informação da Chefe de Divisão de Reconversão Urbanística, a renovação da deliberação tomada a 16.04.2025, na 88.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, nos seguintes termos:-----

1. Aprovar as alterações ao projeto de loteamento;-----
2. Aprovar dos projetos de infraestruturas / Análise das obras de urbanização; -
3. Aprovar do valor das taxas urbanísticas devidas pela emissão da licença de loteamento e obras de urbanização, e pela realização, manutenção e reforço das infraestruturas;-----
4. Aprovar a fixação do prazo para a conclusão das obras de urbanização;-----
5. Aprovar o valor da caução a prestar para garantia de boa execução das obras de urbanização;-----

6. *Aprovar a emissão da licença de loteamento e respetivas condições. (...)” ---*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O SR. VEREADOR BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO CINQUENTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 506/2026-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR A
ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 4/2007, BAIRRO DA
JUNQUEIRA, SÃO JULIÃO DO TOJAL, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL (PROC.º Nº 80.899/URB_L_L/2025
– JOÃO LUÍS NUNES FÉLIX) -----

“Considerando que:-----

A. João Luís Nunes Félix, requereu alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 4/2007, de 03/11, e aditamentos posteriores - Bairro da Junqueira, São Julião do Tojal, na União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal; -----

B. A reformulação proposta, visa a divisão do lote 146, para uso de Atividade Económica, em 3 lotes, mantendo-se o uso e as áreas máximas de implantação e de construção globais. Contempla-se também a alteração dos polígonos de implantação, de forma a possibilitar a legalização do edificado existente;-----

C. O lote 146, de acordo com o Alvará de Loteamento n.º 4/2007, tem uma área total de 5316m², com uma Área de implantação e uma Área de construção máximas de 2.392,20m² e 3.189,60m² respetivamente; Com a alteração proposta, são criados 3 lotes (146, 158 e 159), ficando o primeiro com uma área de 2.156,00m², com uma área de implantação e construção máximas de 1.177,20m² e 1.349,60m² respetivamente; O segundo com uma área de 1.370,00m², com uma área de implantação e construção máximas de 612,00m² e 920,00m² respetivamente e o terceiro com uma área de

1.790,00m², com uma área de implantação e construção máximas de 603,00m² e 920,00m² respetivamente; -----

D. A pretensão conforma-se com o disposto no PDM vigente, não se detetando incumprimento das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis nomeadamente o RGEU e o RMEU; -----

E. Realizada a consulta pública bem como aos proprietários dos demais lotes do alvará por via de edital, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do art.º 22.º do RJUE, em conjugação com o disposto no art.º 64.º do RMEU, e n.º 3 do art.º 27.º do RJUE, em conjugação com o disposto no art.º 65.º do RMEU, não se registou qualquer oposição, reclamação ou sugestão; -----

F. Realizada a consulta à União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, foi rececionado parecer não vinculativo favorável (E/74386/2025); -----

G. Pelo teor da informação dos serviços municipais e respetivos despachos superiores - E/112586/2026 (Informação 227/26/DGRU/JC) é proposto aceitar a alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 4/2007, de 03/11, e aditamentos posteriores - Bairro da Junqueira, São Julião do Tojal, na União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente): -----

Aprovar a alteração ao Alvará de Licença de Loteamento n.º 4/2007, de 03/11, e aditamentos posteriores - Bairro da Junqueira, São Julião do Tojal, na União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, conforme pretensão instruída no processo 80899/URB_L_L/2025, em nome de João Luís Nunes Félix, nos termos expressos na presente proposta. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O SR. VEREADOR BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO CINQUENTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 507/2026-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR O PROJETO DE LOTEAMENTO, SITO NO MACHIO, EM SÃO JULIÃO DO TOJAL, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÃO E SÃO JULIÃO DO TOJAL (PROC.º Nº 81.490/URB_L_L/2025 – CRISTIANO MANUEL MATA COSTA SANTOS) -----

“Considerando que:-----

A. *Cristiano Manuel Mata Costa Santos, requereu a licença administrativa de operação urbanística de loteamento com obras de urbanização, sobre as áreas ordenadas no Plano Diretor Municipal de Loures como Solo Urbano que são parte dos prédios rústicos: - o primeiro sítio em Machio, São Julião do Tojal, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o n.º 1127/19980212 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 30 da secção L da União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, com 16.200,00m², dos quais 12.909,62m² ordenados como Solo Urbano são abrangidos pela operação de loteamento, ficando a área remanescente de 3.290,38m²; - o segundo, sítio em Machio, São Julião do Tojal, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o n.º 1054/19970508 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 31 da secção L da União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, com 7.520,00m², dos quais 6.569,61m² ordenados como Solo Urbano são abrangidos pela operação de loteamento, ficando a área remanescente de 950,39m²; o terceiro sítio em Machio, São Julião do Tojal, descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Loures sob o n.º 75/19850627 e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 32 da secção L da União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, com 13.540,00m², dos quais 12.908,77m² ordenados como Solo Urbano são abrangidos pela operação de loteamento, ficando a área remanescente de 631,23m²;-----*

B. *A presente proposta consubstancia a criação de 3 lotes, cujas áreas perfazem a soma de 7.865,30m², remanescendo a área de 19.531,32m² respeitante a área de cedência ao domínio privado municipal para espaços verdes de*

recreio e lazer e de 4.991,38m² a integrar no domínio público municipal para arruamentos viários e pedonais;-----

C. O loteamento e os projetos das obras de urbanização respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal e o os termos definidos na Unidade de Execução;----

D. A pretensão não está sujeita a discussão pública nos termos previstos no artigo 22.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente, conjugado com os artigos 68.º e 69.º do RMEU (Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização) republicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 80, 23 de abril de 2012, uma vez que esta operação de loteamento não atinge os parâmetros urbanísticos aí estabelecidos para sujeição a este procedimento (área de intervenção de 4ha, 100 fogos; 10% da população do aglomerado urbano em que se insere a pretensão); -----

E. Realizada a consulta à União das Freguesias de Santo Antão do Tojal e São Julião do Tojal, esta refere não ver inconveniente na pretensão, emitindo parecer favorável (E/105601/2025); -----

F. Pelo teor das informações dos serviços municipais e respetivos despachos superiores (E/54711/2026 – informação n.º 124/26/DGRU/JC) é proposto aceitar o projeto de Loteamento. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, (ao abrigo das disposições conjugadas do disposto no n.º 1 do artigo 5.º e no n.º 1 do artigo 23.º do RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação vigente): -----

Aprovar o projeto de Loteamento, respeitante aos prédios aqui mencionados, sitos no Machio, em São Julião do Tojal, na União das Freguesias de Santo Antão e São Julião do Tojal, conforme pretensão instruída no processo 81490/URB_L_L/2025, em nome de Cristiano Manuel Mata Costa Santos, nos termos expressos na presente proposta. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

O SR. VEREADOR BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO CINQUENTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 508/2026-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANDRÉ ANTUNES, PARA APROVAR: - A
ATUALIZAÇÃO DO PREÇO DO CONTRATO 117/ACON/2023; - A MINUTA DA
TERCEIRA MODIFICAÇÃO OBJETIVA AO CONTRATO; - A NOTIFICAÇÃO À
COCONTRATANTE DA DELIBERAÇÃO TOMADA; RELATIVA À PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, COM INCLUSÃO DE CONSUMÍVEIS,
CONTENTORES ASSÉTICOS E RESPETIVA MANUTENÇÃO PARA AS
INSTALAÇÕES MUNICIPAIS -----

“Considerando que:-----

- A. *Na sequência de procedimento aquisitivo do tipo concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, que correu termos sob o n.º de processo 57989/DCP/2023, foi adjudicado, por deliberação do Executivo Municipal, tomada na 44.ª reunião ordinária de 21.06.2023, à entidade OPERANDUS – LIMPEZA PROFISSIONAL, LDA., a prestação de serviços de limpeza, com inclusão de consumíveis, contentores asséticos e respetiva manutenção, para as instalações municipais, identificadas no caderno de encargos como Lote 1;-----*
- B. *A 8 de setembro de 2023 foi outorgado o contrato n.º 117/ACON/2023, que iniciou produção de efeitos a 1 de outubro de 2023, com um período de vigência de 1 (um) ano, renovando-se, automaticamente, por igual e sucessivo período, até ao limite máximo de 3 (três) anos;-----*
- C. *A 2 de fevereiro de 2026, pela comunicação à qual foi atribuído o registo E/19242/2026, posteriormente aperfeiçoada através de duas comunicações complementares, com o registo E/48196/2026 e E/51051/2026, veio a cocontratante a requerer a revisão extraordinária de preços/reequilíbrio financeiro do contrato em 4,89% sobre o valor mensal contratado, com fundamento na alteração da tabela salarial e demais prestações pecuniárias integrantes do Contrato Coletivo de Trabalho (CCT) outorgado entre a APFS (Associação Portuguesa de Facility Services) e o STAD, SITESE, FETESE, SINDETELCO e o SINDCES, motivada pelo aumento da retribuição mínima mensal garantida (RMMG) para o ano de 2026, estipulado pelo Decreto-Lei n.º 139/2025, de 29 de dezembro, com efeitos a 1 de janeiro de 2026; -----*

D. Foi solicitado parecer jurídico (cf. doc. E/87625/2026), cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido, e que conclui, sumariamente, que “(...) considerando a certificação, por contabilista da cocontratante, dos dados apresentados e declarados, é nosso parecer que estão reunidos os requisitos para a atualização dos preços contratuais em análise, na medida do estritamente necessário para repor o valor das prestações contratadas. De facto, estamos perante uma modificação objetiva do contrato, o qual, na sua formação, conforme alínea a) do artigo 312.º do CCP, determinou os termos da atualização dos preços contratualizados de forma clara, precisa e inequívoca, bem como as condições em que a mesma pode ser aplicada. Assim, e em conclusão, é nosso entendimento que, nos termos do artigo 300.º, conjugado com a alínea a) do artigo 312.º, com a alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º, todos do Código dos Contratos Públicos, e ainda com a cláusula 18.ª do contrato, o pedido ora em análise é passível de deferimento pelo órgão com competência para o efeito, nomeadamente a atualização em 4,89% do valor mensal contratado, a produzir efeitos a 01 de janeiro de 2026, data em que entrou em vigor o Decreto-Lei n.º 139/2026, que atualizou o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2026.” -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril), conjugados com o artigo 300.º, com a alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º, com alínea a) do artigo 312.º, com o n.º 1 do artigo 98.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e ainda com a cláusula 18.ª do contrato, aprovar: -----

1. A atualização do preço do contrato n.º 117/ACON/2023, nomeadamente a atualização em 4,89% do valor mensal contratado, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026, no valor total de 26.314,83€ (vinte e seis mil, trezentos e catorze euros e oitenta e três cêntimos) para o ano de 2026, valores a que acresce IVA, através da terceira modificação objetiva ao contrato por acordo das partes;-----

2. *A minuta da terceira modificação objetiva ao contrato n.º 117/ACON/2023;---*
3. *Notificar a cocontratante da deliberação tomada pela Câmara Municipal. (...)-*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DA SRA. VEREADORA E DO SR. VEREADOR DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA DO CHEGA E O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -- O SR. VEREADOR BRUNO NUNES NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO -----

PONTO CINQUENTA E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 509/2026- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA APROVAR: - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - A NOMEAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; RELATIVO AO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO, PELO PERÍODO DE 36 MESES, DE UMA SOLUÇÃO INFORMÁTICA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA, RESPETIVAS ATUALIZAÇÕES E IMPLEMENTAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE LOURES E RESPETIVAS UNIDADES ORGÂNICAS/ESCOLAS, NO ÂMBITO DA DESCENTRALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO-----

“Considerando que:-----

A. *Através do formulário com o Registo em Webdoc E/112113/2026, datado de 26/06/2026, da Divisão de Ação Social Escolar (DASE), com Despacho de concordância do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, Ricardo Leão, e pelas razões aí expostas, foi manifestada a necessidade de desenvolvimento de um procedimento aquisitivo com vista à celebração de contrato para licenciamento, pelo período de 36 meses, de uma solução informática, assistência técnica, respetivas atualizações e implementação no Município de Loures e respetivas Unidades Orgânicas/Escolas da sua responsabilidade no âmbito da Descentralização da Educação;-----*

- B. Conforme decorre da informação referida no ponto anterior, a necessidade em causa, se prende com o seguinte: -----
 “Garantir a continuidade do licenciamento de uma solução informática, assistência técnica, respetivas atualizações e implementação no Município de Loures e respetivas Unidades Orgânicas/Escolas da sua responsabilidade no âmbito da Descentralização da Educação.”; -----
- C. Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 47.º do CCP, o preço base indicado foi definido pelo serviço requisitante, serviço esse que apresentou o seguinte fundamento:-----
 “O preço apresentado teve por base a consulta de mercado.”; -----
- D. O preço contratual estimado a pagar pelo Município de Loures é de €605.615,12 (seiscentos e cinco mil, seiscentos e quinze euros e doze cêntimos), sendo que a este valor poderá acrescer o IVA à taxa legal em vigor, se devido;-----
- E. Constitui fundamento para a escolha do procedimento, desde logo, a sua adequação à previsão legal em termos de critério material, se propõe que seja adotado o procedimento do tipo ajuste direto, critério material, ao abrigo do disposto na subalínea iii) da alínea c), do n.º 1, do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) com convite exclusivamente à entidade Edubox S.A., com base nos seguintes fundamentos aduzidos pelo serviço requisitante: -----
 “A contratação dos serviços ao abrigo de critérios materiais justifica-se pelo facto da entidade convidada ser detentora da propriedade intelectual da plataforma SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Aprendizagem, implementada no Município de Loures, sendo a única entidade com acesso ao código fonte. ---
 A aquisição proposta visa garantir a continuidade do licenciamento de uma solução informática, assistência técnica e respetivas atualizações da Plataforma SIGA já implementada no Município de Loures.”; -----
- F. O órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais (Convite e Caderno de Encargos), designar o gestor do contrato, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço, é a Câmara Municipal, em razão do dito preço contratual estimado

€605.615,12 (seiscentos e cinco mil, seiscentos e quinze euros e doze cêntimos), a que deverá acrescer o IVA à taxa legal em vigor, se devido, tudo à luz do disposto, designadamente, na alínea f), n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, (repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/04), e na subalínea iii) da alínea c), do n.º 1, do artigo 24.º, artigos 36.º, 47.º, 67.º a 69.º, 290.º-A e 474.º, n.º 3, alínea c), todos do CCP, na sua versão atual;-----

G. O contrato terá início de produção de efeitos no dia 01 de setembro de 2026, ou, caso tal não seja possível, no dia seguinte ao da sua outorga e assinatura do contrato, com uma duração de 36 meses;-----

H. Foi verificado, nesta data, que a despesa do Município de Loures está prevista na rubrica 080304/020220 2023 A 105, conforme proposta de cabimento n.º 3620, autorizada em 22/07/2026;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, na subalínea iii) da alínea c), do n.º 1, do artigo 24.º na subalínea iii) da alínea c), do n.º 1, do artigo 24.º, nos artigos 36.º e 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual e do disposto, designadamente, no artigo 33.º, n.º 1, alínea f) do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

1. Aprovar o convite e o caderno de encargos enquanto peças do procedimento, (...);-----

2. Aprovar o proposto no documento sob o título “proposta de autorização para início e tipo de procedimento, para nomeação do gestor do contrato”, (...)”---

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, apenas para solicitar esclarecimentos em relação a esta solução informática.

Percebemos que trará, com certeza, benefícios à gestão escolar, mas gostaríamos de perceber, como é dito no ponto em aprovação que vem no âmbito da descentralização de competências na área da educação, quais eram os serviços que estavam afetos ao Poder Central que foram transferidos para a Câmara Municipal, que obrigam, de facto, a que haja esta contratação no valor de seiscentos e cinco mil euros. -----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Presidente, a questão que colocamos, e tratando-se de um processo de continuidade, é se seria possível dar-nos o registo do relatório deste trabalho, que nos parece ser muito próprio e específico de atuação na área de informática, nomeadamente, quais foram as dificuldades e a implementação que teve no trabalho efetivo. Ou seja, que nos possa ser enviado o relatório do trabalho dos últimos anos da equipa. -----

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Senhor Presidente, efetivamente é uma revalidação da licença, porque com a assunção das novas competências em dois mil e vinte e dois, em vinte e três, as escolas estavam munidas de um conjunto de software diverso e houve necessidade de compatibilizar o software das escolas com o software da Câmara Municipal. ----

Havia essencialmente dois modelos e houve necessidade de fazer reuniões com os diretores e com os serviços administrativos, no sentido de optarmos por um ou outro modelo. Este modelo emerge efetivamente de uma real necessidade e foi escolhido com base no universo dos catorze agrupamentos, como a melhor das opções, dada a versatilidade que tem. -----

Por outro lado, para nós também é simpático porque o SIGA (Sistema Integrado de Gestão e Aprendizagem) tem um conjunto de apetências, tem uma vertente pedagógica muito acentuada, mas há também uma vertente muito importante para nós que é podermos ter acesso a um conjunto de dados relacionados com as candidaturas ao SAF, com a monitorização de refeições entre outros dados. Inclusive, este ano, estamos a incluir também aqui um observatório que nos permite monitorizar alguns dos dados que estão disponibilizados no SIGA e que, devido à proteção de dados, estão na posse das escolas. Aliás, nós não temos acesso a nada do que as escolas têm, a não ser que seja de interesse do

município, como é o caso das candidaturas às refeições, das candidaturas aos transportes e ao SAF. -----

Portanto, constitui mais-valia pela avaliação que tem sido feita pelos diretores dos agrupamentos, porque não há condições de mudar o sistema em um, dois, ou três meses. Demorou muito tempo a ser incrementado nas escolas e, neste momento, estamos a tentar alargar e a implementar nas escolas do primeiro ciclo, nomeadamente pela questão da monitorização das refeições e do controle de acessos, a pedido dos agrupamentos, onde há mais de trezentos alunos.----

Isto é uma garantia, também, daquilo que pretendemos fazer, que é o alargamento a todo o universo das escolas. -----

Não existe nenhum relatório, a não ser o eco que os agrupamentos nos fazem chegar ao dizer que este programa tem um conjunto de apetências muito importante, que constitui um grande instrumento de gestão das opções dos agrupamentos. Portanto, não existe propriamente um relatório, mas constitui uma mais-valia pelo feedback que nos dão relativamente a esta matéria.-----

O VEREADOR, SENHOR TIAGO MATIAS: Senhor Vereador, obrigado pela informação, mas naturalmente há um gestor de contrato deste processo. Ora, havendo um gestor de contrato, estou certo que há possibilidade de fazer a reunião de todos esses relatórios e partilhar com o Executivo da Câmara o trabalho efetuado, de modo a termos uma noção minuciosa de todas as situações. -----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, neste sentido, de facto, o SIGA na ótica do utilizador funciona lindamente e a partilha de dados entre escola e pelo menos escola e encarregados de educação funciona bem. No entanto, seria importante porque, eventualmente até pode ser por má utilização, frequentemente há pais que não conseguem ter acesso ao SIGA e não conseguem ter informação no SIGA. -----

Assim, para termos um ponto de melhoria, seria importante termos um relatório e perceber, em termos de queixas, o que é que tem sido relatado, não só da parte dos encarregados de educação, mas também das escolas que, eventualmente, tenham ou possam ter problemas com este sistema. De facto, e

posso assumi-lo em termos de utilizador, para mim funciona, mas tenho relatos de pessoas que não conseguem e acabam por utilizar o e-mail, como sendo a forma mais fácil do contacto com a escola, sendo que a plataforma facilita, inclusive, na gestão do cartão do aluno, no carregamento do cartão etc., que acaba por facilitar muito a gestão diária dos pais na atividade escolar. -----
Por isso, penso que seria importante termos um relatório, até para aferir o trabalho do gestor do contrato e da plataforma. -----

O VEREADOR, SENHOR ANTÓNIO MARCELINO: Registamos a relevância que o relatório possa ter, mas quero dizer também à senhora Vereadora que, por vezes existe, há situações em que a AP (Ponto de Acesso) não está totalmente disponível. Posso dizer-lhe que no primeiro momento em que tive acesso à AP o problema não estava nem no telemóvel, nem na cadeira, estava entre a cadeira e o telemóvel. Nesse sentido, aquilo que pedimos foi reunir um conjunto de informações que estão disponibilizadas online de como deve ser utilizada a AP para ter um acesso fácil. Ele é muito intuitivo, mas na primeira fase tive alguma dificuldade, até porque estava habituado a outro tipo de plataforma. Portanto, disponibilizamos um conjunto de informações, que dão suporte ao utilizador, no sentido de ser facilitador.-----

Agora, creio que não será só minha esta questão da iliteracia digital e, certamente, também haverá muitos pais. Mas, quer os serviços, quer a escola, estão sempre disponíveis para ajudar na utilizar da plataforma. No entanto, faremos essa avaliação, no sentido de partilhar os dados que temos, nomeadamente os ecos, quer dos pais, quer das escolas. Mas, como digo, o feedback que temos das escolas relativamente à maioria aos pais, que são os principais interlocutores, é de fazer chegar e de resolver todas as situações que aparentem maior dificuldade. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

PONTO CINQUENTA E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 510/2026-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA
APROVAR: - O INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO
DE “REGULAMENTO DO SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA”; - O PRAZO PARA
A CONSTITUIÇÃO DE INTERESSADOS E APRESENTAÇÃO DE
CONTRIBUTOS; - A PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO -----

Considerando que:-----

- A. O Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, estabelece o regime jurídico aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar e aplica-se às crianças e aos alunos que frequentem a educação pré-escolar e os ensinos básico e secundário em estabelecimentos de ensino público; -----*
- B. O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;-----*
- C. Os Municípios têm como atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da educação (artigo 2.º e alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);-----*
- D. Compete também ao Município assegurar Serviço de Apoio à Família (SAF), enquanto resposta de apoio às famílias e de promoção da conciliação entre a vida familiar e profissional;-----*
- E. Importa regulamentar e definir regras claras e uniformes relativas à organização, funcionamento, condições de acesso, frequência, direitos e deveres dos utilizadores, bem como ao regime de participações, garantindo a transparência, a igualdade de tratamento e a boa gestão do serviço; -----*
- F. O presente Regulamento aplica-se aos estabelecimentos de educação e ensino da rede pública do concelho de Loures;-----*
- G. Nos termos do artigo 98º, nº 1 do Código do Procedimento Administrativo, “o início do procedimento é publicitado na internet, no sítio institucional da entidade pública, com indicação do órgão que decidiu desencadear o*

procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”;-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente para a elaboração de projetos de regulamentos externos do Município, conforme disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere, nos termos do artigo 98º, nº 1 do Código do Procedimento Administrativo: -----

- 1. Aprovar o início do procedimento de elaboração do Projeto de “Regulamento do Serviço de Apoio à Família”;* -----
- 2. Fixar o prazo de 10 dias úteis após a publicitação do procedimento, para a constituição de interessados e para apresentação, por escrito, de contributos para a elaboração do regulamento, através do email: de@cm-loures.pt;*-----
- 3. Publicitar o início do procedimento na internet, no sítio institucional do Município, de acordo com o disposto no CPA. (...)”* -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

III) ASSUNTO PARA CONHECIMENTO: -----

--- Informação nº 01/VSP/2026, de 2026.07.20, com o registo de entrada E/127166/2026 - “A Vitória da Democracia/50 Anos do Poder Local Democrático - Sessão Solene de 12 de dezembro de 2026”. -----

IV) - ARQUIVO DE DOCUMENTOS:-----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos na Ata dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceção dos documentos a seguir identificados, que fica arquivado, junto às propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas:-----

- Proposta de Deliberação n.º 459/2026 – 7ª Alteração Permutativa ao Orçamento Municipal de 2026 e Opções do Plano 2026-2030.-----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.-----

--- Eram onze horas e cinquenta e sete minutos quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. -----

--- A Reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral. -----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, SETEMBRO, TRÊS, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO, OS SRS. VEREADORES GONÇALO FILIPE VINTÉM CAROÇO E ARMANDO COSME MARTINHO E A SRª VEREADORA MELISSA HEITOR ABIBE, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963.

O Presidente da Câmara,

A Secretária,